

UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

VESTÍGIOS DO PASSADO
A ESCRAVIDÃO NO PLANALTO MÉDIO GAÚCHO (1850-1888)

CRISTIANE DE QUADROS DE BORTOLLI

Dissertação de Mestrado na área de História Regional, apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História como requisito parcial para a obtenção do grau de mestre em História sob a orientação da Prof^a Dr^a Eliane Lucia Colussi.

Passo Fundo, janeiro/2003

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

FOLHA DE APROVAÇÃO

BANCA EXAMINADORA

Dra. Eliane Lucia Colussi

Universidade de Passo Fundo

Dr. Paulo Roberto Staudt Moreira

Universidade da Unisinos

Dr. Astor Antônio Diehl

Universidade de Passo Fundo

*Controlar o passado ajuda a dominar o
presente, a legitimizar tanto as dominações
como as rebeldias.*

Marc Ferro

AGRADECIMENTOS

Gostaria de começar por agradecer aos meus familiares, especialmente aos meus pais, Albery e Tereza.

Ao meu esposo Jaime e minhas filhas Jaciane e Juliane, pelo amor e incentivo constantes, e desculpando-me pelos momentos de ausência.

À minha primeira professora, Brandina, que me alfabetizou, sem o que eu não teria chegado até aqui.

À professora Eliane Colussi, orientadora e amiga.

Aos professores Astor e Ana Luiza, pelas sugestões ao projeto de pesquisa e ao primeiro capítulo quando do exame de qualificação.

Aos demais professores e funcionários do departamento de História do Instituto de Filosofia Ciências e Humanas da UPF.

Aos amigos que diariamente conviveram comigo durante este período de pesquisa e estudos e, em especial, às amigas e colegas Denise Scheid e Lurdes G. Ardenghi, que, sempre presentes, compartilharam todos os momentos dessa longa jornada.

Aos meus irmãos Antonio Lourenço, Viviane e Luciane, pelo incentivo.

Aos funcionários dos arquivos públicos, das bibliotecas, museus e da Mitra Diocesana de Cruz Alta onde pesquisei.

À direção e aos professores do Instituto Estadual Borges do Canto, por terem me proporcionado espaço para minhas pesquisas e pela compreensão da necessidade de ausentar-me em determinados períodos.

Às colegas Ossônia, Elza e Nádia, pelas correções e tradução.

A todos que, de uma maneira ou outra, colaboraram para que este trabalho se realizasse.

RESUMO

O presente estudo, de caráter histórico-regional, analisa a escravidão no Planalto Médio gaúcho no período de 1850-1888. Busca elucidar os fatos referentes aos escravos dessa região, analisando a forte presença desses e seu valor econômico no contexto sociopolítico e na formação dos municípios de Cruz Alta e Palmeira das Missões; demonstrando que os cativos não estiveram presentes somente na região charqueadora e em Porto Alegre, como até o momento foi apresentado pela historiografia. Também analisa a produção historiográfica identificando como essa apresenta e trata o escravo no Brasil e no Rio Grande do Sul. Através de pesquisa empírica, revela a existência de movimentos abolicionistas nessa região, comparando-os com os de outras, as leis elaboradas nesse período, as quais permitiram o encaminhamento de ações de liberdade que culminaram na abolição. Através da análise de processos de inventários e testamentos, identifica e demonstra como essas ações transcorreram e permitiram a concessão de liberdade aos cativos. A pesquisa em livros de registros de batismos e óbito pertencentes à Igreja Matriz de Cruz Alta permitiu revelar a existência de batismo, compadrio e apadrinhamento de escravos, bem como os óbitos ocorridos nessa cidade e em Palmeira das Missões na segunda metade do século XIX. Através desses documentos o estudo descreve como se realizavam os atos sacramentais, quantifica o número de batismos e identifica quem eram os cativos, seus donos, seus padrinhos e onde esses atos ocorriam.

Palavras-chave: história regional, escravidão, batismo e compadrio.

ABSTRACT

The present research, of historic regional character, studies the slavery in the Medium Plateau in Rio Grande do Sul in the period 1850-1888. Looks for to elucidate the facts concerning to the slaves this region, examining their strong presence and their economic value in the context social and politic and in the formation of Cruz Alta and Palmeira das Missões, explaining that the slaves weren't presents only in the region that produced meat charque and in Porto Alegre, as until the monet was present by the historic. Also analysis the production historic identifying like this presents and treats the slave in Brasil and in Rio Grande do Sul. Through of empiric research, shows the existence of moviments of abolition in the region, companing them with the o thers, the laws elaborated in this penod, which allowed the conduction of actions of liberty that culminated in the abolition. Through the analysis of processes of testaments, identify and shows like these actions went by and allowed the concession the liberty to the slaves. The research in the books of register of baptism belonging to the church of Cruz Alta allowed to reveal the existence of baptism, relations of crony of slaves, as well the deaths happered in this civy and in Palmeira das Missões in the second middle of century XIX. Through these documents represent like realizad the sacrament acts, the quantity of baptisms and identify who were the slaves, their owners, their god fathers and where these acts happened.

Key-words: Regional History, Slavery, Baptism and relations of cr

LISTA DE ABREVIATURAS

APERS – Arquivo Público do Rio Grande do Sul

AHRS – Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul

MCSHJC – Museu de Comunicação Social Hipólito José da Costa

BPUC- Biblioteca da Pontfícia Universidade Católica de Porto Alegre

BUPF – Biblioteca da Universidade de Passo Fundo

BUFRGS- Biblioteca da Universidade Federal do Rio Grande do Sul

BPPOA- Biblioteca Pública de Porto Alegre

MDCA- Mitra Diocesana de Cruz Alta

SCPOA- Solar dos Câmaras Porto Alegre

SUMÁRIO

RESUMO	V
ABSTRACT	VI
LISTA DE ABREVIATURAS	VII
INTRODUÇÃO	9
CAPÍTULO 1 – UM OLHAR HISTORIOGRÁFICO SOBRE A ESCRAVIDÃO	
1.1. Um olhar sobre o escravo na historiografia gaúcha	19
1.2. A escravidão e a perspectiva do espaço regional	28
1.3. Um olhar sobre as fonte: localização e análise	32
CAPÍTULO 2 – CRUZ ALTA E PALMEIRA DAS MISSÕES: A ESCRAVIDÃO NO CONTEXTO HISTÓRICO	
2.1. Cruz Alta e Palmeira das Missões	39
2.2. Um olhar sobre a presença escrava na região	44
2.3. O valor do escravo como patrimônio	48
2.4. O mito do escravo sulino: real ou imaginário?	60
2.5. Maus-tratos	63
CAPÍTULO 3 – AÇÕES DE LIBERDADE E MOVIMENTO ABOLICIONISTA NA REGIÃO	
3.1. A utópica liberdade	65
3.2. Liberdade mesmo que tardia	70
3.3. Ações abolicionistas no planalto médio gaúcho	73
3.4. Delitos e crimes que envolveram escravos	88
CAPÍTULO 4- BATISMOS, APADRINHAMENTO, COMPADRIO E ÓBITOS	
4.1. Batismos de escravos em Cruz Alta e Palmeira das Missões	98
4.2. Óbitos de escravos	111
CONSIDERAÇÕES FINAIS	113
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	117
ANEXOS	124

INTRODUÇÃO

Debruçar nosso olhar na busca dos vestígios do passado, presentes na documentação fragmentada da história da escravidão na região do Planalto Médio gaúcho, foi o nosso maior desafio. Buscamos preencher as lacunas historiográficas existentes quanto aos escravos nos municípios de Cruz Alta e Palmeira das Missões, seres esses esquecidos, considerados inferiores pelo homem branco, comprados e vendidos como mercadorias.

Voltamos o olhar para o passado e buscamos as visões acerca da escravidão em diversos autores nacionais e regionais, procurando elencar os temas abordados referentes aos escravos no Rio Grande do Sul em obras, teses e dissertações. Com essa revisão de literatura, constatamos as lacunas existentes; assim, utilizando documentação existente na região do Planalto Médio gaúcho, procuramos descrever fatos até o momento não revelados, estabelecendo comparações com os já relatados de outras regiões. Se este estudo não é um tema inédito, ao menos propõe um novo recorte do objeto, qual seja, um reexame da condição e da história do negro na região delimitada.

Procuramos reescrever a história da escravidão estabelecendo como recorte temporal segunda metade do século XIX(1850-1888), período que marca o fim do tráfico transatlântico e o fim oficial da escravidão. Nosso estudo trata da presença e da importância do escravo no processo de ocupação e desenvolvimento da região do Planalto Médio gaúcho, das atividades mais relevantes e sistemáticas por ele exercidas, do seu valor econômico em relação aos demais bens patrimoniais relacionados e descritos nos processos de inventários estudados, das suas relações de sociabilidade, batismo e compadrio, das lutas e reivindicações, através de diversas ações em busca de liberdade, das ações judiciais e dos movimentos abolicionistas. Dirigimos nosso olhar para uma perspectiva histórica dos indivíduos, do cotidiano, em detrimento das grandes sínteses da história.

A história, ao longo do século XX, sofreu uma profunda crise e, no Brasil, a partir da década de 1970, esta “crise provocou um profundo “vácuo” nas orientações de reconstrução do passado e na percepção do futuro”.¹ Por essa razão, os estudos historiográficos, nas

¹ DIEHL, Astor Antônio. *A cultura historiográfica nos anos 80: mudança estrutural na matriz historiográfica brasileira-(IV)*. Porto Alegre. Evangraf, 1993. p.7.

últimas décadas, têm passado por grandes transformações, destacando-se, sobretudo, novas abordagens no campo do político.

Existe, portanto, uma história que se modifica de acordo com as transformações da sociedade, embora o passado seja uma dimensão onde estão contempladas as potencialidades necessárias para explicar a realidade, e o homem busca, permanentemente, a idéia dessa mesma realidade, procurando recriar a história dos diferentes modos. Precisamos analisar a natureza desse sentido do passado na sociedade e localizar suas mudanças e transformações. “O que não exclui inovações, na medida em que o vinho novo possa ser vertido no que, pelo menos na forma, são velhos recipientes”.²

A historiografia tradicional, por longas décadas, ao estudar a escravidão, não se preocupou com o escravo, com o sujeito, mas com o senhor, com o sistema econômico, a mão-de-obra para o trabalho que representava o cativo, o qual era uma mercadoria, um ser coisificado. A renovação nos estudos históricos ocorreu, então, pela necessidade de não mais se escrever uma história política que por muitos séculos foi apresentada de forma cronológica, enfocando figuras como reis, presidentes, papas, etc. A respeito, Vavy Pacheco Borges elucidou:

No século XIX despontam possíveis mudanças no conhecimento histórico: alguns historiadores começam a olhar para as classes, para o “terceiro estado”, para o “povo”, para as “massas”. Contudo, o que organiza e explica essa história política, factual e narrativa que entra para a universidade no mesmo século, é uma perspectiva nacional que serve diretamente aos objetivos políticos de cada país: é a nação que defende o objeto da pesquisa.³

Para justificar a escolha do tema sobre o regional, identificamos “região” com base nas relações que ocorrem dentro dos espaços *apriori* delimitados. Desse modo,

percebemos contradições e relações entre o nível local e o global. O recorte regional estabelecido permitiu-nos, na busca das fontes disponíveis para a pesquisa, relacionar as temáticas e realizar novos estudos. A história regional não substitui a história de processos estruturais ou a história de mudanças sociais e políticas, mas também não deve ser vista como fornecedora de subsídios que, somados, resultariam numa história nacional; ela oferece elementos para estudos comparativos, podendo revelar novos aspectos não observados em

² HOBBSAWM, Eric. *Sobre história*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. p. 23.

³ BORGES, Vavy Pacheco. História e política: laços permanentes. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, Vol.12, n. 23-24, set,1991 – ago,1992.

análise mais ampla. O regional lida com as diferenças, com a multiplicidade; assim, as histórias regionais são tendências que partem de um todo, não sendo homogêneas; partem de uma diretriz, mas chegam de formas diferentes as regiões. Conforme Ana Luiza Setti Reckziegel, “a história regional não pode ser estanque em si mesma, pois tem, simultaneamente características universais e particulares, são manifestações de um tempo que recusa as ditas concepções hegemônicas tentando resgatar as particularidades e especificidades locais.”⁴

Recentemente, iniciaram-se estudos cujo fim é resgatar e valorizar o escravo, sua resistência às imposições da escravidão, as várias estratégias utilizadas por ele para alcançar a liberdade. No entanto, apesar dessas novas pesquisas, existem ainda poucos estudos modernos comparativos de caráter amplo, além de que nenhum deles inclui a região com a qual nos preocupamos.

A renovação dos estudos sobre o escravismo nos leva a abordar novos objetos, antes negados. Assim, emergem temáticas acerca da sociabilidade dos cativos, superando a sua visão como um ser submetido à anomia social, coisificado e sem vontade própria. Entre esses novos temas, a família escrava e os laços de solidariedade construídos no cativeiro assumem importância fundamental.

A nova história política busca os atores que, por muito tempo, ficaram na “lata de lixo”, excluídos dessa história global, quantitativa, que não via o sujeito, o homem. Ao nos referirmos ao estudo do escravo no Rio Grande do Sul, procuraremos buscar respostas sobre a existência ou não de espaços de autonomia para os escravos em relação ao seu senhor na região de Cruz Alta e Palmeira das Missões, bem como verificar as possibilidades de acesso do escravo à justiça e à liberdade. Isso porque a atual discussão possibilita a produção do conhecimento histórico não apenas do novo, mas do novo como forma de voltar aos documentos já trabalhados, de produzir “novos espaços” e “novos sujeitos históricos” e, ao mesmo tempo, de dar novas explicações. Portanto, a História Nova, de certa forma, prossegue a linha de inovação dos *Annales*, segundo a qual novos problemas põem em causa a própria história; novas contribuições modificam, enriquecem, transformam os setores tradicionais, e novos objetos aparecem no campo epistemológico da história.

Os estudos sobre a escravidão intensificaram-se muito após a década de 1970, quando novos olhares sobre o tema surgiram, motivados pelas novas teorias, uma visão voltada para a

⁴ RECKZIEGEL, Ana Luiza Setti. História regional: dimensões teórico-conceituais. *História: Debates e tendências*, Passo Fundo: Ediupf, 1999. p 21.

renovação da história política, uma história cultural, social. Assim, tentamos incorporar neste estudo as últimas pesquisas sobre a escravidão em diversas regiões do Rio Grande do Sul, procurando identificar as semelhanças e as diferenças quanto ao processo de exploração da mão-de-obra dos cativos, o entendimento das ações escravistas pelos diversos autores regionais e a importância dada ao sujeito escravo nas abordagens em nível municipal. Nessas obras, os escravos, pelo que já observamos, surgem aleatoriamente, dispersos nos relatos do cotidiano, o que não reduz a importância de sua aparição.

Assim, evidenciar e valorizar a presença do negro escravo no nosso contexto histórico é de suma importância, uma vez que, por muitos anos, foram relegados ao esquecimento. Entendemos que não foi reduzido o número de escravos no Rio Grande do Sul e, muito menos, a sua importância, como pretende a quase totalidade da historiografia gaúcha.

Conhecer mais sobre o escravo negro no estado rio-grandense é relevante, porque a história dos descendentes africanos é muito mal contada, pois a historiografia baseia-se em fontes diversas, sendo essas, em sua maioria, escritas pelo branco. A escravidão foi a base a partir da qual se fundou uma civilização, que, ao fazê-lo, viabilizou um projeto excludente, cujo objetivo era manter a diferença das elites com relação ao restante da população. A história de nossos escravos não é uma história de vítimas nem de heróis, mas de homens e mulheres que, coagidos pela violência, manifestaram reações instintivas de negação da opressão. Através de ações diárias, resistiram à condição servil e buscaram alternativas para garantir a sua sobrevivência.

A nova história, que vem agregar novos objetos através de novas abordagens, passa a ver o que era considerado imutável como uma construção cultural, sujeita a variações no tempo e no espaço, avançando por territórios até então não analisados, como a história do povo, dos dominados, da vida cotidiana, entre outros, utilizando-se de novas fontes, como a oral, as imagens, e fazendo uma releitura de registros oficiais.

“As verdades históricas são verdades parciais, socialmente e historicamente determinadas, o que não as impede de ser, nestes limites verdades objetivas”.⁵Essa frase nos lembra que, por meio da documentação, conhecemos fatos; no entanto, esses acontecimentos estão relatados por alguém, que os fez de acordo com sua visão de mundo num determinado contexto histórico. Desse modo, devemos procurar ler nas entrelinhas o que foi omitido, procurando alcançar a veracidade dos fatos.

⁵ CARDOSO, Ciro Flamarion (Org.). *Escravidão e abolição no Brasil: novas perspectivas*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1988. p 11.

No desenvolvimento do trabalho, revisamos muito da bibliografia sobre o tema, buscando todas as informações possíveis em fontes primárias, quais sejam, processos, jornais, livros de assentamentos de batismos e óbitos, mapas, censos e outros existentes no Arquivo Público, no Arquivo Histórico, no Museu de Comunicação Social José Hipólito da Costa, em Porto Alegre, bem como na Mitra Diocesana de Cruz Alta e na paróquia Santo Antônio de Palmeira das Missões. Esgotados todos os esforços na busca de documentação e informações a respeito do assunto, iniciamos as análises e relatos. Referindo-nos aos passos metodológicos, Loiva Otero Félix, declara que:

Para hoje, sabemos que muitas vezes a voz do passado é inaudível e que muitos aspectos são inacessíveis e perdidos para o observador, que o acontecimento pode apresentar novas dimensões na medida que o presente projeto novas luzes sobre o passado. Ainda a autora, história é sempre um exercício do olhar, de um “ver em profundidade”, um “ver concentrado” que se volta para si mesmo.⁶

Ao estudar a escravidão no Planalto Médio gaúcho, para relatar o processo de pesquisa, dividimos o trabalho em quatro capítulos. No primeiro, voltamos o olhar para a historiografia da escravidão no Brasil e no Rio Grande do Sul, confirmando, da perspectiva historiográfica, a lacuna quanto a estudos referentes à presença escrava na região dos municípios de Cruz Alta e Palmeira das Missões.

Inicialmente, a proposta era de pesquisar todos os processos que fossem encontrados, sem algum objetivo mais específico; aos poucos, contudo, foi se construindo um norte para a pesquisa, com o que passamos a selecionar todos os maços de materiais referentes às décadas de 1850 a 1888, fichando os processos que comprovadamente envolvessem escravos. Em razão do pouco tempo de que dispúnhamos, trabalhamos por amostragem na análise dos processos de inventários, queixas-crime, testamentos, o que resultou na reconstrução, mesmo que parcial, de alguns aspectos significativos dos valores, das formas de agir e pensar da época implícitos na documentação.

Na seqüência do trabalho, no segundo capítulo, estudamos o contexto histórico dos municípios de Cruz Alta e Palmeira das Missões, os quais são muito semelhantes em seus aspectos físicos, econômicos e político-administrativos. A formação destes municípios ocorreu de forma parecida, visto que ambos serviram de caminho para os primeiros desbravadores que por aqui passavam à procura de novas rotas, que encurtassem o deslocamento das tropas para Sorocaba (SP). Palmeira das Missões, inclusive, pertencia a Cruz Alta, tendo se desmembrado desse município em 1874. Ainda neste capítulo,

analisamos a forte presença escrava e o seu valor econômico na região em estudo, buscando comprovar pelos processos e bibliografia existentes o quanto esta foi significativa.

Para elaborar o terceiro capítulo, que trata das ações de liberdade e do movimento abolicionista, encontramos algumas dificuldades em virtude das esparsas fontes disponíveis para consulta, como obras, documentos, ou jornais. Entretanto, na medida do possível, esforçamo-nos para descrever ações abolicionistas, as leis elaboradas no período que proporcionaram o fim da escravidão, apresentando exemplos de ações de liberdade concedidas nos municípios em estudo e realizando comparativos com outras regiões do estado sulino.

O capítulo final relata um breve estudo sobre a existência de batismos, compadrio e apadrinhamento de escravos, bem como sobre os registros de óbitos de cativos ocorridos na região em foco. Constatamos, através de livros de registros da Mitra Diocesana de Cruz Alta, a existência de mais de mil batismos, dos quais selecionamos os feitos do período de 1850 a 1888 (ver tabelas anexas). Nesses selecionamos os padrinhos livres (Tabela 5), demonstrando a predominância destes em relação a participação de padrinhos escravos nos atos do sacramento do batismo, e procuramos justificar por que isso ocorria. Levantamos algumas hipóteses, como: ter padrinho livre significaria maiores chances de conseguir a liberdade? Maior proteção aos maus-tratos? Ou conseguir maior liberdade para circulação entre os plantéis? Quanto aos óbitos, procuramos identificar as doenças mais frequentes e comuns que levavam à morte, bem como a faixa etária dos cativos e os locais em que eram sepultados.

Em suma, estamos num novo século e a esperança é de que o homem tenha outro olhar (visão) do mundo e que tais discriminações possam ser superadas. Como não podemos mudar os rumos tomados pela história, nem, de algum modo, indenizar os descendentes pelos feitos heróicos de seus antepassados traídos, pelo menos, buscamos que a história lhes faça justiça. Assim, ao reescrevermos a história do passado abordando a temática da escravidão, não podemos deixar de abordar questões relativas ao poder e à política, as quais não podem ficar ausentes nas análises desse tema. Caso contrário, encontraremos apenas o velho, que é a história política tradicional como era definida e criticada.

Portanto, buscamos um maior conhecimento do escravo como sujeito presente na história local, através de uma abordagem voltada para as novas perspectivas da história política. A história afastou-se da mera descrição de fatos voltando-se para a análise e a

⁶ FÉLIX, Loiva Otero. *História e memória: a problemática da pesquisa*. Passo Fundo: Ediuopf, 1998. p 64 e 66.

explicação, dando ênfase ao singular do individual, estabelecendo regularidades e generalizações. De certo modo, a abordagem tradicional foi virada de “cabeça para baixo”.

I CAPÍTULO

UM OLHAR HISTORIOGRÁFICO SOBRE A ESCRAVIDÃO

Eu não tenho pai nem mãe,
Nem nesta terra parentes
Sou filho das águas claras,
Neto das águas correntes.
Érico Veríssimo

Neste capítulo, tratamos, de forma geral, do escravo negro no Rio Grande do Sul, mais especificamente na região do Planalto Médio gaúcho, na qual a presença do escravo negro nessa região da perspectiva historiográfica, em virtude de a bibliografia existente tratar do escravo no Brasil e no Rio Grande do Sul, porém nada há de escrito sobre os escravos na região delimitada, especialmente nos municípios destacados.

Os estudos sobre o escravo negro no Rio Grande do Sul inserem-se em um contexto histórico nacional no qual o negro é parte integrante. Foi o Brasil o país onde o sistema escravista se desenvolveu de forma mais acabada e onde, por mais de trezentos anos, os negros cativos foram o principal elemento por meio do qual o europeu manteve ocupado o território. Na época do escravismo colonial do século XIX, havia uma mentalidade que contribuía para a escravidão, inclusive com a participação do clero.⁷

A escravidão constituiu-se num dos pilares da formação da história brasileira, razão pela qual o tema, ao longo das últimas décadas, tem sido alvo de várias análises acadêmicas. Historiadores, sociólogos e antropólogos discutem o regime escravocrata sob diferentes enfoques; diversos debates e pesquisas sobre o assunto desenvolveram-se; novos

⁷ A Igreja reforçava esse pensamento, que se evidenciou nos discursos do pe. Vieira, de Bencil, entre outros, os quais diziam que as almas cativas, pagãs ou islâmicas vinham para o Brasil, onde o corpo escravo e a alma seriam libertos, iluminados pela fé em Deus; no Brasil, encontravam-se em terra de expiação dos pecados para ir para o céu. VAINFAS, Ronaldo. *Ideologia & escravidão: os letrados e a sociedade escravista no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Vozes, 1986. p. 97.

temas e novas abordagens foram propostos.⁸ Em relação ao Rio Grande do Sul, no entanto, é importante destacar que, apesar do papel do afro-gaúcho na história rio-grandense, este não tem recebido estudos suficientes por parte da historiografia em geral, em que pese o número de pesquisas sobre escravos na historiografia brasileira.

De acordo com Hebe Castro⁹, foi em torno de Florestan Fernandes que se desenvolveu o primeiro conjunto de trabalhos acadêmicos voltados para a história social do negro e da escravidão. Na década de 1970, ocorreu uma renovação da ciência historiográfica, a qual passou a utilizar novos métodos de análise, novos conceitos e técnicas de pesquisa, que se utilizam dos enfoques de outras disciplinas, como a antropologia, a lingüística, a arqueologia, a economia, a arte, etc. A tradição historiográfica no Brasil foi marcada por uma produção de história político-administrativa com o predomínio de uma narrativa povoada de acontecimentos do tipo cronológico, seguindo nomes e fatos. Assim, incorporando as determinações que a fizeram desenvolver-se como ciência autônoma, a história política tradicional cumpriu a tarefa de construir uma identidade e uma memória coletiva a fim de glorificar e de legitimar os feitos dos Estados nacionais. A renovação dos estudos sobre o escravismo leva-nos a abordar novos objetos, antes negados ou esquecidos. Assim, emergem temáticas sobre essa lacuna, retiram-se do anonimato temas acerca da sociabilidade do cativo, superando a visão de que este se submetia a anomia social, sendo coisificado e sem vontade própria. Entre esses novos temas, a família escrava e os laços de solidariedade construídos no cativo assumem importância fundamental.

Entre os historiadores pós-1970, destacamos Gorender¹⁰, que estudou a escravidão no Brasil e analisou a interpretação histórica de modo diferente daquela caracterizada por uma cronologia de acontecimentos políticos. Percebe-se que, entre o passado e o presente, o propósito de rediscutir a história política dentro da história ressalta sua importância para a compreensão do todo social, aponta os caminhos percorridos e a percorrer para a sua renovação. Entre as transformações, a extinção da escravatura passou a representar um divisor de épocas; portanto, não se faz do escravo a categoria central explicativa da formação social extinta. No entanto, para Cardoso,¹¹ há graves lacunas na historiografia brasileira

⁸ Para melhor compreensão das discussões do escravismo brasileiro, ver GORENDER, Jacob. *O escravismo colonial*. São Paulo: Ática, 1980. E MATTOSO, Kátia. *Ser escravo no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1988. Posições antagônicas quanto ao escravo na historiografia brasileira.

⁹ CASTRO, Hebe. História social. In: CARDOSO, Ciro Flamarion ; VAINFAS, Roberto (Org.). *Domínios da história*. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

¹⁰ GORENDER, Jacob. *O escravismo colonial*. São Paulo: Ática, 1980. p.15

¹¹ CARDOSO, Ciro Flamarion. *Escravidão e abolição no Brasil: novas perspectivas*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1988.

especializada se comparada à produzida em outros países. O autor enumera outros historiadores que também procuraram analisar a escravidão segundo novas perspectivas, como João Luís Ribeiro Fragoso, Hebe Maria Mattos de Castro, Ronaldo Vainfas, os quais, contudo, não impedem a tendência a se ver no Brasil colonial e imperial uma espécie de “quintal” da Europa.

Portanto, nos últimos tempos tem havido uma preocupação dos historiadores em produzir novos estudos, que permitam mapear os desafios e problemas, apontando novos caminhos e perspectivas. Assim, a história que se reescreveu nos últimos anos sobre a escravidão tem enfatizado estudos regionais, abordando novos objetos, até então relegados a um segundo plano. Utilizando-se de novos métodos, podem ser realizadas diferentes abordagens teórico-metodológicas, dando relevância à problematização do social, além de se observar nos movimentos coletivos, nas particularidades individuais, de grupos e suas inter-relações, as permanências e transformações ao longo da história. O estudo das feridas da história, de suas paixões e de suas febres sociais, dos estigma que elas deixam, ainda pode nos ensinar muita coisa sobre a relação patológica que uma sociedade mantém consigo mesma. Então, é tarefa do historiador reestudar com outros olhares o passado.

Nos últimos vinte anos, tem se avançado nas pesquisas históricas no que se refere à escravidão- abolição brasileira, abordando-se temas como as lutas, as resistências, as rebeldias, as relações de poder, de trabalho. A abolição, antes, era vista apenas como um ato de brancos, contra a qual o negro escravo teria lutado; agora, a história política vê-se enriquecida pela inclusão de questões que, além de políticas, são também sociais e ideológicas. Assim a história política renovada recupera o sujeito frente às formas impessoais privilegiadas pelas estruturas, levando-nos a perceber que a abolição visava mudar a economia colonial, o que era inevitável.

Em suma, as transformações socioeconômicas e políticas pelas quais passou o Brasil na virada do século XIX para o XX foram acompanhadas por uma série de trabalhos voltados para as questões sociais, porém apoiados em um viés fortemente racista. Buscar a reconstrução de histórias de vida é trabalho árduo, uma vez que a massa escravizada não deixou registros ou documentação a ser pesquisada, bem como não há, ainda, uma teoria explícita e clara sobre a nova história da escravidão, o que leva a análises e explicações diferentes e até contraditórias. O fato de esta nova história da escravidão ter tido significativa adesão por parte de pesquisadores brasileiros é um elemento importante para se perceber a situação em que se encontra a produção da oralidade historiográfica nacional e regional.

1.1. Um olhar sobre o escravo na historiografia gaúcha

Os trabalhos acadêmicos referentes ao escravo negro no Rio Grande do Sul são poucos se considerada a vasta bibliografia existente sobre a temática da escravidão no Brasil. Pelos estudos realizados, é unânime, quanto ao estado sulino, que este foi tardiamente ocupado em relação ao restante do país e que sua história tem características que o diferenciam dos demais, no que se refere ao escravismo. Também esse ocorreu de modo diferente das demais regiões, o que não exclui a presença dos cativos negros desde o início da ocupação, pois não se consegue imaginar a organização econômica e social brasileira no século XVII sem o braço escravo.

As obras existentes sobre a história do Rio Grande do Sul abordam o escravo negro, com destaque na região sul do estado, mais precisamente, nas charqueadas sulinas, juntamente com os primeiros povoadores. Considerando que o Brasil, no século XVII, era a mais importante colônia escravista européia e que o trabalho escravo foi fundamental na economia colonial, é possível perceber que o negro realizava as mais variadas atividades econômicas, tendo sido a essência da base produtiva sul-rio-grandense nos três primeiros séculos de nossa história.

Tendo como fio condutor as transformações sociais, interessa-nos penetrar nos conflitos registrados entre os senhores e escravos, após homens livres e pobres, sujeitos à dominação pessoal dos grandes proprietários de terra. Procuramos realizar uma dupla leitura dos documentos, deslocando o olhar para uma perspectiva histórica dos indivíduos, do seu cotidiano, em detrimento das grandes sínteses da história.

A escravidão desempenhou papel importante no passado, razão pela qual estudá-la significa saber mais sobre a nossa história, pois o escravismo sulino teve papel significativo na história até quase a abolição. Todavia, muito ainda se tem a escrever sobre o escravo negro. Poucos historiadores abordam o tema e grande número de obras existentes sobre os cativos refere-se à sua presença em outras regiões brasileiras, como no Nordeste brasileiro, nos engenhos de açúcar, em menor importância nas minas, no Sudeste, nas fazendas de café e, no Sul, nas charqueadas sulinas.

No final do século XVIII, com a decadência das minas, o Rio Grande do Sul produziu dois novos produtos: o trigo, introduzido pelos casais açorianos chegados ao sul, e o charque, que supria o mercado interno brasileiro. A economia do charque transformou-se num pólo de atração muito forte, criando um mercado regional para o gado; proporcionando riqueza, esse

produto acarretou a introdução em grande escala do escravo no estado sulino. Estabeleceram-se, assim, de forma decisiva, as relações escravistas, visto que o negro era a mão-de-obra por excelência das charqueadas.

A economia do Rio Grande do Sul sofreu intensa transformação no início do século XIX em virtude das possibilidades que a ela se abriram com o aproveitamento mais intenso e regular do gado. Ainda assim, a atividade pastoril desenvolvia-se mais à mercê da natureza do que como fruto do trabalho humano. Entretanto, após o período de transição por que passou a economia gaúcha, vemos a estância como uma empresa econômica organizada, com o que surgiu o problema da mão-de-obra, necessária em quantidade para o melhor aproveitamento dos animais, especialmente da carne; nesse momento, foi introduzido grande número de escravos para exercer essa atividade.

As charqueadas foram essenciais para o desenvolvimento das fazendas de criação no Brasil meridional, pois foi a partir da indústria do charque que a exploração do escravo tornou-se regular e intensa. A exportação do charque e dos couros teve grande incremento no início do século XIX, quando ocorreu um enorme afluxo de escravos negros para as zonas das charqueadas. Historiadores escreveram que foi relativamente pequena a importância do escravo na organização do trabalho do Brasil meridional; que o escravo foi utilizado de formas variadas, conforme a área, e o momento histórico, como no plano da economia mercantil organizada, para atender aos estímulos das áreas mais desenvolvidas do país, ou da economia de subsistência, na qual a utilização do escravo tendia a ser insignificante.

No período escravocrata a maior parte das inversões, considerando-se a precariedade das condições técnicas da produção, fazia-se sob a forma de mão-de-obra escrava. Essa, assim, era mais ou menos abundante conforme se tratasse de uma região de economia para a exportação de economia mercantil visando o mercado interno, ou de economia de subsistência. Por esse motivo a análise da participação do negro na formação do Rio Grande do Sul depende da compreensão do processo histórico de desenvolvimento econômico desta área do Brasil Meridional.¹²

Ainda Fernando H. Cardoso explica que eram relevantes a exploração e a utilização da mão-de-obra escrava quando o objetivo era produzir para o mercado externo ou interno em grande escala. Afirma, assim, que o escravo negro só foi abundante e utilizado em determinadas áreas do Rio Grande do Sul de acordo com as necessidades econômicas mais

¹² CARDOSO, Fernando Henrique. *Capitalismo e escravidão no Brasil meridional: o negro na sociedade escravocrata do Rio Grande do Sul*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977. P.46.

voltadas para a exportação. Já outros autores,¹³ ao abordarem a temática no estado sulino, discordam da afirmação de Cardoso, considerando que a exploração da mão-de-obra escrava encontrava-se presente em todas as atividades realizadas no estado, pois, nesse período (séculos XVIII e XIX), o trabalho era considerado como algo inerente ao negro.

À afirmação de Sandra Pesavento contrapõe-se ao exposto no parágrafo anterior porque a historiadora confirma a importância e a presença expressiva de escravos nas mais diversas atividades desenvolvidas no Rio Grande do Sul desde os primórdios de sua ocupação. Como ela, Zilá Bernd e Margarete Bakos¹⁴ reafirmam a presença escrava nos vários trabalhos, com o aval de Maestri,¹⁵ que também descreve o escravo negro sendo utilizado em diversas atividades braçais no estado. Weimer¹⁶, por meio de levantamentos, quantificou a participação dos escravos na constituição da população e avaliou a dinâmica de sua evolução, registrando que eles participaram efetivamente da mão-de-obra na construção civil ao longo do Império.

Portanto, analisando alguns estudos realizados sobre a escravidão no Rio Grande do Sul, concluímos que estudar o escravismo gaúcho, especialmente a presença desses na região do Planalto Médio gaúcho, é muito importante. Considerando que a colônia brasileira recebeu 40% de todos os escravos africanos desembarcados nas Américas, há um número muito reduzido de estudos sobre a presença dos escravos gaúchos da região que ora estudamos. O Brasil foi o país que recebeu o maior percentual de escravos do continente até 1850, e, mesmo sabendo que a escravidão e o regime que o sustentava estavam condenados a médio prazo, por causa do fim do tráfico negreiro, prolongou-se ao máximo a exploração da mão-de-obra escrava, pois quem iria realizar as mais variadas atividades que haviam sustentado por mais de três séculos o desenvolvimento econômico, a produção agrícola e a pecuária gaúcha?

¹³ Ver PESAVENTO, Sandra Jatahy. *História do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1982. p. 26. Esta escreve: “Não haverá atividade produtiva ou improdutiva em que ele não esteja representado de algum modo, na grande maioria destas, será o senhor incontestado. Maestri, Mário. *O escravo gaúcho: resistência e trabalho*. Porto Alegre: Editora da Universidade/ UFRGS, 1993.

¹⁴ BERND, Zilá; BAKOS, Margaret M. em *O negro: consciência e trabalho*. Porto Alegre: Editora da Universidade/UFRGS, 1998. p 39, descreveu que “a importância da mão-de-obra escrava nas diversificadas atividades que caracterizam a história do Rio Grande do Sul.”

¹⁵ MAESTRI, Mário. Op. cit., p 29, narra: “ A importância do trabalhador negro escravizado nos primeiros momentos da história do Brasil Meridional é sugerida pelo primeiro levantamento demográfico da população sulina que temos notícia (1780).”

¹⁶ WEIMER, Günter. *O trabalho escravo no Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Sagra; Editora da Universidade/UFRGS, 1991. p 7.

Para que se tenha uma idéia da evolução dos estudos acadêmicos sobre a escravidão no Rio Grande do Sul, procuramos analisar as dissertações e teses¹⁷ que abordam a questão escravista gaúcha. Detectamos que, no Programa de pós-Graduação em História na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, no período que se estendeu de 1978 a 2001, foram defendidas 275 dissertações e teses, das quais apenas 22 abordaram o tema escravidão no Rio Grande do Sul. Na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no mesmo período, foram defendidos 133 trabalhos, dos quais somente cinco tratam da temática pesquisada.¹⁸

Uma análise preliminar aponta para a seguinte constatação: das teses e dissertações localizadas, tratando das regiões do Rio Grande do Sul, nenhuma aborda a região Norte do estado, mais especificamente do Planalto Médio gaúcho, onde se localizam os municípios de Cruz Alta e Palmeira das Missões, a qual nos propusemos a desvendar. Todos os estudos se referem às regiões de Pelotas, Bagé, Rio Grande, Porto Alegre, mas há, ainda, os que fazem um estudo geral abordando várias temáticas e locais simultaneamente, todas dando relevância à região mais meridional do Rio Grande do Sul, o que é compreensível uma vez que a ocupação se iniciou pelo Litoral. Assim, essas foram as regiões primeiramente ocupadas e que desenvolveram atividades econômicas de exportação, utilizando grande número de mão-de-obra escrava, como as primeiras charqueadas. Confirma-se, pois, mais uma vez, que não há estudos sobre a região que procuramos desvendar, sendo este um estudo inédito.

Na região de Pelotas, quanto à temática, há os mais variados estudos e outros, que discutem vários aspectos, todavia; quanto ao espaço regional, todas se assemelham. Um estudo aborda *Negros, charqueadas & olarias: um estudo sobre o espaço pelotense*.¹⁹ Outros estudam acontecimentos relacionados às atividades econômicas, à sociedade e à política na região das charqueadas de Pelotas, bem como as conseqüentes transformações físicas espaciais ocorridas nesse lugar e em seu entorno; outro, ainda, intitula-se *Resistência e acomodação, os aspectos da vida servil na cidade de Pelotas na primeira metade do século XIX*,²⁰ apresentando tabelas comparativas com preço de imóveis e de escravos na cidade de

¹⁷ As teses e dissertações, em sua maioria, não foram publicadas, mas demonstram a preocupação dos novos historiadores em abordar fatos, dados antes esquecidos, negado; que permaneceram à margem da história; fatos relegados ao esquecimento, em que se sobrepuja a história das elites, de quem detinha o poder, em detrimento dos considerados apenas como bens materiais, que faziam parte de um rol de mercadorias dos seus senhores.

¹⁸ Pesquisa realizada pela autora.

¹⁹ GUTIERREZ, Ester Judite Bendjoya. *Negros, charqueadas & olarias: um estudo sobre o espaço pelotense*. Dissertação (Mestrado em História) - PUCRS, Porto Alegre, 1993.

²⁰ SIMÃO, Ana Regina Falkenback. *Resistência e acomodação: os aspectos da vida servil na cidade de Pelotas na primeira metade do século XIX*. Dissertação (Mestrado em História)- PUCRS, Porto Alegre, 1993.

Pelotas, bem como tabelas de casamentos ocorridos entre os mesmos. Ainda sobre Pelotas, há a pesquisa sobre a escravidão e charqueadas no período de 1780 a 1888²¹, período em que o Rio Grande do Sul conheceu a mão-de-obra escrava, apresentando diversas tabelas quantitativas. Por fim, há estudo sobre o processo de urbanização pelotense e a ocupação da terra no período de 1780 a 1835²².

Outros trabalhos exploram a região de Porto Alegre no século XIX, relatando aspectos cotidianos e de urbanização, como *Calabouço urbano, escravos e libertos em Porto Alegre no período de 1840 a 1860*,²³ que apresenta a situação escrava no Brasil e no Rio Grande do Sul ao longo do tempo; estudo referente ao cotidiano, abordando as mulheres escravizadas e descrevendo o cotidiano das mesmas em Porto Alegre no século XIX;²⁴ também pesquisa sobre fábulas de escravos e libertos no cenário da justiça em Porto Alegre de 1870 a 1888²⁵, contendo vários gráficos por meio dos quais quantifica e identifica os processos, apresentando dados diversos.

Esses estudos acadêmicos realizados após a década de 1970, alguns publicados, que tentam retomar temas relegados ao esquecimento, abordando novas temáticas e servindo-se de documentos até então muitas vezes não manuseados, demonstram uma nova visão dos historiadores das academias²⁶. Dessas dissertações e teses, algumas também estudam aspectos gerais do Rio Grande do Sul, escravidão urbana na cidade de Rio Grande, a história das charqueadas de Bagé no período pós-abolição (1891-1940) e trabalho, contendo depoimentos e entrevistas de descendentes de escravos da região meridional do estado rio-grandense.

²¹ ASSUMPÇÃO, Jorge Euzébio. *Pelotas: escravidão e charqueadas*. Dissertação (Mestrado em História)-PUCRS, Porto Alegre, 1995.

²² ARRIADA, Eduardo. *O processo de urbanização Pelotense (1780/1835)*. (Mestrado em História)- PUCRS, RS, Porto Alegre, 1991.

²³ ZANETTI, Valéria. *Calabouço urbano: escravos e libertos em Porto Alegre no período de 1840 a 1860*. Dissertação (mestrado)-PUCRS, Porto Alegre, 1994.

²⁴ CASTRO, Carmem Lúcia Santos. *Ferro de brasa, tacho de cobre, puxados úmidos: Cotidiano das mulheres escravizadas em Porto Alegre (séc.XIX)*. Dissertação (Mestrado em História)-PUCRS, Porto Alegre, 1994.

²⁵ PEREIRA, Lúcia R. B. *Fábulas de escravos e libertos no cenário da justiça em Porto Alegre- 1870/1888*. Dissertação (Mestrado)- PUCRS, Porto Alegre, 1994.

²⁶ LIMA, Solimar Oliveira. *Resistência e punição de escravos em fontes judiciais no Rio Grande do Sul 1818/1833*. Porto Alegre: IEL/Edipucrs, 1997, MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. *Faces da liberdade máscaras do cativo*. Porto Alegre: Edipucrs, 1996. Essas pesquisas realizadas através de fontes judiciais relatam fatos da vida cotidiana dos escravos no Rio Grande do Sul, homens sem sobrenomes, procurando conhecer um pouco mais os acusados, suas condições de vida e de trabalho. Através das fontes revelam um Sul escravista, a história dos escravos, onde a base documental testemunhava a visão da classe dominante; os réus falavam pouco e muitas vezes através de intermediários. Também apresenta as faces diversas de experiências vividas pelos negros nas últimas décadas do escravismo nos limites urbanos de Porto Alegre, as alforrias conseguidas através de pagamento aos senhores, questionando a fonte desses recursos.

Quanto aos estudos existentes e publicados sobre os municípios de Cruz Alta e Palmeira das Missões,²⁷ foram desenvolvidos por autores não acadêmicos, dentro da historiografia tradicional, elitista, o que não minimiza a sua importância para conhecimento dos municípios. Um deles é o de Rocha, que relata a história do município desde sua origem (1833) até a década de 1960, destacando a sua trajetória política e econômica; concebendo os escravos apenas como mercadorias, não os destaca em nenhum momento como sujeitos participativos e atuantes no cotidiano. Podemos observar isso quando o autor afirma: “Dentre os primeiros sesmeiros estabelecidos, inclusive o nome de Gabriel Rodrigues de Carvalho, detentor de grandes recursos e de muitos escravos.”²⁸

Outro trabalho importante é o realizado por Aristides de Moraes Gomes,²⁹ que relata a lenda da fundação de Cruz Alta, as instalações de sesmarias, o povoamento, as atividades econômicas (gado, agricultura), o trabalho campeiro, a participação dos estancieiros da região na Revolução Farroupilha. Apresenta um texto destacando as mulheres, a quem denomina de “patroas serranas”, pela sua importância nas fazendas quando da ausência dos estancieiros. Também descreve como se dividiam as estâncias no século XIX e sua evolução e progresso no século XX. No decorrer da leitura deste texto, deparamos-nos algumas vezes com fatos que revelam a presença de escravos, dos negros cativos, como quando relata uma caçada e menciona várias vezes a presença do negro. Esse elemento é ainda destacado nos trabalhos campeiros, como nesta passagem: “Na véspera ia um negro com o machado e um tamoeiro na cincha do burro, arrastar lenha do mato próximo para o fogo da marca”. Outra passagem é quando descreve a marcação: “seu Maneco já andava cansado com o índio e, tanto que teria comprado por um conto de réis, um negro novo, campeiro, domador e de boa índole, para substituí-lo”. Ainda Gomes relata episódios da mencionados várias vezes como em:

Maneco Biriva, que tinha boa reserva de dinheiro em prata e ouro, escondeu-o e ganhou o mato. A fôrça acampa nos arredores da estância. Todo os dias, um “negrinho” de 15 anos levava escondido comida para o sinhô, no mato. Um dia foi pego e levado para o acampamento onde já estavam os outros negros detidos com promessas de alforria; mas o negrinho não denunciou o paradeiro do sinhô, que ele respeitava e queria bem, com lealdade.” Os negros cativos que foram levados, na primeira oportunidade desertaram e vieram bater na estância, como era comum acontecer.³⁰(grifo nosso)

²⁷ Sobre os municípios de Cruz Alta e Palmeira das Missões, ver ROCHA, Prudêncio. *A história de Cruz Alta*. Cruz Alta: Mercúrio . 2. ed. 1980. p 16; GOMES, Aristides de Moraes. *Fundação e evolução das estâncias serranas*. Cruz Alta: Liderança, 1966; SOARES, Mozart Pereira. *Santo Antônio da Palmeira*. Porto Alegre: Bels, 1974.

²⁸ ROCHA, Prudêncio. *A história de Cruz Alta*. p. 16 .

²⁹ GOMES, Aristides de Moraes. *Fundação e evolução das estâncias serranas*. Cruz Alta: Liderança, 1966. p 79,83,100.

Portanto, a presença escrava, para o autor, parece ser pouco significativa, pois em nenhum momento fala sobre eles, como também não menciona a sua participação efetiva nas diversas atividades cotidianas de uma estância. Quando citados, mesmo que descritos com certa carga de afetividade por serem julgados mais confiáveis que os indígenas, o que é senso comum para a historiografia tradicional, os escravos são caracterizados como meros instrumentos de trabalho.

Outra autora que registra a história de Cruz Alta é Isaltina Vidal do Pilar Rosa³¹, que trata da fundação dos Sete Povos das Missões, dos jesuítas, dos índios, das lendas, das estâncias, das festas religiosas, do folclore, da biografia do coronel Vidal José de Pilar. Ainda descreve a rota dos tropeiros, o povoado, as revoluções e a política, enfim, toda a história político-social e administrativa do município, envolvendo temas como educação, clubes, associações, movimentos abolicionistas e imprensa.

Na seqüência, destacamos Mozart Pereira Soares³², autor da principal obra sobre Palmeira das Missões, na qual escreve a história do município desde o início da ocupação do estado do Rio Grande do Sul. Localizando fisiogeograficamente o município, caracteriza seu solo, clima, vegetação, fauna e os primeiros povoadores do território (índios), bem como suas contribuições; a chegada do homem branco e o povoamento da região; as atividades econômicas (a extração da erva-mate, os tropeiros, comércio pastoril), os primeiros povoadores; a fundação do município, todas as suas denominações até a emancipação política em 1874; as legislaturas, o primeiro Código de Posturas, as administrações, o desenvolvimento do município nas diversas áreas até o seu centenário, que ocorreu na data de 6 de maio de 1974.

Quanto ao tema objeto deste estudo, Mozart Soares escreve sobre a abolição, que “não encontrou na tradição palmeirense os sinais de uma luta marcante a favor da mesma, sendo explicado pelo fato de relativa escassez de elemento de origem africana na nossa sociedade.”³³ Comenta dados de Hemetério José Veloso da Silveira, de que o coronel Joaquim Thomaz da Silva Prado (paulista) teria trazido para o município cerca de cem escravos. O autor questiona a veracidade do fato em razão das atividades desenvolvidas no município nessa época, que não demandariam tal quantidade de mão-de-obra. Também trazia

³⁰ GOMES, Aristides de Moraes. Op. cit, p 100.

³¹ ROSA, Isaltina Vidal do Pilar. *Histórias que fazem a história da cidade do Divino Espírito Santo da Cruz Alta*. Rio de Janeiro: Tipo, 1981.

³² SOARES, Mozart Pereira. *Santo Antônio da Palmeira*. Porto Alegre: Bels, 1974.

³³ SOARES, Mozart P. Op. cit. p.175

a afirmação de Evaristo Afonso de Castro, de que o município não possuía população escrava um ano antes da abolição, portanto em 1887.³⁴

Apesar de não haver registros significativos na literatura dos municípios no que se refere à presença efetiva de escravos e à sua participação no desenvolvimento econômico, pela realização das mais diversas atividades, comprovamos a expressiva população negra nesses municípios através das certidões de batismos encontradas nos livros da Mitra Diocesana de Cruz Alta,³⁵ bem como nos inventários, nos processos-crime e nos autos de ações de liberdade existentes no Arquivo Público do Rio Grande do Sul³⁶.

Com base nessas informações, podemos dizer o quanto a presença escrava foi forte em nosso estado e o quanto foi importante para a sua economia e desenvolvimento. As dissertações e teses confirmam o que a bibliografia publicada já relatava, de que os escravos negros são abordados na região Sul do estado, mais precisamente na região charqueadora, e que, a partir de 1850, iniciou-se um período de grandes conflitos, de mudanças motivadas pelo crescimento urbano, com o qual ocorreram deslocamentos de escravos rurais para os centros urbanos, onde passaram a realizar atividades mais individualizadas, como ferreiros, carregadores, amas-de-leite, engomadoras, etc. Assim, o individualismo começou a se sobrepor ao coletivo, e os escravos passaram a ser utilizados mais intensamente nos centros urbanos do que nas estâncias.

Segundo Mário Maestri, historiador acadêmico precursor a abordar o tema da escravidão rio-grandense, o cativo negro trabalhava em inúmeras atividades urbanas e rurais. Até quase a abolição, as mais variadas atividades braçais eram quase monopólio dos trabalhadores escravizados, cujas condições de vida e de trabalho dependiam muito das ocupações que desempenhavam. Os escravos podiam ser explorados pelos senhores de múltiplas formas e em diversas atividades.

Constata-se, portanto, nas últimas duas décadas (1980-2000), que os historiadores da Nova História passaram a se preocupar com fatos sociais e culturais, realizando estudos segundo novas abordagens, pelas quais privilegiam fatos antes negados, relegados ao esquecimento. Eles recebem múltiplas influências, de Thonpson, Foucault, Ginzburg, entre outros, e procuram, por meio de pesquisas em fontes judiciais e orais, relatar as vozes

³⁴ BERND, Zilá; BAKOS, Margaret M. escrevem: “ Em 1884, embora o número de escravos tenha decrescido para 62.138 (ver tabela), o Rio Grande do Sul continua como a sexta província de maior população escrava no Brasil. Na tabela o município de Palmeira das Missões apresenta o número de 35 escravos no ano de 1887. Op. cit, p. 73.

³⁵ Mitra Diocesana de Cruz Alta, situada na rua Duque de Caxias, 729.

³⁶ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul, situado na rua Riachuelo, 1031. Centro, Porto Alegre.

esquecidas, os fatos da vida cotidiana dos sujeitos; estudar fatos regionais, sobretudo relativos ao Rio Grande do Sul, onde muitos novos temas estão sendo pesquisados. No que se refere aos escravos negros no estado sulino, há muitos estudos concluídos e outros em andamento, como os citados anteriormente.

Considerando os novos estudos quanto à escravidão, percebe-se a influência historiográfica de autores como Thompson, que, em sua obra *Senhores e caçadores: a origem da lei negra*, realiza um estudo, uma análise regional da ação dos caçadores na floresta de windson na Inglaterra, demonstrando o cotidiano desses nesse espaço. A obra, em determinados momentos, pode ser comparada à obra de Ginzburg, que realiza microhistória, relatando a história de um moleiro no século XVI, como também a influência de Foucault, o qual realizou estudos resgatando os sujeitos na história. Partindo dessas leituras, procuramos elucidar a história dos escravos como sujeitos da escravidão, revelando sua importância, sua presença efetiva e suas ações na região que ora estudamos.

Entre as obras publicadas, destacam-se as de Zilá Bernd e Margaret Bakos,³⁷ que apresentam estudos sobre o negro no Rio Grande do Sul, demonstrando as diversas formas pelas quais eles manifestaram a sua consciência de oprimidos e os meios de que dispunham para atingir sua liberdade e afirmação como cidadãos livres. Associam o fato histórico ao texto literário, apresentando textos de jornais, poesias e crônicas, comentando-as; abordam a história de quilombos, capitães-do-mato, alforrias e imprensa. Também tratam sobre o trabalho do escravo nos diversos setores, como na Feitoria do Linho Cânhamo, nas estâncias, nas charqueadas e em outras atividades urbanas e militares, apresentando tabelas ilustrativas, como de população livre e escrava no Rio Grande do Sul em diversas localidades.

Outros historiadores, como João José Reis e Flávio dos Santos Gomes,³⁸ organizaram textos de diversos autores abordando fatos relacionados ao escravo negro, destacam-se questões sobre liberdade e quilombos nos diversos estados do Brasil. Na obra encontram-se dados sobre a existência de quilombos no Rio Grande do Sul, fato anteriormente não citado na historiografia.

Günter Weimer³⁹ realizou estudos sobre a participação da mão-de-obra de escravos gaúchos na construção civil ao longo do Império, através de pesquisas realizadas em jornais da época disponíveis, que apresentavam anúncios de oferta de mão-de-obra. Apresentou

³⁷ BERND, Zilá ; BAKOS, Margaret M. *O negro: consciência e trabalho*. Porto Alegre: Editora da Universidade/UFRGS, 1998.

³⁸ REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos (Org.). *Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

levantamento estatístico, tabelas relacionadas às atividades que realizavam, divididas por sexo, idade e percentual anual. O autor comprovou, com os dados levantados, que, no Rio Grande do Sul, houve duas fases bastante distintas relacionadas à escravidão, cujo marco divisor é o ano de 1850, quando foi aprovada a Lei Euzébio de Queiros, a qual acabou com o tráfico negreiro. Na primeira fase, o negro escravo era repostado com facilidade pelo tráfico transatlântico; já, na Segunda, iniciou-se uma preocupação em preservar os cativos, uma vez que se tornara mais difícil substituí-lo. Dessa forma, os proprietários começaram a se preocupar com a reposição da mão-de-obra, que passou a ser escassa e de alto valor comercial.

Considerando a bibliografia existente sobre o escravidão no Rio Grande do Sul, pode-se dizer que não há nada escrito especificamente sobre a presença e a importância dos escravos negros na região serrana do Planalto Médio gaúcho. Nos últimos anos, os estudos produzidos abordam o tema “escravo” em diferentes períodos, abrangendo o final do século XVIII e todo o século XIX; alguns são específicos de determinadas regiões do estado, mais precisamente das cidades mais antigas e litorâneas do Rio Grande do Sul, como Pelotas, Porto Alegre, Rio Grande, entre outras. Os trabalhos realizados abordam temáticas como a resistência ao trabalho e as suas condições, crimes e ações da Justiça, movimentos abolicionistas e alforrias, existência de quilombos, participação dos escravos na Revolução Farroupilha e na Guerra do Paraguai. Esses trabalhos tomam como base fontes encontradas nos arquivos, como processos-crime, cartas de alforrias, jornais da época.

1.2. A escravidão e a perspectiva do espaço regional

Ao delimitar o espaço regional a ser pesquisado, considera-se o sujeito (homem) no espaço da vida cotidiana, estabelecendo comparações, identificando contradições e desafios do nível local ao global. Levando em conta que o conceito de região variou conforme as tendências teóricas vigentes, as abordagens baseadas no materialismo dialético estão ligadas ao processo de desenvolvimento capitalista e, dessa forma, a região é um espaço de desigualdade socioespacial. Utilizando a concepção de Newton L. G. Carneiro, região é “uma

³⁹ WEIMER, Günter. *O trabalho escravo no Rio Grande do Sul*.

construção humana, e como tal representa um tipo de organização social, e que é a história que gera a região, portanto região é um produto da cultura humana vazando os tempos”.⁴⁰

Partindo dessa concepção de região, o sujeito e suas ações sociais, econômicas e culturais em determinado espaço são elementos definidores de uma região. O espaço regional oferece elementos para estudos comparativos, podendo revelar novos aspectos não observados em análises mais amplas.

Analisando o significado histórico do termo “região” como espaço não delimitado geograficamente, mas como espaço onde ocorrem relações políticas, sociais, econômicas, religiosas e culturais, definimos a região em estudo com base nas semelhanças existentes entre os municípios com os quais iremos trabalhar. Partimos do fato de que ambos se encontram no norte do estado do Rio Grande do Sul, que, segundo classificação de Love,⁴¹ se divide em três grandes regiões: Litoral, Campanha e Serra, esta dividida em três sub-regiões, das quais uma é o Planalto Central, onde se encontram os municípios de Cruz Alta e Palmeira das Missões. Contudo, a divisão regional utilizada por Love é muito ampla, razão pela qual optamos por trabalhar com a realizada por Félix⁴² em sua obra *Coronelismo, borgismo e cooptação política*, a qual denomina o espaço geográfico onde se encontram inseridos os municípios de Cruz Alta e Palmeira das Missões como “região serrana do Planalto Médio.”⁴³ A autora justifica essa nomenclatura argumentando que, em linhas gerais, apresenta as mesmas características de ocupação, colonização, atividades econômicas, como também os mesmos traços políticos.

Maestri tem um outro entendimento ao descrever as regiões gaúchas, dividindo o estado do Rio Grande do Sul em quatro grandes regiões: a Serra e os Campos de Cima da Serra, que foram colonizados tardiamente, em razão do difícil acesso; a Serra, com seus solos inadequados à produção pecuária, razão pela qual permaneceu relativamente inocupada. Portanto, só a partir de 1875 as regiões mais elevadas da Serra e do Planalto passaram a ser ocupadas. Ainda segundo o autor, o trabalhador negro escravizado contribuiu

⁴⁰ CARNEIRO, Newton Luis Garcia. *A identidade inacabada*. O regionalismo político no RS. Porto Alegre: Edipucrs, 2000. p 290.

⁴¹ LOVE, Joseph. *O regionalismo gaúcho*. São Paulo: Perspectiva, 1975. p 23.

⁴² FÉLIX, Loiva Otero. *Coronelismo, borgismo e cooptação política*. 2. ed.ver. ampl. Porto Alegre: Editora da Universidade/ UFRGS, 1996. p 60.

⁴³ A região serrana do Planalto Médio gaúcho é formada por grandes latifúndios, estâncias de criação de gado, cultura de subsistência, comércio de madeira e ervais.

significativamente em todos os momentos da fundação e desenvolvimento da sociedade sulina.⁴⁴

Região, pois, é um espaço onde ocorrem relações e manipulações de poder⁴⁵ por determinado grupo; envolve determinações várias que demonstram o exercício do poder entre os homens, o que determina a imagem de um grupo local e suas práticas cotidianas, que estão inseridas em um espaço mais amplo. Cada grupo procura formar intelectuais, elaborar e difundir a sua posição hegemônica. No caso dos escravos negros na região do Planalto Médio gaúcho, mais especificamente nos municípios de Cruz Alta e Palmeira das Missões, esses formam um grupo discriminado, excluído da sociedade agropastoril, mas que é parte integrante das relações de bens dos seus proprietários, sendo destacados nos inventários. Os negros integravam uma sociedade que se regia por um modelo produtivo no qual a utilização dos escravos era uma prática comum.

Portanto, sendo históricas, as regiões tendem a se caracterizar pela identidade e pela repetição de certos traços; quer se trate da paisagem, da produção, da composição social política ou de atitudes culturais; a região é, enfim, um “espaço vivido.”⁴⁶ Considerando essa afirmação de Carneiro, os municípios estudados possuem traços semelhantes tanto nos aspectos físicos do espaço como na origem de seu povoamento, no tipo de atividades econômicas desenvolvidas, bem como na forma de desenvolvimento da política local.

O espaço regional é construído pela diversidade das experiências históricas dos seus habitantes e dos grupos sociais que o compõem, considerando-se o espaço físico, as relações socioculturais, a memória e o trabalho, entre outros. Para Bourdieu, “a divisão regional não existe na realidade, pois esta mesma realidade é a representação que dela fazemos. Então, a identidade regional é, pois, um produto da construção humana.”⁴⁷ Região, portanto, é definida de acordo com as relações que nela se estabelecem, considerando o que queremos saber, a que perguntas desejamos responder, delimitando o espaço regional conforme as atividades

⁴⁴ MAESTRI, Mário. *Deus é grande , o mato é maior!* Trabalho e resistência escrava no Rio Grande do Sul. Passo Fundo: Editora da UPF, 2002. p. 33

⁴⁵ Para melhor compreender as relações de poder local no Brasil, ver CARVALHO, José Murilo de. Estudo de poder local no Brasil. *Revista Brasileira de estudos Políticos*, Belo Horizonte, 25-26, p. 231-248, jul. 1968, jan. 1969. Questiona o poder local como sendo familístico ou não; em muitos casos, a estrutura do poder é monolítica e piramidal; realiza estudos sobre várias localidades onde predominou no poder local um domínio oligárquico, familístico. A preocupação básica de grande parte dos estudos é com relação ao domínio do poder por famílias. Ver também REVEL, Jacques. Microanálise e construção do social. In: *Jogos de escalas: a experiência da microanálise*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1998. p 15-38.

⁴⁶ CARNEIRO, Newton Luis Garcia. *A identidade inacabada*. O regionalismo político no RS. p. 287.

⁴⁷ BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand do Brasil, 1998. p 124.

econômicas desenvolvidas, bem como as relações político-administrativas, no caso, referentes aos municípios de Cruz Alta e Palmeira das Missões.

Ao estudar o regional, utilizamos diversas abordagens conceituais, como o entendimento de Ana Luiza Setti Reckziegel, que sintetiza o assunto da seguinte forma: “Os estudos históricos regionais são manifestações de um tempo que recusa as concepções hegemônicas e tenta resgatar as particularidades e especificidades locais como maneira de confirmar ou refutar as grandes sínteses até agora impostas, como válidas para todas as realidades históricas.”⁴⁸

Em suma, por ser a região delimitada um território muito extenso, que abrange todo o norte do estado Rio Grande do Sul, desde o Litoral, a Campanha, Serra, Zona Colonial e a Fronteira, optamos por estudar apenas a região serrana do Planalto Médio gaúcho, na qual se encontram os municípios Palmeira das Missões e Cruz Alta, que apresentam características próprias que os diferenciam dos demais. A região era formada por grandes estâncias voltadas para a agropecuária, extração de erva-mate e comércio de madeira. Ocupada tardiamente em relação às demais, pela dificuldade de acesso e integração com as demais áreas e centros consumidores, deu-se origem nesse espaço geográfico aos municípios citados como novo pólo pecuário, porém mais pobre se comparado com a região da Campanha. Os municípios de Cruz Alta e Palmeira das Missões possuíam como atividades econômicas básicas, a pecuária, a comercialização de madeira e a extração de erva-mate; em Cruz Alta, predominava a pecuária.

Ao focar as atividades econômicas desenvolvidas na região que ora estudamos, deixamos clara a existência significativa de escravos negros na região. Se o Rio Grande do Sul foi o terceiro estado brasileiro em número de escravos, por que, na historiografia gaúcha, é mínimo o registro da presença desses? Quando há abordagem sobre os escravos negros, eles são apresentados nas charqueadas sulinas e alguns como escravos domésticos, desconsiderando-se o quanto estavam presentes no cotidiano do estado sul-rio-grandense.

Visitando o Rio Grande do Sul, o viajante Saint-Hilaire⁴⁹ registrou que “os habitantes do Rio de Janeiro, desgostosos de seus escravos, vendem-nos para a capitania do Rio Grande do Sul e quando querem intimidar um negro, ameaçam-no de enviá-lo para o Rio Grande”. No entanto, para o autor, o estado era um lugar excelente, onde os escravos eram

⁴⁸ RECKZIEGEL, Ana Luiza Setti. História regional. *História: Debates e Tendências*, 1999, p.21

⁴⁹ SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem ao Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Martins Livreiro. 1997. p. 77

mais felizes do que em outras províncias do país; eles trabalhavam muito, mas comiam carne à vontade e tinham roupas melhores do que os de outras províncias; utilizavam o cavalo, portanto, também tinham uma vida mais saudável.

Mais tarde, no decorrer de sua viagem pelo estado, Saint- Hilaire, ao visitar a região charqueadora gaúcha, observou que os negros eram tratados com mais rigor, tendo relatado cenas de crueldade. Para ele, os negros eram tratados com brandura apenas nas estâncias, por serem poucos; já, nas charqueadas sulinas, por serem em grande número e cheios de “vícios”, deveriam ser tratados com mais rigor; o que justificava os maus-tratos que presenciara.

Outros espaços regionais além de Pelotas tiveram as charqueadas como atividade, como é o caso da região serrana do Planalto Médio gaúcho e do município de Cruz Alta, este com duas charqueadas, as quais funcionaram até início do século XX (1904), porém não prosperando como ocorreu com as da região de Pelotas. Essa constatação nos leva, mais uma vez, a confirmar a presença de escravos negros na região. Mas quem eram os trabalhadores das charqueadas? Que mão-de-obra era utilizada senão a dos escravos?

Portanto, para realizarmos estudo sobre a presença e a importância da escravidão na região serrana do Planalto Médio gaúcho, essencialmente nos municípios de Cruz Alta e Palmeira das Missões, recorreremos a fontes documentais diversificadas e disponíveis. Encontramos um expressivo número de processos de inventários, processos-crime, certidões de batismo e óbitos, bem como jornais da época (1850-1888), os quais nos forneceram dados significativos para descrever fragmentos do passado, do cotidiano da escravidão no Sul.

1.3. Um olhar sobre as fontes: localização e análise

De acordo com Félix:⁵⁰ “O motivo central da investigação, dessa viagem do presente ao passado e do passado ao presente, é sempre a busca de um dado-explicação novo ou de uma nova abordagem do mesmo, guiada pelos sentidos gerais da utilidade da história”.

Na busca das fontes para escrever sobre a escravidão na região previamente delimitada, encontramos no Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul uma diversidade de documentos, como inventários, testamentos, autos de corpo de delito da subdelegacia de Polícia de Cruz Alta dos anos de 1879 e 1884; além desses, relatórios estatísticos da província do ano de 1873, contendo número de casamentos e batismos de

⁵⁰ FELIX, Loiva Otero. *História e memória*. A problemática da pesquisa. Passo Fundo: Ediupf, 1998. p. 72

escravos, entre outros.⁵¹ Neste arquivo estão a maior parte dos documentos e os mais significativas para a realização da pesquisa. Recentemente, na década de 90, ampliaram-se os trabalhos com fontes judiciais de maneira mais sistemática, pois as dificuldades de acesso e a falta de acervos organizados desestimulavam os historiadores. Um processo judicial preserva a memória de geração para geração. As dificuldades para compreender a letra e a linguagem jurídica na análise dos processos levaram-nos a fazer estudos transdisciplinares para entendermos o texto jurídico, o qual revela fatos significativos de ocorrências nas diversas localidades e circunstâncias. Outro dado relevante foram as dificuldades de acesso aos processos judiciais, que demonstram claramente os obstáculos impostos pelas instâncias do poder, as quais muitas vezes eliminaram processos importantes, não permitindo, dessa forma, a informação completa de determinados fatos. Apesar da riqueza de detalhes, o historiador, geralmente, não faz uso adequado de tudo isso. Outro dado importante refere-se à oralidade no Judiciário, que sempre foi valorizada porque, antes dos depoimentos, havia juramento sobre a Bíblia, vigorando, então, o pressuposto de que ali não se podia mentir.

No decorrer do processo de pesquisa e estudo dos processos judiciais, muitas vezes nos reportamos à bibliografia existente para melhor compreensão dos fatos, o que nos permite perceber o quanto os processos judiciais são fontes de inestimável valor, pois, por meio deles, recuperamos, preservamos e conservamos a história nas diferentes instâncias e localidades. Assim, procuramos relatar experiências realizadas na pesquisa histórica empreendida.

No Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul,⁵² localizamos grande acervo de processos: do total de processos existentes dos municípios de Cruz Alta e Palmeira das Missões, encontramos 97 processos de inventários referentes a ambas as cidades, todos com escravos arrolados; nove eram processos-crime e 18, processos de autuação e ações de liberdade, entre outros. Com base nesses documentos, analisamos os fatos e os relatamos para, assim, obtermos um maior conhecimento da região quanto ao tema proposto. Em uma primeira análise, constatamos presença expressiva de escravos, indicativos sobre seus valores, os valores dos bens dos proprietários, o número de herdeiros e o montante que caberia a cada um, bem como tipos de crime e as condições que eram impostas para conceder liberdade aos transgressores da lei.

⁵¹ Documentos encontrados no Arquivo Público do estado do Rio Grande do Sul. Maço 46, caixa 23. A 7.13.

⁵² Arquivo Público do Rio Grande do Sul, rua Riachuelo 1031, Centro, Porto Alegre. Aqui será utilizada a abreviatura APERS.

No Museu Hipólito da Costa⁵³ encontramos apenas alguns exemplares de jornais da região, como o jornal *Viva a Nação Brasileira*, de Cruz Alta, de 5 de maio de 1878; *Gazeta Serrana*, de Cruz Alta, 1893; *Manifesto*, de Cruz Alta, de setembro de 1876; *Álbum de Domingo*, de outubro de 1878 e fevereiro de 1879; *Circular Cruz Alta*, de 18 de abril de 1878, e o *Descentralização*, de 27 de janeiro de 1884. Do jornal *Descentralização* existe apenas um exemplar, o de número 4, que é uma relíquia; esse periódico era considerado um órgão da democracia, que tinha como redator Venancio Ayres e, como editor, José Salomão de Leão. No exemplar do museu, há notas do juiz de direito da Comarca de Santo Ângelo julgando uma partilha que envolvia a liberdade de escravos por terem sido importados após a extinção do tráfico negreiro. O processo dá continuidade ao número 3 e teve prosseguimento no número seguinte 5, do qual, contudo, não se tem notícia. Certamente, seria muito importante, considerando os dados registrados no número 4.

No município de Cruz Alta, a Mitra Diocesana possui setecentos livros microfilmados, que se constituem em fontes fundamentais para a pesquisa. Ao analisarmos as microfilmagens do período de 1850 a 1888, constatamos 160 óbitos de escravos com os respectivos relatos das enfermidades, ou seja, a causa *mortis*. Quanto ao número de batismos, nas fitas de números 17 e 21, que registram os anos de 1834 a 1888, encontramos mais de mil registros de batismos de escravos, 293 somente de 1850 a 1859, os quais relatam a quem os escravos pertenciam, o nome dos padrinhos e o local dos batizados. Dos escravos, 179 foram batizados por pessoas livres; 65, por escravos e 19, por escravo e livre conjuntamente. Esses dados serão mais bem analisados no capítulo 4, no qual realizaremos estudo específico dos batismos e óbitos na região estudada.

Após a localização desse expressivo acervo documental, foram selecionadas algumas fontes, a partir das quais procuramos recuperar histórias sobre os escravos negros na região. Não sendo possível trazer o relato dos fatos integralmente, uma vez que os municípios oferecem poucas fontes, como também não há uma organização das fontes, os registros existentes permitem-nos realizar apenas uma análise parcial. Dessa documentação, alguns dados merecem destaque por comprovarem a importância dos escravos na região. Primeiramente, trazemos o de inventário de Antonio de Mello Albuquerque⁵⁴, que apresenta numa relação de bens o número de onze escravos, assim descritos: um escravo chamado Gabriel da Nação, doentio, de 60 anos, avaliado em 300 mil réis; outro chamado Joaquim.

⁵³ Museu de Comunicação Social Hipólito José da Costa, rua Caldas Junior, Porto Alegre. RS.

Candido, crioulo, de 30 anos, avaliado em 800 mil réis; João, crioulo de 17 anos, avaliado em 700 mil réis; Maria, avaliada em 800 mil réis; Rodolfo, de 15 anos, avaliado em 600 mil réis; Edmundo, 11 anos, avaliado em 450 mil réis; Maria, parda, cria da casa, de 22 anos, cozinheira, 800 mil réis; Cecília, de 21 anos, avaliada em 800 mil réis; Pedro, de 24 anos, avaliado em 700 mil réis; Reginalda, cria da casa de um ano. Por essa relação, podemos ver o número expressivo de escravos pertencente a uma única pessoa, sobretudo considerando o tipo de atividade e bens que esta possuía. Os escravos eram importantes no desempenho das atividades diárias para o conforto de seu dono e da sua família. Muitas vezes eles eram nomeados pelo nome, não indicando o sobrenome, o que era comum na época, por serem considerados inferiores em relação ao homem branco. Alguns inventários descrevem os escravos mais detalhadamente, fornecendo sua origem, idade, e descrevendo o seu ofício e seu valor.

Em outro processo, que é o inventário do major Victor Dumoncel⁵⁵, verificamos que, entre os bens avaliados, são descritos escravos apenas pelo nome, os quais, após sua morte, deveriam ser libertados com a condição de servirem: à viúva, Adão Pedro por dois anos, na condição de ferreiro; à herdeira Henriqueta, Eva, Leocadia, Liborio, Ana, João e Antonio; à herdeira Paulina, a escrava Magdalena; à herdeira Eufrazia, a escrava Alípia, à herdeira Maria Luiza, a escrava Maximiana, todas por um período de três anos. Esse inventário é datado de 1888, portanto, ano em que ocorreu a abolição da escravatura, com o que todos passaram a ser considerados livres. Questionamos: teria algum desses escravos permanecido junto de suas senhoras para servi-las?

No inventário de Athanagildo Pinto Martins,⁵⁶ apresenta-se uma relação de bens, entre os quais bens semoventes de 15 escravos, assim descritos: escravo de nação de nome

⁵⁴ Antonio de Mello Albuquerque. APERS, Inventário nº 113, maço 05, ano 1868. Coronel, casado com Maria de Oliveira Pillar Mello, falecido em 17 de março de 1868.

⁵⁵ Inventário nº 352, maço 13, ano 1888. APERS. Major Vitor Domoncel, casado com Maria Margarida Lírio Domoncel, teve dez filhos e faleceu em 21 de janeiro de 1888.

⁵⁶ Inventário nº 09, maço 01, ano 1851. APERS. Athanagildo Pinto Martins, tropeiro que veio de São Paulo e que realizou a exploração dos caminhos das Missões Portuguesas (1816), estabeleceu-se em Cruz Alta, onde fundou as primeiras fazendas. Por volta de 1819, localizou-se em Cruz Alta, vindo da Vila de Castro, no Paraná, onde era nascido a 8 de setembro de 1772, e faleceu com testamento feito na Invernada da Guarita (Palmeira das Missões), a 22 de outubro de 1851. Era filho legítimo do capitão-mor Rodrigo Félix Martins. Casou-se na Vila do Castro com Ana Joaquina do Amaral, viúva de João Bonifácio Antunes. Em Cruz Alta foi grande proprietário de terras, como se verifica pelo seu testamento. Do matrimônio com Ana Joaquina nasceram seis filhos. Athanagildo foi pioneiro da exploração do Planalto Médio; mais tarde, sargento-mor (major), é vulto de grande importância para o município de Cruz Alta, em cuja vida política se destacou desde o início. Figura no primeiro Corpo de Jurados de Cruz Alta, de 1834. Igualmente, nesta data foi vereador da primeira Câmara do município recentemente criado. Foi o presidente da Câmara de Vereadores na célebre sessão de 1º de agosto de 1837, em que ela aderiu à República Rio-Grandense. Os bens de Athanagildo, inventariados após a morte de sua viúva, Ana Joaquina Amaral, mostram como ele foi, entre os povoadores de nossa região, aquele que seguiu de Cruz Alta para o norte,

José, de 50 anos, cujo valor era de 200 mil réis; escravo crioulo de nome João, aleijado, com 56 anos, avaliado em 300 mil réis; escrava crioula de nome Galdina, aleijada, seis anos por 8 mil réis; escrava mulata de nome Adriana, de 13 anos, 600 mil réis; escravo de nação de nome Caetano, 33 anos, 700 mil réis; escravo crioulo Tobias, 22 anos, 700 mil réis; escravo crioulo Benedito, 18 anos, 700 mil réis; escravo mulato, Fernando, 56 anos, 500 mil réis; escrava Fabia, casada, 35 anos, 400 mil réis; escravo Marcelino, 14 anos, 400 mil réis; escrava Theodora, 35 anos, 500 mil réis; escravo Manuel, 4 anos, 250 mil réis; escravo de nação Inácio, 60 anos, 250 mil réis; escravo de nação João, 5 anos, 400 mil réis; escravo de nação Joaquim, quatro anos, 100 mil réis. Como pagamento de dívida, Martins recebera as escravas Raquel e Faustina, no valor de 800 mil réis. Os escravos descritos possuíam um valor comercial diferenciado, de acordo com o sexo, a idade e as condições físicas.

Em outros registros encontraram-se processos de partilha amigável de Maria Joaquina de Assumpção⁵⁷ e Guiomar Maria Rodrigues, esta falecida em 1877. Entre os bens deixados pela primeira havia 13 escravos, no valor de 8 contos e 700 mil réis, e da segunda, cinco escravos: Mariana, avaliada em 1 conto e 200 mil réis; Margarida, em 900 mil réis; Pedro, em 700 mil réis; Manoel, em 600 mil réis, e José, avaliado em 500 mil réis.

O inventário de dona Senhorinha Pereira Leite⁵⁸ relata que esta proprietária não deixara testamento. Então, o viúvo e padrasto, no dia 23 de setembro de 1881, na vila Santo Antonio da Palmeira, segundo distrito, na casa dos herdeiros da finada, no lugar denominado Ramada, onde se encontravam o cidadão Procópio Rufino de Quadros, segundo suplente do juiz municipal, e o escrivão destinado a redigir a declaração do capitão Manuel Antunes Pereira, viúvo de dona Senhorinha Pereira Leite, solicitou ao capitão o juramento sobre Santo Evangelho e que declarasse o dia em que falecera a sua mulher; se havia feito alguma disposição testamentária; quais eram os herdeiros que lhe haviam ficado e que desse a carregação de todos os bens, sem ocultar algum sob pena de perder o direito que sobre eles tivesse, pagando o dobro da sua valia e incorrendo no crime de perjuro. De acordo com a solicitação do juiz ali representado por ele e jurando sobre o Santo Evangelho, Manuel declarou que a sua mulher tinha falecido no dia 8 de junho de 1881 sem deixar testamento,

desde a invernada do Lagoão até as adjacências da atual cidade de Santa Bárbara, da qual é pioneiro no povoamento. Ultrapassando seus limites para o norte, veio ele ter propriedades nas cabeceiras do Palmeirinha, já em pleno município de Palmeira das Missões. Esses dados foram retirados de SOARES, Mozart Pereira. Op. cit, p. 109-110.

⁵⁷ Inventário nº 114, maço 05, ano 1877. APERS. Maria Joaquina de Assumpção, casada com o coronel Miguel Antunes Pereira, falecida em 1877, não teve filhos, sendo sua herança partilhada entre seu esposo e seus irmãos.

⁵⁸ Inventário- nº 170, maço 05, ano 1881. APERS. Senhorinha Pereira Leite, casada com Manoel Antunes Pereira, faleceu em 08 de junho de 1881. Deixou apenas um filho como herdeiro.

tendo apenas um herdeiro maior, cujo nome declararia no título dos herdeiros e que prometia dar a carregação todos os bens de que fazia este termo que seria assinado junto ao juiz e ao escrivão José Antonio Pereira Oliveira ali presentes.

Na declaração dos bens, Manuel Pereira apresentou todos os móveis, bens de raiz e semoventes (cavalos, vacas, mulas), os quais foram avaliados num total de 22.679.100, porém omitiu a relação de escravos. Então, foi denunciado ao que argumentou dizendo que cinco escravos eram seus (do inventariante), por tê-los recebido em partilha por falecimento de sua mãe, os quais teriam sido libertados por ele, inventariante, sob a condição de servirem a ele e a sua mulher até a sua morte; prometeu, ainda, apresentar as cartas de liberdade, assim como as respectivas matrículas em tempo oportuno a fim de o meretíssimo juiz julgar o correto. Disse que havia um escravo de nome Luciano, que se achava fugido e cuja matrícula apresentara com as primeiras; também relatou que, entre os bens que possuía livre e desembargados, havia dois escravos, Julia e seu filho Cypriano, que serviriam a ele e a sua mulher durante toda a sua existência, ao fim da qual gozariam de sua liberdade, ficando sujeitos a serem vendidos se não os servissem a contento.

Após a declaração dos bens, o filho, através de seu procurador, disse que não haviam sido descritos e avaliados seis escravos pertencentes à finada sua mãe; solicitou, então, que fossem descritos os nomes dos escravos a fim de serem avaliados e partilhados. De acordo com a pública forma apresentada no processo com a relação número 273 dos escravos pertencentes a Maria Joaquina de Assumpção, e com os números de ordem na matrícula de 1203 a 1216, descrevem-se os quatorze escravos, revelando-se a sua importância e o valor dos demais bens, razão pela qual teriam sido omitidos primeiramente no inventário: Antonio, pardo, 46 anos, solteiro, da província, de filiação ignorada, sem aptidão especificada, lavrador foi adquirido por compra; Luciano, pardo, 35 anos, solteiro, da Província, filho de Valeriana, com aptidão, lavrador, cria da casa; Basílio, preto, 26 anos, solteiro, da província, filho de Valeriana, com aptidão, lavrador, cria da casa; Severiano, preto, 14 anos, solteiro, da província, filho de Valeriana tem aptidão, lavrador, cria da casa; Guilherme, pardo, 2 anos, solteiro, da província, filho de Balbina, com aptidão, lavrador, cria da casa; Cipriano, pardo, 9 anos, solteiro, da província, filho de Balbina, tem aptidão, lavrador, cria da casa; Afonso, pardo, 18 anos, solteiro, da província, filho de Elena, com aptidão, lavrador, cria da casa; Maria, parda, 25 anos, solteira, da província, filha de Valeriana, com aptidão, costureira, cria da casa; Balbina, parda, 20 anos, solteira, da província, filha de Valeriana, com aptidão, cozinheira, cria da casa; Julia, parda, 22 anos, solteira, da província, filha de Valeriana, com

aptidão, cozinheira, cria da casa; Elena, parda, 19 anos, solteira, da província, filha de Valeriana, tem aptidão, cozinheira, cria da casa; Basilio, pardo, 5 anos, solteiro, da província, filho de Balbina, sem aptidão, sem profissão, cria da casa; Osoria, parda, 1 ano, solteira, da província, filha de Maria, sem aptidão, sem profissão, cria da casa; Maria, preta, 18 aos, solteira, da província, filha de Valeriana, tem aptidão, cozinheira, cria da casa.

Após ser divulgada a relação de todos os escravos com suas respectivas idades, profissões, filiação, esses foram avaliados. Durante o processo, houve discussões quanto à validade da intenção de deixar livres os escravos após sua morte. A justiça baseou-se na legislação vigente e concluiu que, mesmo prevalecendo a promessa de liberdade, eles sempre deveriam ser avaliados. E a liberdade individual, quando conferida, ocorreria por determinação da Justiça, a qual declarou que o escravo ficaria livre, porém com a obrigação de indenizar o dono. Essa indenização podia ser paga em serviços prestados por prazo não superior a sete anos. Neste caso, sendo o ano deste inventário 1881 e devendo os escravos ficarem livres somente após sete anos, isso ocorreria em 1888, ano da abolição; logo, nenhum dos escravos foi beneficiado.

Portanto, com base nos dados colhidos nos processos, trabalhamos outros enfoques, como registrar a presença dos escravos na região estudada através das relações descritas nos processos de inventários, quantificando-os; identificar as atividades mais comuns desenvolvidas pelos mesmos, as profissões e relações de sociabilidade junto aos seus senhores, apadrinhamento e compadrio, crime; suicídios e fugas.

Em suma, a historiografia tradicional sulina analisou a interpretação feita do escravismo de outras regiões do Brasil, muitas vezes desconhecendo a essencial importância do trabalho escravizado para a sociedade gaúcha. Muito lentamente começou a ser superada a visão do Rio Grande do Sul no que se refere à escravidão, passando a ser conhecido como uma das grandes regiões escravistas do Brasil; logo, permitindo a avaliação maior das reais condições de existência do cativo sulino.

CAPÍTULO 2

PALMEIRA DAS MISSÕES E CRUZ ALTA: A ESCRAVIDÃO NO CONTEXTO HISTÓRICO DAS CIDADES

Ó mar, porque não apagas
Co'a esponja de tuas vagas
De teu manto este borrão?

Castro Alves

2.1 Cruz Alta e Palmeira das Missões

Nesta parte do trabalho, abordamos a escravidão no contexto histórico dos municípios de Cruz Alta e Palmeira das Missões, analisando a forte presença escrava e o seu valor econômico nesta região, a fim de comprovar o quanto foi significativa. Portanto, num primeiro momento, o destaque é para o contexto sociopolítico e a formação desses municípios.

No início do século XIX, aconteceram as primeiras incursões e o processo inicial do povoamento branco da região do Planalto gaúcho, através de colonizadores paulistas. Os exploradores vieram da região das Missões, bem como do estado de São Paulo e penetraram na região. Num primeiro momento, a ocupação econômica deu-se pelo extrativismo da erva-mate; concomitantemente, em algumas regiões, como o da madeira, bem como do gado muar que era negociado em Sorocaba. A importância estratégica da região para o escoamento dos produtos e de erva foi um dos fatores que levaram os exploradores a se fixarem no território, pois necessitavam aguardar o período de repouso entre um e outro corte dos ervas. Com a construção da estrada de ferro nos últimos anos do século XIX em alguns pontos dessa região, o norte do Rio Grande do Sul começou a se desenvolver mais intensamente e já atrair

moradores para essas localidades, imigrantes. A partir desses povoados surgiram os primeiros municípios da região.⁵⁹

De acordo com Francisco Antônio Xavier e Oliveira, em 1819, um tropeiro paulista que havia comprado uma tropa na fronteira do Sul, procurou amenizar os inconvenientes da volta a São Paulo empreendendo a travessia das Missões em rumo direto ao passo de Santa Vitória. Atravessando sem obstáculo a campanha missioneira, chegou ao Mato Castelhana, detendo-se por alguns dias a fim de abrir uma picada, que saía no Campo do Meio, em cuja extremidade oriental teve de abrir outra picada no Mato Português, que igualmente transpôs para retomar a estrada de Viamão ao pé de Vacaria. Foi a partir dessas picadas que se abriu novo caminho das tropas para as Missões, ligando Laguna à região do Planalto, nos atuais municípios de Bom Jesus, Vacaria, Lagoa Vermelha, Passo Fundo, Carazinho, Cruz Alta e Palmeira das Missões.⁶⁰

Foi através dessa na nova rota, portanto, que surgiu Cruz Alta, a qual se tornou município em 1821. Conta a história que esse município se iniciou com a vinda dos primeiros povoadores, que começaram a subir a Serra Geral, Serra Xavier Bica e Serra do Inhacorá, em meados do século XVIII, encontrando campinas imensas com muitas matas virgens, ricas em madeiras de lei, erva-mate e muito gado solto. Eles foram se alojando nos arredores de uma capela.

A lenda de fundação de Cruz Alta relata que João Rodrigues da Cruz, casado com uma bela índia, Arabela, residindo há um ano no povoado, via os negócios prosperarem, quando nasceu a primeira filha do casal; contudo, passada uma semana, sua esposa veio a falecer. O pai criara a filha e, muito apegado a ela, sempre a levava para passear. Certo dia, João seguiu com sua filha em direção ao mato à procura de frutas silvestres para a mesma, que muito as apreciava. Antes de penetrar na mata, deixou sua filha junto a uma moita e foi à procura dos frutos. A menina, enquanto aguardava, ouviu gemidos e, verificando de onde provinham, viu um animal ferido, muito parecido com uma ovelha, do qual se aproximou e começou a acariciá-lo. Ao retornar, encontrando a filha junto a tão temível fera, João pegou a pistola, mas caiu fulminado por uma síncope cardíaca. A menina, ao ver o pai desfalecido, pensou que estivesse dormindo e passou a chamá-lo, mas, como ele não atendeu, começou a chorar, até que, à noite, dominada pelo sono, dormiu ao relento. No dia seguinte, com muita

⁵⁹ Ver FERREIRA FILHO, Arthur. *História geral do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Globo, 1975. LAZZAROTO, Danilo. *História do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Sulina, 1986. p 43-44. SOARES, Mozart Pereira. Op. cit. p 81-82. FELIX, Loiva Otero. *Coronelismo, borgismo e cooptação política*. Porto Alegre: Editora da Universidade/UFRGS, 1996. p 36.

⁶⁰ OLIVEIRA, Francisco Antônio Xavier e. *Annaes do município de Passo Fundo*. Coord. por Marília Mattos et al. Passo Fundo: Gráfica da Universidade de Passo Fundo, 1990. v. 2 Aspectos Históricos. p. 73-74.

fome, ajeitou-se ao lado da fera, que estava com as tetas cheias de leite, pondo-se a mamar. Pela madrugada, os amigos do comerciante saíram à sua procura e encontraram o homem morto e a menina a acariciar a fera. O instinto era matar a fera, conhecida como “AO”, mas o frei que os acompanhava gritou: “É milagre! É milagre!” Então instalou-se uma grande cruz de madeira de lei no local, construiu-se uma capelinha dedicada ao Menino Jesus nesse lugar, considerado milagroso. Ali foram se fixando agregados das estâncias e emigrantes vindos de longe, que formaram logo uma aldeiola, a qual chegou à categoria oficial de capela em se 7 de julho de 1821, com a denominação de Cruz Alta.⁶¹

Quando já havia 28 moradores no local, eles resolveram transferir-se para uma área próxima mais bem localizada, que julgaram mais apropriada. Para que a fundação da localidade tivesse foros legais, dirigiram uma petição ao comandante da fronteira, solicitando a medição do respectivo terreno. O despacho ao pedido foi favorável em 4 de julho de 1821, mas a ordem chegou somente em 18 de agosto do mesmo ano, data que é hoje considerada como a da fundação oficial da cidade de Cruz Alta.⁶² Entretanto, encontramos outras datas para a fundação da respectiva cidade, evidenciando que não existe consenso sobre a questão.⁶³

A origem da cidade de Cruz Alta, da perspectiva sociopolítico, ocorreu de forma diferente da dos demais municípios desse período, com podemos observar a seguir. Segundo o censo populacional do Rio Grande do Sul, como decorrência das providências determinadas na provisão de 7 de outubro de 1809, foram criados os quatro primeiros municípios rio-grandenses, que deram, de fato, início à vida municipalista do estado, que foram as vilas de Porto Alegre, Rio Grande, Rio Pardo e Santo Antônio da Patrulha. Considera-se essa a primeira divisão territorial do nosso estado. Após dez anos, surgiu o município de Cachoeira e, somente em 15 de novembro de 1830, por decreto imperial, os municípios de Pelotas e Piratini; no ano seguinte, por decreto regencial de 25 de outubro de 1831, criaram-se mais quatro municípios: Alegrete, Caçapava, São José do Norte e Triunfo. Em 1832, surgiu Jaguarão e apareceram no cenário administrativo da província dois novos municípios, que nunca foram propriamente criados, pois têm origem na resolução do presidente da província

⁶¹ Ver GOMES, Aristides de Moraes. Op. cit, p.19-22. Também Histórico do Município de Cruz Alta escrito pela Secretaria da Educação do município e encontra-se datilografado na Biblioteca Pública Municipal de Cruz Alta.

⁶² Documento existente no Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, Lata 201, Dossiê 7.

⁶³ Os dados quanto ao município de Cruz Alta divergem dos documentos anteriormente citados, uma vez que, segundo o censo populacional, o início do povoamento da sede ocorreu em 1810 e o primeiro traçado da povoação é que dataria de 18 de agosto de 1821, reconhecendo a vila e sede municipal. Anteriormente, citou-se o documento no qual consta o diploma que define a fundação da cidade de Cruz Alta, sendo este de 1821 e não do ano de 1833. Consideramos como oficial o ano de 1821 uma vez que encontramos documento no Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul que comprova ser esta a data oficial.

em Conselho, na data de 11 de março de 1833. Foram esses São Borja e Cruz Alta, desmembrados de Rio Pardo.

Não foi gratuitamente que Cruz Alta se tornou centro político: pela sua grande extensão e por se localizar no centro da região do Planalto. Por essa razão, serviu como centro econômico, facilitando os deslocamentos, além disso, possuía terrenos mais favoráveis e sem grandes rios, como também no seu território não havia tribos indígenas que ameaçassem os homens brancos em suas longas viagens, como em outras regiões do Planalto. Segundo Paulo Zarth, “alguns estancieiros começaram a instalar-se nos campos de Cruz Alta, transformada em município e vila em 1834 e que seria, a partir dessa data, o centro político e econômico do planalto gaúcho durante o século XIX.”⁶⁴

Iniciava-se, assim, a penetração e ocupação desse espaço regional, que não se diferenciou dos demais, a partir da apropriação de sesmarias, com várias famílias se estabelecendo e exercendo o domínio sobre a terra. A partir da metade do século XIX ocorreram importantes modificações na organização econômica, política e social. A província rio-grandense, que se diferenciou de outras do país por sua ocupação tardia e por uma economia voltada para o mercado interno e não baseada na grande lavoura, também se utilizou da mão-de-obra escrava em níveis diferentes que nas regiões do Norte e do Centro do país. Contudo, o escravo fez-se presente desde o início da ocupação da província sulina participando das mais variadas atividades, especialmente nas charqueadas, a atividade de maior concentração do elemento servil no estado. Mas sua presença foi muito significativa também na região serrana do Planalto Médio gaúcho, como veremos no decorrer do trabalho. Segundo Jean Roche, os estancieiros e peões viviam juntos todos os dias e do mesmo modo. Diferenciaram-se as “estâncias sulinas das fazendas do norte e do centro do Brasil- a escravidão- foi nela muito reduzida. Os negros quase não participaram da vida rural da Campanha, pois trabalhavam antes nas charqueadas.”⁶⁵

A formação de uma sociedade essencialmente rural teve por base a apropriação da terra, que se realizou no Rio Grande do Sul, como no resto do Brasil, sob o regime de latifúndios. Em torno desse e do seu proprietário, reuniam-se os que trabalhavam sob suas ordens, os que necessitavam de sua proteção ou, até mesmo, os que tinham medo de sua força.

⁶⁴ ZART, Paulo Afonso. *História agrária do Planalto gaúcho 1850-1920*. Ijuí: Ed. Unijuí, 1997. p 25

⁶⁵ Ver ROCHE, Jean. *A colonização alemã e o Rio Grande do Sul I*. Porto Alegre: Globo, 1969. p. 35 ss.

Essas informações quanto à pequena e irrelevante presença escrava no Rio Grande do Sul reafirmam os registros feitos em trabalhos de outros autores⁶⁶ que abordam a pouca presença escrava no Rio Grande do Sul, bem como a escravidão diferenciada no Sul. O fato é que foi somente a partir do início do século XIX que esta região serrana do norte gaúcho, especificamente os municípios de Cruz Alta e Palmeira das Missões, passou a ser ocupada, estabelecendo-se “no Planalto um segundo Rio Grande Pastoral, mas que foi até fins do século XIX um parente pobre da Campanha”.⁶⁷

Considerando que os municípios de Cruz Alta e Palmeira das Missões apresentam características semelhantes e que se formaram a partir das concessões de sesmarias requeridas pelos primeiros estancieiros, entende-se por que o latifúndio cobriu toda área campesina, que constituiu o território dos atuais municípios de Cruz Alta, Palmeira das Missões, Santa Bárbara, Tupanciretã, Júlio de Castilhos e Santo Ângelo. Os caminhos trilhados pelos jesuítas no fim do século XVIII foram utilizados pelos tropeiros, que trafegavam com bestas, e também serviram para o transporte da erva-mate que abastecia os Sete Povos. Foi o primeiro tráfego sistemático que atravessou o território de Cruz Alta (nesse período tendo Palmeira das Missões como distrito).

De acordo com Paulo Zarth, o antigo município de Cruz Alta da primeira metade do século XIX abrangia grande parte do Planalto rio-grandense e tinha uma área aproximada de 60.000 km², que correspondia a cerca de 20% do território do Rio Grande do Sul.⁶⁸ O município estendia-se do rio Uruguai até as proximidades de Santa Maria e abrangia as localidades de Passo Fundo, Santo Ângelo, Soledade, São Martinho e Palmeira das Missões. Este último tinha como limites: ao norte, o sertão; ao sul, o arroio dos Porungos; a leste, o rio de Jacuhy e, ao oeste, o rio Jacuhy Grande.

Em 1835, o Rio Grande do Sul estava subdividido em quatorze municípios⁶⁹, entre eles Cruz Alta, que tinha uma vasta extensão territorial, abrangendo várias localidades, que, posteriormente, em 1860, foram se desmembrando e chegaram ao número de 28. Passo Fundo deixou de ser distrito de Cruz Alta, bem como o de Soledade, ficando este último como

⁶⁶ Ver SAINT-HILAIRE, Auguste de. op. cit. FREIRE, Gilberto. *Casa grande e senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal*. 16. ed. Rio de Janeiro: José Olímpio, 1973. CARDOSO, Fernando Henrique. *Capitalismo e escravidão no Brasil meridional: o negro na sociedade escravocrata do Rio Grande do Sul*.

⁶⁷ ROCHE, Jean. *A colonização alemã e o Rio Grande do Sul*. p. 40

⁶⁸ ZARTH, Paulo Afonso. *História agrária do planalto gaúcho 1850-1920*. p. 25

⁶⁹ Municípios do território rio-grandense em 1835: Porto Alegre, Rio Pardo, Rio Grande, Alegrete, Caçapava, Cachoeira, Cruz Alta, Jaguarão, Pelotas, Piratini, Santo Antônio da Patrulha, São Borja, São José do Norte e Triunfo. Dados retirados de *Censos do RS: 1803-1950*. Secretaria de Coordenação e Planejamento; Fundação de Economia e Estatística. Porto Alegre, 1996.

distrito do novo município, reduzindo, assim, a extensão territorial daquele. No ano de 1889, fim do período imperial, o estado contava com sessenta e um municípios; Cruz Alta permanecia somente com a atual cidade de Tupanciretã como distrito; Palmeira das Missões⁷⁰ já havia se desmembrado em 1874, ficando com uma grande área, de 16,000 km².

2.2. Um olhar sobre a presença escrava na região

São inquestionáveis a presença e a importância do elemento escravo na região em estudo, onde ele estava presente desde o início do povoamento, como podemos observar pelos relatos encontrados sobre a construção da igreja matriz: “A matriz que apenas se achava em princípio tinha já a sua coberta de palha e ainda não se achava fechada por paredes para cujos trabalhos, o mesmo reverendo cedera os escravos que consigo trazia.”⁷¹ A menção no texto é, portanto, forte indício da presença escrava. A Câmara Municipal de Cruz Alta foi instalada no dia 4 de agosto de 1834, tendo sido seu primeiro presidente o cel. Vidal José do Pilar.⁷² Na época, a economia municipal estava baseada no tripé erva-mate, mulas e gado vacum. O primeiro sobrado foi edificado no ano de 1828 pelos escravos do senhor Vidal José do Pilar, que teria instalado uma olaria, onde se fabricavam tijolos; posteriormente, os escravos passaram a construir casas rudimentares. No Código das Posturas Municipais⁷³ encontram-se, além de artigos que regulamentam os limites do município, a largura das ruas, as edificações, informações sobre a presença escrava no município. Uma delas é a proibição de roque iras, de foguetes, buscapés e bombas, práticas comuns aos escravos. O normativo previa que ao contraventor seria aplicada multa, que poderia ser comutada em açoites caso se tratasse de escravos. Infere-se nessa norma que o temor era de que os escravos, de posse de objetos com

⁷⁰ Palmeira das Missões, 5º distrito do município de Cruz Alta em 1860. Possuía uma extensão territorial de 15.600 km². O primeiro núcleo urbano consta do século XVIII, sendo que em 1812 foi denominado “Vilinha,” nome atribuído pelos extratores de erva-mate. O município ainda teve outras denominações, quais sejam Vilinha do Herval, Vilinha da Palmeira, Santo Antônio da Palmeira e, finalmente, Palmeira das Missões. Emancipou-se em 6 de maio de 1874 do município de Cruz Alta.

⁷¹ Ver ROCHA, Prudêncio. *A história de Cruz Alta*. p 25.

⁷² Cel. Vidal José do Pilar conseguiu diversas sesmarias, algumas requeridas para si, filhos e genros, e outras adquiridas a pessoas que já as haviam requerido. Localizou sua enorme área de campos e matos na costa do Jacuí, desde o Ivaí até a Fortaleza dos Valos. Sendo o cidadão mais esclarecido e de maiores posses, logo se impôs como orientador dos demais habitantes e, mesmo, como autoridade, o que não havia naquela época. Foi ele que redigiu e encaminhou ao comandante da Fronteira o requerimento solicitando a demarcação do futuro povoado, assim como a transferência dos moradores do primitivo agrupamento, que ficava duas léguas ao sul. Ver GOMES, Aristides Moraes. *Fundação e evolução das estâncias serranas*. p. 31.

pólvora, pudessem investir contra os homens brancos. Dizia o artigo 36: “ São absolutamente proibidos os batuques e reuniões de escravos; os donos ou chefes de tais casas, serão punidos com a pena de 6 a 8 dias de prisão e, sendo escravos sofrerão a pena de 25 açoites cada um.”

Outro artigo dessas posturas que fazia referência aos escravos era o que previa punição com cinquenta açoites aos escravos que fossem encontrados jogando jogos de azar (cartas). Em outros dispositivos encontra-se previsão de punições aos que vendessem veneno aos escravos, para que esses não se libertassem do cativo cometendo suicídio. O Código de Posturas foi aprovado no ano de 1850⁷⁴ e servia para regulamentar aspectos físicos, econômicos, sociais e culturais dos municípios. Passo Fundo, ao se emancipar de Cruz Alta em 1857, pela sua Câmara, em 11 de agosto do mesmo ano, decidiu adotar as mesmas posturas de Cruz Alta até que fossem elaboradas e aprovadas as suas.⁷⁵

Segundo Ademir Gebara, os municípios foram núcleos de exercício efetivo do poder, nos quais a lei se tornava o instrumento que permitia minimizar o uso da violência, o que se pode observar pela análise da legislação municipal. As Posturas Municipais versavam sobre assuntos pertinentes à administração da comunidade e tinham uma organização e redação comum, mas encobriam algumas peculiaridades, mais precisamente quanto aos tópicos que tratavam dos escravos.⁷⁶

As informações dos Códigos de Posturas e os relatos constantes em registros históricos dos municípios dão conta da presença escrava na região desde os primeiros momentos do povoamento de Cruz Alta. Mais do que isso, as atitudes tomadas em relação aos escravos, sempre pareceram ter sido violentas e cruéis. Assim, o escravismo do Sul não se diferenciou do brasileiro, visto que sempre utilizou a coerção para garantir a manutenção do regime escravocrata, exercida dentro de padrões que concebiam a violência como algo normal. As brutalidades contra os escravos são confirmadas por inúmeros testamentos e registros. Basta ver que, no próprio Código de Posturas, sempre que incorressem em algum delito, os escravos recebiam pena maior que a infligida aos brancos, quase sempre na forma desumana de açoites, pois eram considerados meras mercadorias. Cruz Alta, desde o início de sua história, contou com o escravo para realizar as mais diversas atividades necessárias ao desenvolvimento do município.

⁷³ AHRGS, Lei nº 550 de 20 de maio de 1863. Código de Posturas, Leis que regulamentam as diversas atividades administrativas e econômica dos municípios no século XIX. Código de Posturas de Palmeira das Missões, AHRGS, Cx. 110.

⁷⁴ AHRGS e ROCHA, Prudêncio. Idem p. 25.

⁷⁵ OLIVEIRA, Francisco Antônio Xavier e . *A história de Passo Fundo*. Passo Fundo: Ediupf, 1986. p. 82.

Segundo Robert Conrad, “uma das características importantes da escravidão brasileira durante grande parte do século XIX foi sua onipresença. Na década de 1870, todos os 643 municípios do Império dos quais havia estatísticas ainda continham escravos.”⁷⁷ Portanto, apesar de não haver estudos específicos sobre as diferentes regiões brasileiras quanto ao tema escravidão, ela existiu e marcou a história em todo o país. Se em Cruz Alta a presença escrava foi pouco estudada, e os autores que escreveram sobre a região deram pouca importância a esse elemento, neste estudo, procuramos ver esses agentes sociais construindo a história da região a fim de demonstrar o quanto foi significativa sua presença desde os primórdios da ocupação.

Já quando se iniciou a instalação das estâncias pelos donos das sesmarias, constata-se que esses tinham grandes quantidades de bois e muitos escravos. Um dos primeiros sesmeiros estabelecidos no território de Cruz Alta, Gabriel Rodrigues de Carvalho, era proprietário de grande quantidade de terras, animais e escravos.⁷⁸ No território de Palmeira das Missões, os primeiros a se estabelecerem foram o major Antônio Novais Coutinho, Leme de Oliveira, Souza Bueno e Joaquim Thomas da Silva Prado, este último que teria trazido, além de sua família, mais de cem escravos.⁷⁹

A ocupação do território de Palmeira das Missões estendeu-se por todo o período de existência das Missões Jesuíticas. Provavelmente, os jesuítas foram os primeiros homens brancos a cruzar o território, época em que foram feitos o reconhecimento, a descoberta e a exploração dos ervais nativos. Nessa fase, não se organizaram núcleos urbanos permanentes, mas apenas arranchamentos transitórios, os quais eram abandonados depois das safras. Foi, então, como já relatado, com o paulista Athanagildo Pinto Martins que se abriu passagem para o gado, o que mudou a rota dos tropeiros, determinando a fixação definitiva dos paulistas em terras de Palmeira. Ali, então, desenvolveu-se um núcleo populacional que servia de entreposto e descanso para os tropeiros.

Considerando os dados expostos na Tabela 1, analisa-se a população desses municípios através dos censos populacionais da província em relação ao período.

Tabela 1- População no Rio Grande do sul em 1858 em:

⁷⁶ GEBARA, Ademir. Escravidão: fugas e controle social. *Estudos Econômicos*. O protesto escravo II, São Paulo, v.18, 1988. p. 104.

⁷⁷ CONRAD, Robert. *Os últimos anos da escravidão no Brasil: 1850-1888*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978. p. 6

⁷⁸ De acordo com ROCHA, Prudêncio. *A história de Cruz Alta*. p.16

⁷⁹ Dados retirados de SOARES, Mozart Pereira. *Santo Antônio da Palmeira*. p. 176.

Localidades	População Total	População Livre	População Escrava	%
Província de São Pedro do Rio Grande do Sul	285.444	213.533	71.911	25,19
Cruz Alta	26.484	22.465	4.019	15,17
Região Charqueadora ⁸⁰	40.446	29.746	10.700	26,4

Fonte: Censos do Rio Grande do Sul- 1803-1860.

Conforme a tabela, o percentual de escravos era elevado na região estudada se comparado com a população da província e da região onde ocorreu maior concentração de cativos. A população de Cruz Alta, no ano de 1846, era de 7.492 habitantes, dos quais 1.111 eram moradores do distrito de Palmeira das Missões. Em 1858, do total de 26.484 habitantes do município de Cruz Alta, 4.019 eram escravos e 392, libertos; desses, 2.713 moravam na sede, no primeiro e segundo distritos, e 3.375, no distrito de Palmeira das Missões, sendo 449 escravos e 4 libertos. Nesse ano, a província contava com uma população de 285.444 habitantes, dos quais 71.911 eram escravos, portanto 25,19% da população era escrava; na região estudada, esse percentual era de 15,17%.

Comparando-se os dados da província com os da região serrana do Planalto Médio gaúcho, percebem-se claramente a importância e a forte presença escrava nesta região, sobretudo se comparada com a região charqueadora, onde se concentrava o maior número de escravos do estado, num total de 10.700 cativos de uma população total da região de 40.446; portanto, 26,4% eram escravos. ⁸¹Observando o número expressivo de escravos presentes na região do Planalto Médio gaúcho, esses eram inferiores aos de outras províncias.

Para Paulo Zarth,

a população escrava regional era significativa ainda na década de 1860, considerando que há vários anos o Brasil não recebia novos escravos do continente africano. Por outro lado, a escassez de braços nas plantações de café em São Paulo e Rio de Janeiro atraíam com muita força os cativos das regiões periféricas do país. No caso específico do planalto, o índice de participação de escravos no conjunto populacional estava abaixo da média da província. Este fenômeno deve ser atribuído às características da economia regional. ⁸²

Nos inventários localizados no Arquivo Público do Rio Grande do Sul, procurou-se identificar número de cativos existentes na região do Planalto Médio gaúcho no período de

⁸⁰ Região charqueadora, aqui formada pelos municípios de Pelotas, Rio Grande, Rio Pardo, Jaguarão, Cachoeira e Alegrete, região mais desenvolvida do estado nesse período e que se utilizava de grande número de mão-de-obra escrava; cada charqueada possuía, em média, oitenta a cem escravos.

⁸¹ Dados retirados *do censos do RS: 1803-1950*. Secretaria de Coordenação e Planejamento. Fundação de Economia e Estatística. Porto Alegre, 1996. p 69.

⁸² ZARTH, Paulo. *História agrária do planalto gaúcho 1850-1920*. p 155.

1850 a 1888 e, a seguir, através das descrições feitas, compor um perfil dos existente na região. Nos inventários *post-mortem* aparecem o nome, a idade e o valor dos escravos, além de outros detalhes, como a origem, a nacionalidade, as condições físicas, a filiação, o estado civil, as aptidões, a profissão e a cor. Os dados selecionados revelam o cotidiano dos escravos, bem como as atividades que mais realizavam e o tratamento que recebiam. Pode-se afirmar que, nos inventários da região estudada, as atividades mais realizadas pelos escravos eram como lavradores, campeiros, roceiros e atividades domésticas; quanto às mulheres, em sua maioria, eram cozinheiras e costureiras.

Portanto, a presença e a importância dos escravos nessa região é algo concreto e significativo, pois a escravidão fazia parte do modelo produtivo da sociedade gaúcha, em detrimento dos trabalhadores livres existentes no período. Apesar de, no Rio Grande do Sul, a escravidão ter tido características próprias, em razão das atividades econômicas específicas desenvolvidas, não se dispensou o uso da mão-de-obra escrava.

2.3. O valor do escravo como patrimônio

Por meio dos inventários, pode-se comparar o valor dos cativos em relação aos demais bens deixados pelo inventariado. Pelo seu alto valor e importância nas partilhas, muitos proprietários já deixavam testamentos destinando-os a quem deveriam pertencer e por quanto tempo; em outros casos, os testamenteiros orientavam os herdeiros sobre esses aspectos. A avaliação dos escravos, bem como dos outros bens era realizada por pessoas indicadas pelo juiz, razão pela qual muitas vezes os valores eram questionados pelos herdeiros. Isso ocorria porque o cativo valia, em média, 631\$000 réis⁸³ e, segundo os inventários analisados, um acre na serra com um poteiro e propriedades valia um conto de réis; portanto, o valor do escravo equivalia a mais da metade desta terra. Também uma invernoada, avaliada em dois contos de réis, valia pouco mais que três cativos.⁸⁴ Em muitos inventários, os proprietários de escravos avaliavam esses por valores inferiores ao do

⁸³ Valor médio do escravo aqui feito através da soma e divisão dos valores dos escravos dos inventários analisados.

⁸⁴ Para Zarth, o preço das terras variava de acordo com o tipo de campo. O preço de um campo sofria a influência do tipo de gramínea predominante na propriedade; os campos eram classificados em “campos limpos” e “campos sujos”. A topografia e a disponibilidade de água também entravam em consideração na avaliação do campo, além da distância das sedes distritais ou da ferrovia, quando esta existia. Portanto, ocorre uma valorização da terra, considerando que o preço mínimo de campo nativo no Planalto Gaúcho em 1851 era de \$500 réis o hectare e em 1886, 3\$600.

mercado, beneficiando-se na legalização dos mesmos; a partir de 1871 esses valores tornaram-se um problema para os senhores, visto que o pagamento a ser realizado pelos escravos para obtenção de suas alforrias era de acordo com sua avaliação, o que, nesse momento, era prejuízo para o senhor.

Percebe-se, portanto, o alto valor econômico que os escravos possuíam, principalmente considerando que, a partir de 1850, quando foi proibido o tráfico transatlântico, por lei que já havia sido imposta em 1831 pela Inglaterra e que não tinha sido cumprida, dificultou-se o comércio de escravos, os quais passaram a ser mais valorizados pela dificuldade em obtê-los. Nessa época, começou-se a repensar as questões referentes aos casamentos dos cativos, que até então não eram incentivados.⁸⁵ Contudo, mesmo não sendo incentivada a formação de famílias escravas nem a natalidade entre esses, a população cativa cresceu, o que proporcionou o aumento interno dos plantéis existentes, suprimindo gradativamente a necessidade de mão-de-obra.

Segundo Mário Maestri, “a importância relativa da população cativa sulina só decaiu nas primeiras décadas do século 19, com a imigração européia, e, sobretudo a partir dos anos de 1870, quando, segundo parece, o Rio Grande do Sul passou a exportar cativos para o centro-sul. Ainda nos anos 1860, a população gaúcha escravizada desenvolvia-se em números absolutos, o que sugere uma expansão vegetativa da mão-de-obra escravizada sulina, ainda não estudada.”⁸⁶

Assim, para suprir as necessidades da região Sudeste, o Rio Grande do sul tornou-se um forte fornecedor da mão-de-obra escrava através do tráfico interprovincial, passando de importador para exportador de escravos. Também com a entrada de imigrantes, os quais eram proibidos de possuir cativos, a terra passou a ser mais valorizada. De acordo com Sidney Chalhoub,

o volumoso tráfico interprovincial de escravos é uma mostra de vitalidade da escravidão cerca de uma década antes de seu final, só que os “negros maus vindos do norte” trouxeram com eles o sentimento de que direitos seus haviam sido ignorados, e ajudaram decididamente a cavar a sepultura da instituição.⁸⁷

⁸⁵ Para aprofundar estudos quanto às relações familiares, formação de famílias escravas, ver SLENES, Robert. *Na senzala uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999. O autor ressalta a presença da família conjugal escrava, existente em condições precárias e vulneráveis, e o papel desta instituição ao mesmo tempo como formadora de identidades e parte das políticas de domínio senhorial. Aponta para a existência de concessões paternalistas pelos senhores, num jogo entre coerção e consenso. Ver ainda, FLORENTINO, Manolo; GÔES, José Roberto. *A paz das senzalas: famílias escravas e tráfico transatlântico*. Rio de Janeiro, 1790-1850. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 1997.

⁸⁶ MAESTRI, Mário. *Deus é grande, o mato é maior!* Trabalho e resistência escrava no Rio Grande do Sul. Passo Fundo: Editora da UPF, 2002. p. 37.

⁸⁷ CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001. p. 59.

Contudo, o tráfico entre as províncias ocorreu até os últimos momentos da escravidão, mesmo que os fazendeiros paulistas, que necessitavam de grande quantidade de mão-de-obra, soubessem do risco de haver revoltas coletivas dos escravos, os quais encontravam apoio junto à população abolicionista.⁸⁸

A transferência de cativos do Rio Grande do Sul para as grandes áreas de produção colonial não significou o fim do escravismo na província. Os dados estatísticos mostram que, embora a partir de 1850 houvesse uma considerável redução no contingente de escravos na província rio-grandense, o escravismo continuou a ser o modo de produção dominante até a abolição. Os escravos não deixaram de chegar da África em carregamentos clandestinos, sendo absorvidos no imenso movimento de tráfico interiorano, deslocando-se de uma para outra região, conforme a necessidade e a atividade econômica desenvolvida para exportação, como quando da decadência do açúcar e da expansão da lavoura cafeeira, que necessitava de mão-de-obra.⁸⁹

Tomando por base obras como a de Luís Henrique Dias Tavares, que estudou o comércio proibido de escravos, podemos deduzir o quanto a Inglaterra influenciou e pressionou o Brasil e outros países para que fosse abolido o comércio de escravos. No entanto, isso tinha razões nos interesses econômicos, na busca de lucro, que eram mais importantes, como se pode observar em correspondência publicada em um jornal inglês: “Foi divulgada uma confidência que lhe fizera um comerciante português de escravos no Rio de Janeiro, segundo o qual os comerciantes ingleses fornecedores de manufaturados eram mais interessados que todos na boa finalização de uma expedição negreira, pois, só com o sucesso da venda dos escravos receberiam o pagamento do que haviam vendido a crédito.”⁹⁰ Esse é apenas um dos exemplos citados, pois, morando no Brasil em um regime escravista, seria incomum que os ingleses não se utilizassem desses elementos.

O fim do tráfico transatlântico na década de 1850 terminaria, tempos mais tarde, golpeando o escravismo gaúcho. Valorizado o escravo no mercado nacional, as regiões enriquecidas pelo café (Minas Gerais e São Paulo) drenariam em seu favor a disputada mão-de-obra.⁹¹ De acordo com Fernando Henrique Cardoso, “o Rio Grande do Sul, de importador, transforma-se em exportador. O Rio Grande do Sul, em 1863, possuía 77.419 escravos, e nove

⁸⁸ Ver TAVARES, Luis Henrique Dias. *Comércio proibido de escravos*. São Paulo: Ática, 1998. CONRAD, Edgar. *Tumbeiros: o tráfico de escravos para o Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1995. p. 187. CHALHOUB, Sidney. *Visões de liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte*.

⁸⁹ CONRAD, Robert. *Os últimos anos da escravatura no Brasil*.

⁹⁰ TAVARES, Luís Henrique Dias. *Comércio proibido de escravos*. p. 129.

⁹¹ Idem, p. 346.

anos depois, quase dez mil a menos.”⁹² Portanto, é claro o declínio da população escrava na província, tanto que, em 1884, não se contariam mais de 60.136; mesmo assim, éramos a sexta província do país em população escrava.

Outras regiões do Brasil, como Ceará, Pernambuco, Paraíba, também perderam grande número de escravos, como podemos observar nos estudos realizados por Edgar Conrad, que analisa o número de escravos nas décadas de 1850 a 1888 em várias províncias do país, apresentando dados estatísticos. Segundo o autor,

o Ceará foi a província nordestina que mais exportou escravos. No entanto, a maioria das cidades brasileiras fornecia escravos para o tráfico interno, mas particularmente importante entre elas foi a cidade do Rio de Janeiro, a qual em 1849 possuía 78.885 cativos e em 1874 esta havia caído para 47.084, uma queda aproximada de 40% em relação a 1849.⁹³

Apesar de o Rio Grande do Sul ter sido a sexta província em população escrava em relação aos demais estados do país, muito pouco se sabe sobre isso. Assim, através das fontes selecionadas, procuramos coletar informações importantes e até o momento não conhecidas sobre a escravidão na região Norte gaúcha, especificamente nos municípios de Cruz Alta e Palmeira das Missões.

Por meio dos inventários encontrados e analisados do período de 1850/1888 nos municípios de Cruz Alta e Palmeira das Missões, pudemos identificar quem possuía escravos, a quantidade desses e o seu valor em relação aos demais bens, (Tabela 2).

⁹² CARDOSO, Fernando Henrique. *Capitalismo e escravidão no Brasil meridional: o negro na sociedade escravocrata do Rio Grande do Sul*. p. 81

⁹³ CONRAD, Edgar. *Os últimos anos da escravatura no Brasil*. p. 199, 200.

Tabela 2 – Inventários analisados de Palmeira das Missões (1850-1888)⁹⁴

Ano	Nome	Bens de raiz	Escravos	Bem móveis e Semoventes	Total de bens	N.º de escravos
1854	Maria Marques de Oliveira	2:240\$100	3:850\$000	103\$760	4:958\$660	06
1854	João Pereira de Andrade	2:100\$000	2:800\$000	5:227\$460	10:127\$000	03
1858	Juliana Maria do Nascimento	3:200\$000	5:900\$000	5:322\$000	14:422\$000	06
1862	Belmira Leme de Oliveira	400\$000	2:500\$000	9:123\$000	18:824\$000	05
1863	Ten. Cel. Feliciano Rodrigues da Silva	15:200\$000	2:950\$000	6:751\$000	26:525\$000	09
1863	Francisco Borges Vieira	143:931\$000	1:200\$000	3:369\$400	148:500\$000	01
1864	Antonio Demétrio Machado	14:000\$000	20:000\$000	13:357\$000	47:367\$000	35
1866	Antonio de Silva Boeino	15:000\$000	25:700\$000	57:766\$000	98:466\$000	13
1866	Balbina Irias Prestes	15:836\$000	3:050\$000	1:763\$000	20:649\$000	05
1868	Laurinda Maria dos Anjos	12:000\$000	8:500\$000	4:583\$000	37:630\$050	13
1868	Valério Alves	2440\$000	2000\$000	94\$000	4:534\$000	02
1870	Delfina Gomes de Jesus	966\$666	2:900\$000	2:900\$000	6766\$013	04
1870	Maria Delfina de Carvalho	2:000\$000	10\$400	5:563\$000	7:573\$400	03
1871	Antonio Teixeira do Amaral	29:312\$890	1:700\$000	1:497\$760	36:509\$000	04
1871	Josepha Maria da Piedade	1:494\$685	3:160\$000	100\$000	5:949\$685	11
1871	João Pereira de Magalhães	350\$000	1:950\$000	204\$000	2:504\$000	05
1871	Manoel Francisco de Moura	4:000\$000	600\$000	406\$000	5:060\$000	02
1873	Escolástica Maria do Amaral	5:500\$000	10:000\$000	5:712\$000	21:212\$000	14
1873	Maria Perpétua de Oliveira	25:050\$000	6:551\$000	12:708\$400	48:309\$000	18
1875	Rufina Maria de Anunciação	4:240\$000	320\$000	3:733\$000	7:973\$000	01
1875	Guiomar Maria Rodrigues	16:400\$000	2:900\$000	3:680\$000	22:980\$000	05
1876	Francisco M. Frazão	7:840\$000	3:075\$000	716\$900	12:546\$900	08
1876	Antonio Ribeiro Martins	10:800\$000	4:000\$000	5:256\$000	20:056\$000	04
1878	Jenvina de Souza Boeno	8:150\$000	800\$000	2:452\$000	11:695\$200	05
1878	Josepha Maria do Nascimento	21:029\$465	4:200\$000	6:309\$000	32:724\$765	15
1881	Senhorinha P. Leite	6:800\$000	4:700\$000	14:276\$600	25:776\$600	14
1884	Manoel Joaquim Borges	3:930\$000	6:350\$000	11:448\$000		13
1887	Major Fabrício L. de Quadros	56:500\$000	10:071\$000	1:339\$000		08

Fonte: APERS. Ver anexos.

⁹⁴ De um total de mais de quinhentos processos de inventários encontrados referentes aos municípios de Cruz Alta e Palmeira das Missões do período de 1850 a 1888, analisamos apenas uma parte, dos quais citamos alguns como uma amostragem do período que ora se estuda.

Com base nas informações transcritas, conclui-se que, nos 28 inventários analisados, todos os inventariados possuíam escravos. Esses, somados, chegam ao montante de 232, que alcançam um valor de 125:300\$000 se comparados aos bens de raiz, que somou o valor de 430:708\$765. Portanto, os escravos equivalem a 33,78% do valor dos bens de raiz, valor econômico muito significativo. Então questionamos: as atividades econômicas desenvolvidas nessa região compensavam tal investimento? Ou os escravos eram todos recebidos por herança? Segundo os dados dos inventários, a média de escravos por estabelecimento era de três a oito, variando entre um e trinta e cinco. O baixo número de escravos justifica-se em razão das atividades desempenhadas (a criação de gado, plantação de culturas alimentares, corte e fabricação de erva-mate), que exigiam bem menos mão-de-obra do que a produção de café ou a fabricação do charque, por exemplo. Além disso, tratava-se de uma região de pecuária pobre, com pouca capacidade para fazer investimentos maiores, ainda mais em uma época (1850) de encarecimento do preço dos cativos.

Analisando pontualmente, é possível perceber algumas características dos pequenos plantéis de escravos possuídos pelos proprietários de terras de Cruz Alta e Palmeira das Missões. Quanto ao tipo de atividades dos escravos citadas nas relações, encontramos vinte e quatro como lavradores; dezesseis campeiros, dez roceiros, trinta e três cozinheiras, cinco costureiras, seis serviços doméstico, uma mucama; um pajem; um ferreiro e um pedreiro; os demais não relatam a profissão dos cativos, e outros são crianças.⁹⁵ De acordo com as atividades econômicas desenvolvidas na região, conclui-se que predominaram as relacionadas às culturas de subsistência e aos trabalhos domésticos.

Percebe-se claramente que os senhores (dos inventários analisados) que possuíam um maior número de escravos não eram, necessariamente, os que tinham maior quantidade de terras, o que significa que os escravos desenvolviam atividades domésticas, nas roças de subsistência e no corte e preparação da erva-mate. O inventário da senhora Laurinda Maria dos Anjos, dona de 13 escravos, deixa claro que os cativos trabalhavam nos dois manjolos existentes na propriedade, bem como nas duas atividades necessárias para a manutenção e o sustento de todos que moravam na sua fazenda no Herval, denominada São Pedro.

Dos inventários descritos na Tabela 2, oito possuíam mais de dez escravos. O que chama a atenção é que o senhor Francisco Borges Vieira, que possuía uma grande fortuna, avaliada em 148:500\$000, só tinha uma escrava crioula, de nome Maria, com 12 anos, a qual

foi avaliada em 1:200\$000, isso no ano de 1863 quando a escravidão era algo muito presente e os vizinhos desse Vieira possuíam muitos escravos. Dona Rufina Maria de Anunciação também tinha uma única cativa, a qual se chamava Maria e era velha, avaliada em 320\$000, tendo sido libertada antes da lei nº 2040.⁹⁶

Bibliografia sobre o tema aponta a presença escrava desde o início da ocupação do estado sulino, conforme afirmam vários autores gaúchos, como Maestri, Pesavento, Zarth. Autores de histórias municipais já mencionados anteriormente, confirmam a existência dos escravos também a partir da formação dos primeiros núcleos populacionais, contudo não descrevem a quantidade, a ocupação nem a quem pertenciam. Com base nos inventários analisados (de 1850-1888), quantificamos um número expressivo de escravos na região, 269, os quais totalizam um valor de 133:184\$000 de um montante de bens avaliados em 425:393\$000, portanto, de um total de bens inventariados 31,3% são escravos.

O escravo estava presente em todos os locais do Rio Grande do Sul, sendo um bem de alto valor para os seus donos, o qual variava de acordo com a idade e sexo, ou seja, os homens e mais jovens tinham maior valor que as mulheres e homens velhos (cinquenta e sessenta anos). Esses valores também variavam dependendo das aptidões e da profissão; assim, um escravo saudável, com idade entre 18 e 30 anos, tinha valor médio de oitocentos mil réis a um conto de réis. Observamos exceções, como escravos sendo avaliados em até 6 contos de reis, a exemplo do inventário de dona Maria Marques de Oliveira⁹⁷, que, em seu testamento, datado de 21 de fevereiro de 1852, no Rincão da Guarita, distrito de Palmeira das Missões, município de Cruz Alta, deixou declarado que dava a sua filha Josepha a quantia de 6 contos de reis para comprar uma escrava, que deveria ser levado na conta de sua herança para não prejudicar os outros herdeiros. Valor exagerado, sobre o qual se questiona; foi erro do escrivão da época? Ou de fato foi o valor real?

⁹⁵ Tendo conhecimento de que, para muitos autores, são considerados crianças os escravos até sete anos, pois a partir dessa idade todos eram utilizados como mão-de-obra. Aqui consideramos crianças todos os menores de quinze anos.

⁹⁶ NEQUETE, Lenine. *O escravo na jurisprudência brasileira*. Magistratura & ideologia no segundo reinado. Porto Alegre, 1988. p 187. Lei nº 2040, de 28/09/1871. A liberdade por falta de matrícula. A falta de matrícula especial do escravo no tempo nela determinada importava que fosse ele considerado liberto, a menos, é claro, que conseguisse o senhor (ainda não vencido o prazo prescricional) convencer em ação ordinária que o descumprimento daquele dispositivo não ocorrera por sua culpa ou omissão. (art. 8ª, & 2º). De um modo geral, pois, verificada em qualquer circunstância a falta de matrícula, procediam os juizes de ofício declarando a liberdade do escravo.

⁹⁷ Inventário nº 13, Ano 1854, maço 01, Estante 10, Cartório cível. APERS.

Portanto, o valor econômico⁹⁸ dos escravos variava muito de região para região e dependendo da atividade econômica desenvolvida. Os fatos analisados e descritos em obras que falam da história de outros municípios, como os descritos por Robert Conrad, calculam o preço médio⁹⁹ de um escravo no Brasil em 1878 entre 562\$630 e 843\$343. Nesse período, no Rio Grande do Sul o preço médio de um escravo era de 631\$000; portanto, os cativos sulinos estavam dentro da média nacional, ou seja, eram bem valorizados.

Estudo sobre a região de Santa Maria, realizado por Luis A. E. Farinatti,¹⁰⁰ aborda a média de escravos nas estâncias e fornece explicações para o fato. Segundo o autor, o número de escravos nas últimas décadas do século XIX era relativamente alto neste município e, entre os lavradores nacionais que possuíam escravos, a maioria detinha até cinco; poucos possuíam mais do que dez. Através dos inventários pudemos observar que, dos lavradores de Santa Maria, na década de 1850, 57% apresentavam escravos; já, no decênio posterior, esse índice baixou para 50% e, na década de 1870, caiu drasticamente para apenas 16,6%.

Se compararmos a região aqui estudada com Santa Maria, verificaremos que a região do Planalto Médio gaúcho (Cruz Alta e Palmeira das Missões) apresenta média superior, entre oito e dez cativos por inventário, tendo alguns até trinta e cinco. De 1850 a 1860, 5,7% dos processos mencionaram escravos; entre 1861 a 1870, 27,14% e, de 1871 a 1888, 67,14%. Nota-se que, em Santa Maria, o número de cativos decaiu ao passo que, na região do Planalto Médio gaúcho, elevou-se consideravelmente, dados esses que posteriormente podem ser analisados para se investigar a razão. Numa análise inicial, levantamos a idéia de que um dos motivos deve ter sido que, a partir de 1874, instalaram-se na região de Santa Maria os imigrantes italianos, vindos das Colônias Velhas, os quais eram proibidos de ter escravos; por isso, eles foram perdendo seu valor, sendo vendidos para outras regiões.

Considerando os documentos encontrados e analisados, reafirmamos que os cativos da região do Planalto Médio gaúcho tinham como atividade dominante a pastoril atividades de agricultura, extração de erva-mate e o abastecimento da estância de água, lenha, além do trabalho doméstico; atividades diferentes dos da região de Santa Maria. No denominado

⁹⁸ Valor econômico: no Brasil calcula-se na base de réis (RS), dos quais um milhar é chamado de 1 mil-réis; um milhão, de um conto de réis; por exemplo, escreve-se 133:184\$000 e pronuncia-se 133 contos 184 mil réis. Usualmente, emprega-se o \$ como sinal de abreviatura para 1000 réis e dois pontos para milhão de réis, isto é, um conto de réis. Ver HÖRMEYER, Joseph. *O Rio Grande de 1850: descrição da província do Rio Grande do Sul no Brasil meridional*. Porto Alegre: Ed. Eduni-sul, 1986. p 52

⁹⁹ Preço médio aqui calculado pela autora segundo os valores encontrados nos inventários analisados. Ver também CONRAD, Op. cit., 1972. p. 260 MATTOSO, Kátia M. de Queiros. *Ser escravo no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1988. p. 95, 96.

¹⁰⁰ FARINATTI, Luís Augusto Ebling, *Sobre as cinzas da mata virgem: os lavradores nacionais na Província do Rio Grande do Sul. Santa Maria (1845-1880)*. Dissertação (Mestrado em História)-PUCRS, Porto Alegre 1999.

“ciclo da erva-mate,” entre 1850 a 1860, foi realizado um relatório intitulado “Sobre os diferentes ervais, sua extensão, uberdade e cultura”, no qual o engenheiro Francisco Nunes de Miranda¹⁰¹ relatou que, após informar sobre a geografia da erva-mate e examinar sua distribuição e variedades, concluía “que atualmente no distrito de Palmeira, o Sr. Francisco Machado Frazão, aproveitando uma mancha de erva que existia em terrenos de sua propriedade, soube cultivá-la e aumentá-la de modo que hoje se acha em estado muito produtivo e rendoso.”¹⁰²

O relato revela a importância do cultivo e da extração da erva-mate no município de Palmeira das Missões, com o uso de mão-de-obra escrava. Também podemos perceber isso no inventário de Francisco Machado Frazão,¹⁰³ casado com dona Laurinda Maria dos Anjos, de cujo matrimônio nasceu uma filha, Maria da Glória, que se casou com o capitão Benjamim Constant do Amaral. Falecendo a esposa em 9 de julho de 1868, Frazão e sua filha realizaram, conforme o inventário, partilha amigável dos bens, compostos de uma casa de morada com dois manjolos, no valor de 2:000\$000; uma fazenda no Herval, denominada São Pedro, no valor de 1:000\$000; entre os bens imóveis, mulas cavalos, bacias, selim, cordões de ouro, anéis, pulseiras, alfinete de peito, brincos de brilhantes e de esmeraldas, chales de seda etc., num valor total de 2:523\$000; ainda, Bernardo, João, Geremias, Mariano, Ramão, Benedicto, Procópio, Malaquias, Justino, Tomaz, Joana, Rita, Crescência, todos escravos, avaliados em 8:500\$000. O montante dos bens somou, portanto, 37:630\$050.

Observando os valores dos bens, percebe-se o quanto valiam os escravos se comparados aos bens de raiz, pois, de um montante de 37:630\$000, 8:500\$000 eram de escravos, portanto, 22,5% dos bens eram cativos. Pergunta-se: como a historiografia gaúcha pode ignorar esses dados e chegar a escrever que nessa região quase não havia escravos e que eles foram insignificantes para a economia? Através desse e de outros inventários, dos quais trataremos adiante, vemos que a mão-de-obra utilizada para o corte dos ervas e para o manejo dos engenhos era a dos cativos, bem como para as atividades agrícolas de subsistência, pecuária e lidas domésticas.

No inventário da senhora Silvéria Camara de Nascimento,¹⁰⁴ falecida em 1875, constatamos que ela deixou seis escravos, assim descritos: João da Nação, de 64 anos,

¹⁰¹ Francisco Nunes de Miranda, engenheiro responsável pelo estudo e relato de ervais da região Norte do estado, o qual informa em relatório ao governo imperial sobre a geografia da erva no Rio Grande do Sul em 1859. Ver Soares, Mozart Pereira. Op. cit., p 86-87.

¹⁰² Dados retirados de SOARES, Mozart Pereira. Op. cit., p 87.

¹⁰³ APERS. Francisco M. Frazão. Inventário n° 60, ano 1868, maço 02, estante 10, Cartório Cível.

¹⁰⁴ APERS. Inventário de Silvéria Camara do Nascimento. n° 111, maço 03, ano 1877 estante 10.

avaliado em 80:000 réis; Domingos da Nação, 54 anos, avaliado em 100:000 réis; Theresa da Nação,¹⁰⁵ 58 anos, avaliada em 60:000 réis; Eva crioula, 30 anos, avaliada em 400:000 réis; Felisberta, 6 anos, avaliada em 300:000 réis, e Thomazia, 5 anos, avaliada em 200:000 réis, num montante de 1:440\$000 réis. Os bens móveis foram avaliados em 168:480 réis; os semoventes (animais), em 935:000 réis e os bens de raiz, em 3:650\$000 réis.

Com base nesses dados, concluímos que os escravos crioulos eram filhos de Eva e, por serem mais novos, valiam mais que os adultos que tinham idade superior a cinquenta anos; também, do total de bens avaliados, 4:958\$480, 39,4% referem-se aos cativos.¹⁰⁶ Quanto às terras, avaliadas em 3:650\$000, eram de baixo valor se comparadas ao preço dos escravos, pois uma invernada e dois rincões de campo cercado de mais ou menos meia légua foram avaliados em 3:000\$000 e um escravo, em 400:000; portanto, este cativo valia 13,3% do valor da terra. Assim, perguntamo-nos: se a terra era de baixo valor e a quantidade não era muita, por que empregar tanto dinheiro em escravos? Podemos deduzir que possuir um ou mais escravos poderia representar maior capacidade produtiva e, além disso, implicava uma reserva de capital passível de ser disponibilizada em caso de necessidade.

De acordo com o relatório do engenheiro Francisco Nunes de Miranda:

“Um novo erval, com o comprimento de três léguas e espessura não totalmente conhecida, com uma produção de 60.000 arrobas, pela parte que se tem trabalhado. Esse erval que teria, na parte descoberta, duas léguas comprimento e uma de espessura, produzira antes 30.000 arrobas, mas estava muito estragado e produzia 6.000, possuía um único engenho, de Antônio Teixeira do Amaral Lico.¹⁰⁷

O engenho mencionado pertencia a um antigo morador do município de Palmeira das Missões, que, através do seu inventário, nos revela seus bens, entre eles escravos. Procuramos verificar se havia escravos desempenhando atividades nos ervais, como veremos a seguir.

Antônio Teixeira do Amaral, casado com dona Balbina Iria Prestes, faleceu em 1866, deixando cinco filhos menores. Em seu inventário, registrou um montante de bens avaliados em 26:757\$800, entre os quais constam cinco escravos: Crispim, crioulo com 50 anos mais ou menos, avaliado em 300\$000; Joaquim, de nação, 30 anos, no valor de 350\$000; Felipe, mulato, 20 anos, avaliado em 900\$000; Braulio, crioulo, 20 anos, avaliado em 800\$000, e

¹⁰⁵ Segundo WEIMER, Op. cit, sempre que após o nome do escravo aparecer “da nação”, significa que o mesmo nasceu no Brasil; quando aparecer “africano”, deve ter vindo da África; crioulo servia para identificar qualquer pessoa de sangue negro, desde o preto até claro. p. 73 Para MAESTRI, segundo a definição da época, os cativos que ingressaram no Sul eram “novos” ou “crioulos”; os cativos nascidos no Brasil eram denominados de “crioulos”; os chegados recentemente da África, de “novos” ou de “nação”. MAESTRI, Mário. Op. cit. *Deus é grande o mato é maior*: p 169.

¹⁰⁶ “Cativos”, aqui utilizado como sinônimo de escravos, opção da autora e utilizado em várias bibliografias. Ver HOLANDA, Aurélio. *Dicionário da Língua Portuguesa*.

Verônica, crioula, 16 anos, avaliada em 700\$000. O proprietário também possuía engenho de erva-mate, o que confirma a presença de cativos nestes municípios desenvolvendo atividades variadas, como o trabalho da extração da erva-mate. Novamente observamos que o valor dos escravos em relação aos demais bens é significativo, atingindo 11,39% dos bens totais.¹⁰⁸

A partir da segunda metade do século XIX, o escravo teve seu preço elevado, atingindo seu ápice em 1860 e 1870 e baixando após a década de 1880. O preço médio de um escravo no ano de 1850 era de 500 mil réis; em 1860 e 1870, subiu para 650 mil réis e, em 1880, declinou para 450 mil réis; e em 1888, para 400 mil réis, isso no valor do Brasil.¹⁰⁹ De acordo com os inventários analisados da região estudada, a média de um escravo em 1850 era de 800 mil réis, portanto superior à média nacional; entre 1860 e 1870, eles custavam 550 mil réis em média, também menor que a nacional, e, no final da década de 1880, 350 mil réis. Esses preços são uma média, sem considerar sexo, idade e profissão. Os dados poderão ser investigados para saber-se por que nas regiões cafeeiras houve a elevação do preço do cativo e, na região estudada, esses baixaram.

Uma hipótese poderia ser que os produtos econômicos desta região (erva-mate, madeira, gado) não possuíam grande mercado consumidor e tinham o valor comercial baixo, ou sofriam concorrência de outras regiões; ou porque o produto de exportação em alta no período, o café, possuía proteção do governo para manter o preço. Como possível resposta, sugerimos que o valor do escravo na região em foco baixou por este não ser tão necessário, em virtude de haver produção em grande escala de um único produto; também porque não exportávamos os produtos aqui produzidos, como na região Sudeste, a qual produzia o café para exportação e necessitava de grande número de escravos para realizar o trabalho das lavouras.

Os escravos de uma estância, em relação ao trabalho, podem ser classificados em roceiros, campeiros, lavradores e doméstico (cozinheiras, costureiras, pajens). Aparecem com muita frequência nos inventários *post-mortem* dos estancieiros locais os escravos lavradores. A análise dos inventários estudados indica que, dos 65 escravos de 7 senhores, 12 eram lavradores; 7, campeiros; 5, roceiros; 17, cozinheiras; 4, costureiras e os demais não possuíam profissão indicada, sendo em sua maioria crianças.

Segundo os inventários analisados, os escravos lavradores eram a maioria entre a população escrava, indicando sua forte presença nas estâncias com atividades agrícolas ao

¹⁰⁷ Dados retirados de SOARES, op. cit. p.87

¹⁰⁸ Inventário nº 94, ano 1866, maço 03, estante 10, Cartório Família – Inventários. APERS.

lado da pecuária. O estancieiro Antônio Demétrio Machado, falecido em 1864, era proprietário de 35 escravos, número relativamente alto para a região. O proprietário declarou, além dos campos, avaliados em 14:000\$000; telhado com 3.000 tijolos para a obra, avaliado em 1.000:000; casa, avaliada em 400.000; móveis, 20.000; utensílios domésticos, 10.000; anéis, 32.000; libras de prata, 179.200 e animais, no valor de 11.957\$000.

A presença escrava nas atividades agrícolas desde o início da colonização gaúcha é uma constante, que pode ser notada pela observação feita pelo viajante Auguste de Saint-Hilaire quando relata sobre uma estância gaúcha “que todos os proprietários amanham a terra ao mesmo tempo que criam gado. O dono da casa e seus filhos cuidam do gado, e os negros, da plantação.”¹¹⁰

Há obras que mencionam a presença de cativos nas estâncias como o anteriormente citado. É o caso de Aristides M. Gomes, o qual relatou que “nas lidas campeiras, havia índios, mas a maioria eram negros, nos puxirões de roça, emparelhavam-se patrões com os filhos, peões, vizinhos e a negrada”¹¹¹. Outras afirmações coincidem com a anterior, como a de Mário Maestri, de que, no Rio Grande do Sul, a atividade pastoril foi dominante: “Porém, ao lado das fazendas dedicadas à criação de gado, tinham as propriedades voltadas à agricultura mercantil. Nelas, o negro aparecia em destaque, sendo quase sempre ocupado no trato da terra.”¹¹² Contudo, apesar de Maestri dar relevância à presença escrava nas charqueadas sulinas e de ter realizado vários estudos sobre a escravidão no Rio Grande do Sul, abordando o escravo urbano, a resistência ao trabalho, a formação de quilombos, esses são ainda muito esparsos. Tem-se muito a estudar e revelar sobre a presença escrava nas estâncias e em outras regiões do estado sulino, como a que estamos estudando.

Em suma, entre os muitos inventários analisados, observa-se que alguns apresentam maiores detalhes na descrição dos escravos, neles constando a relação de matrícula numerada com o número de ordem da matrícula, o número de ordem da relação, o nome, a cor, a idade, o estado civil, a naturalidade, a filiação, aptidão para o trabalho, profissão e observações sobre se a aquisição do escravo fora por compra ou por herança. Além dessas informações, encontramos inventários¹¹³ em que o inventariado deixou testamento concedendo a liberdade

¹⁰⁹ Dados retirados de MATTOSO, Kátia de Queirós. *Ser escravo no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1988. p 93.

¹¹⁰ SAINT_HILAIRE, Augusto. *Viagem ao Rio Grande do Sul*. p 347.

¹¹¹ GOMES, Aristides de M. *Fundação e evolução das estâncias serranas*. p 247.

¹¹² MAESTRI, Mário. *O escravo gaúcho: resistência e trabalho*. p 38.

¹¹³ Inventário nº 87, ano 1874. maço 02, estante 10, Cartório Civil. APERS. Inventário do Sr. Joaquim Baptista, que, não tendo filhos, deixou sua herança a sua esposa Laurinda Rodrigues Padilha. Deixou testamento e, entre os bens, havia cinco escravos, que, no testamento, deixou forro e libertos após sua morte. Os mesmos foram

a seus escravos após sua morte, ou destinando-os aos filhos, afilhados, irmãos, por determinado tempo, para, após, serem libertados.

2.4. O mito do escravo sulino: real ou imaginário?

Escravo é sempre escravo, não tem liberdade, esteja no sul ou no norte. Foi ele a mão-de-obra principal durante mais de três séculos da história do Brasil e está presente desde o início da ocupação do Rio Grande do Sul. Durante todo o século XVIII e no XIX, atuou nas mais diversas atividades; foi castigado, fugiu, cometeu delitos e nunca deixou de ser escravo; mesmo sendo liberto ou forro continuou sendo negro, portanto, ser escravo ou liberto pouco mudou a sua vida, pois continuava em um espaço dominado pelos senhores brancos e livres e dependia desses para a sua sobrevivência. Referindo-se ao mito da escravidão sulina, Joseph Hörmeyer escreveu:

Os portugueses e seus descendentes foram os senhores mais brandos de escravos; isso vale, em especial, para os brasileiros onde reina entre senhores e escravos uma relação verdadeiramente patriarcal. Aqui se desfazem de per si todos os quadros de terror do chicote, como certo é que um escravo é castigado também aqui, mas assim como um pai castiga seu filho renitente.¹¹⁴

A versão historiográfica que predominou até meados da década de 1970 produziu uma história da escravidão baseada no mito de que os escravos sulinos teriam sido tratados diferentemente dos demais; que aqui ocorriam relações de amizade e compadrio, de tal modo que não recebiam castigos ou, quando isso acontecia, esses eram mais brandos que nas outras regiões do país. Segundo a citação anterior, o cativo só recebia castigo quando extremamente necessário, como um corretivo que um pai aplica a seu filho desobediente. Também se considera que, no estado, o número de cativos não era expressivo e que o trabalho realizado por eles era mais fácil; logo, possuiriam maior liberdade. Segundo Mário Maestri:

No Rio Grande do Sul, devido ao caráter do trabalho pastoril, em algumas situações, a escravidão perdeu sua essência coercitiva e assumiu um conteúdo patriarcal. O que explica que, através do século 19, negros escravos cuidassem sozinhos de fazendas durante a ausência dos senhores.¹¹⁵

avaliados; Antonio por ser considerado inservível, não foi avaliado, sendo posteriormente solicitado pelo juiz para este fim.

¹¹⁴ HÖRMEYER, Joseph. *O Rio Grande do Sul de 1850*. p.78.

¹¹⁵ MAESTRI, Mário. *O escravo gaúcho: resistência e trabalho*. p. 38.

Os cativos, em determinados momentos e períodos, permaneciam sozinhos, portanto livres, como afirma Maestri. Isso ocorreu na região, conforme escreveu Aristides de Moraes Gomes,¹¹⁶ seu “Maneco Biriva” havia adquirido de seu vizinho um rodeio de gado de cria para completar a povoação da estância: “no dia aprazado, seguiram seu Maneco com o negrote Justino e Domingos, seu negro de confiança, e o tropeiro paulista com toda sua gente”. Fazia, então, esses trabalhos no próprio rodeio, como muitos outros estancieiros. “Na véspera ia um negro com o machado e um tamoeiro na cincha do burro, arrastar lenha do mato próximo para o fogo da marca”. Portanto, aqui se ilustram as atividades desempenhadas pelos negros escravos e as relações mantidas com os senhores, consideradas amenas uma vez que os cativos tinham liberdade para se deslocar entre uma estância e outra.

Mário Maestri analisou e descreveu várias situações da escravidão sulina, sobretudo na região charqueadora e em Porto Alegre. Outros historiadores e acadêmicos já citados apenas começaram a realizar estudos sobre a escravidão gaúcha, contemplando outras regiões até o momento não estudadas, bem como elencando novos temas. Paulo Zarth é um dos que muito têm tratado sobre a região abordada e relata:

Existe um certo mito segundo o qual, na região missioneira e no norte todo, por extensão, a escravidão foi inexistente ou sem importância. Estâncias pastoris, como quaisquer outras, faziam parte de uma sociedade, de um modelo produtivo, no qual o uso de escravos era algo comum. Cruz Alta, uma estatística realizada em 1859 indica que o município ocupava a quinta posição na província em número de escravos, com 4019 cativos. apesar de relativamente poucos no conjunto da população, estavam concentrados nas estâncias. uma população livre expressiva dedicava-se ao extrativo da erva-mate, setor que não contava com escravos.¹¹⁷

Se, para a extração da erva-mate, de fato não se utilizou a mão-de-obra escrava, voltamos aos questionamentos mencionados anteriormente: que atividades realizava o cativo em uma fazenda onde a base econômica era a extração da erva-mate? Quando havia mais de dez escravos, estes só realizavam as atividades domésticas e de lavouras de subsistência? Sabe-se que, para a extração da erva-mate, necessita-se de muitos braços e que dez cativos apenas não poderiam realizar essa atividade, além de que, entre esses, havia mulheres, as quais certamente realizavam atividades de cozinheiras, lavadeiras, costureiras, entre outras. Mas essas escravas não participavam em nenhum momento dessa atividade? Podemos

¹¹⁶ GOMES, Aristides de Moraes. *Fundação e evolução das estâncias serranas*. p. 62 e 80.

¹¹⁷ ZARTH, Paulo Afonso. A propriedade da terra no norte/nordeste do Rio Grande do Sul. In: CENTRO DE ESTUDOS MARXISTAS. *Os trabalhos e os dias: ensaios de interpretação marxista*. Passo Fundo: Ediupf, 2000, p. 232-233.

responder de antemão que os escravos desta região foram utilizados no cultivo, na extração, no sapeco no carijo e no transporte da erva-mate, como confirmamos pelo processo a seguir descrito.

Manoel, escravo de Josefa Maria do Nascimento, foi assassinado pelo escravo Elias em uma briga na serra, onde se encontravam fazendo erva e estavam embriagados. Elias deu uma facada em Manoel, matando-o imediatamente; as testemunhas, José Mendes de Camargo e uma negra chamada Marcelina, presenciaram o fato.¹¹⁸ Através desse processo podemos confirmar a atuação escrava nos ervais, bem como os atos de violência que ocorriam entre eles, o que vem refutar as afirmações feitas por Zarth, o qual afirma que os escravos não eram utilizados nos ervais.

Para ilustrar ainda mais essa questão, analisamos dados da obra de Érico Veríssimo, o qual pouco menciona a figura do negro escravo. O escritor, em seus romances, relata fatos reais da história gaúcha, da região do Planalto, do município de Cruz Alta, todavia pouco aborda a presença do negro escravo como agente social que participou da construção da sociedade rio-grandense. Mário Maestri, em estudo sobre o modo como o negro escravo é descrito na literatura rio-grandense, analisa a trilogia *O Tempo e o vento*, destacando vários momentos nos quais o negro escravo é citado apenas como mercadoria, em seus aspectos gerais, não possuindo nome nem rosto, quase nunca aparecendo como um sujeito da história, pois são raros os momentos em que isso acontece. Um desses momentos analisados por Maestri é quando o autor da obra citada descreve o ataque à casa de Ana Terra e o escravo é descrito como um negro muito preto que se encontra à porta segurando uma espingarda e tremendo de medo, tanto que se ouvia o ranger dos seus dentes muito brancos. Neste momento, ele aparece como sujeito da história.¹¹⁹

Chama-nos a atenção o modo como a historiografia regional tem abordado a questão. Muitos autores ignoram a existência do escravo e outros o abordam como um indivíduo que vivia em quase-liberdade, muito diferente dos cativos das demais regiões brasileiras. Há, inclusive, trabalhos que insistem na democracia racial, como também há os que se preocupam com o sujeito, descrevendo-os de um novo prisma, observando e relatando a visão desses excluídos, como o caso antes relatado. Pela pesquisa feita e análise dos processos, podemos concluir o quanto é reduzida a menção aos escravos e, quando aparecem, muitas vezes isso

¹¹⁸ Processo nº 63, maço 02 estante 10, Cartório Civil, ano 1869. APERS.

¹¹⁹ MAESTRI, Mário. *O tempo, o vento e o negro*: consolidação literária do mito da democracia pastoril. O cativo em *O continente*, de Érico Veríssimo. In: CENTRO DE ESTUDOS MARXISTAS. *Os trabalhos e os dias*: ensaios de interpretações marxistas. Passo Fundo: Ediupf, 2000. p 83-109.

ocorre através dos seus curadores. Um exemplo que pode ser citado é o do processo anteriormente relatado do assassinato no qual a escrava serviu como testemunha do fato, o que só ocorria eventualmente.¹²⁰

2.5. Maus-tratos

Na região do Planalto gaúcho, a situação não poderia ser diferente. Pela leitura dos processos-crime, constatamos denúncias de maus-tratos que muitos senhores de escravos cometiam contra os cativos. Em alguns casos, como o do processo de 1877, lemos que a senhora Silveria Camara do Nascimento não forneceu remédios a sua escrava Theresa Christina do Amaral, que se encontrava enferma. A cativa era natural da África e fugira de sua senhora indo morar na casa de um senhor chamado Campolim; denunciada ao juiz, foi interrogada e disse que era cozinheira e que fazia apenas um mês e uma semana que estava na casa de Campolim. Perguntando, o juiz, se fora convidada a sair da casa de sua senhora, ela respondeu que ninguém a convidara e que saíra por sua livre vontade. Então, em sua sentença, o juiz considerou livre a escrava Theresa.¹²¹ Pergunta-se: por que o juiz libertou a escrava? Seria por ser natural da África, portanto, livre de acordo com a lei de 1850, a qual proibiu o tráfico transatlântico?

Em outro fato levantado, Maria, escrava de João Ferreira Amado, com uma faca de mesa, assassinou a sua filha inocente menor de um ano, degolando-a e, após, degolou-se. Que motivos teriam levado Maria a cometer esse ato? Seria por maus-tratos? Por não lhe ter sido permitido ficar junto a sua filha e alimentá-la? Ou por outros motivos que o imaginário permite elaborar? É difícil chegar à verdade. Na época, a Justiça solicitou cinco testemunhas que sabiam do fato e moradores do distrito a fim de verificar se realmente a escrava parda Maria se suicidara e matara sua própria filha, ou se haviam sido assassinadas. Conforme observamos no processo, as testemunhas não acrescentaram nada para justificar o fato nem mencionaram algum motivo que a tivesse levado ao suicídio.¹²²

Portanto, foi mais um processo encerrado sem ouvir aqueles que talvez soubessem sobre o motivo do ato, os que realmente conviviam com Maria e sua filha, os outros escravos,

¹²⁰ Para maiores estudos do negro na literatura ver dissertações citadas na bibliografia..

¹²¹ Processo nº 106, maço 03, estante 10, ano 1877. APERS. Juízo municipal do termo de Santo Antônio da Palmeira. Autos de busca e apreensão em que dona Silveria Camara do Nascimento requer sua escrava Theresa.

¹²² APERS Processo nº 79, maço 02, estante 10, ano 1873, Cartório Cível, Autos do crime.

mas que não eram considerados como gente; logo, não tinham voz. Assim, observamos que são raras as fontes que permitem o depoimento do homem escravizado; no Brasil, quase inexistem relatos de cativos e de ex-cativos sobre a escravidão.

Em suma, com base nos processos, podemos observar que o escravo, na medida do possível, procurava reagir contra o que lhe era imposto, pois encontramos atos de rebeldia individuais registrados nos cartórios da Justiça gaúcha, como alguns exemplificados anteriormente, demonstrando que no Sul os cativos também se rebelaram de diversas maneiras. Atos de resistência ocorriam no cotidiano das fazendas na busca de frear a ganância dos senhores e de alcançar direitos e liberdade.

CAPITULO 3

AÇÕES DE LIBERDADE E MOVIMENTO ABOLICIONISTA NA REGIÃO

Tinir de ferros... estalar de açoite
Legiões de homens negros como
a noite Horrendos a dançar...
Castro Alves

3.1. A utópica liberdade

Neste capítulo, o tema desenvolvido é a existência de movimentos abolicionistas na região do Planalto Médio gaúcho, bem como as leis elaboradas no período que levaram ao fim da abolição, apresentando-se exemplos de como transcorreram as ações de liberdade aqui concedidas.

De acordo com Foucault, “onde há poder há resistência; não existe propriamente o lugar de resistência, mas pontos móveis e transitórios. Portanto, o poder é luta, afrontamento, relação de força, não é um lugar que se ocupa, nem um objeto que se possui. Ele se exerce, se disputa; onde se ganha ou se perde.”¹²³

Partindo dessa idéia e analisando processos de ações de liberdade, constatamos que sempre ocorreram resistências por parte dos cativos quanto ao poder exercido pelos seus senhores. Mas a idéia que perpassa na memória dos habitantes de Cruz Alta e Palmeira das Missões é de que aqui existiram poucos escravos, além de que os que havia mantinham relações amigáveis com seus senhores, portanto, não teriam existido movimentos abolicionistas nessa região.

Mário Maestri, ao classificar os escravos gaúchos, afirma que os empregados nas residências para os serviços domésticos possuíam vantagens em relação aos escravos do eito, que se ocupavam no trabalho agrícola e nos campos, cujas

¹²³ FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. , 15 ed.. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2000. p. 10 e14.

atividades braçais eram mais árduas. O escravo doméstico possuía um contato diário mais próximo com o seu senhor que os demais que trabalhavam em outras atividades; essa seria a razão por que possuíam maiores laços de afetividade e amizade entre si, pois os mais velhos eram os que realizavam as lidas domésticas por possuírem mais experiência e terem aprendido o ofício. Muitas negras eram amas de leite dos filhos das senhoras suas donas.¹²⁴

Outro estudioso sobre a escravidão brasileira é Décio Freitas, que relata, em relação ao escravo doméstico:

Um escravo doméstico, ao contrário, destinava-se ao consumo. Sua morte prematura representava um puro prejuízo. Não havia lucro a extrair dele; o que lhe pedia, eram serviços. Os senhores lhe dispensavam, por isto mesmo, um tratamento patriarcal. De mais a mais, a juventude e a robustez não eram, em relação a estes escravos, requisitos essenciais. Uma cozinheira seria como negra mais hábil aos cinquenta que aos vinte anos. Laços de dependência e afetividade se estabeleciam entre esses escravos e seus amos.¹²⁵

A abordagem do autor gira em torno do imaginário, dos mitos, no que se refere a laços de afetividade e amizade, realizando uma nova leitura dos fatos. Segundo a história oral, diz-se que, em Palmeira das Missões, não existiram escravos ou que eram poucos; quanto aos que moravam nas fazendas, seriam bem tratados, tanto que, quando da abolição, muitos permaneceram junto aos seus senhores, por serem bons e continuaram a lhes dar moradia, alimentos, bem como um pedaço de terra para suas famílias.

O escravismo rio-grandense exerceu papel significativo na história até quase a abolição. Há poucos registros sobre o escravo, até porque a posição geográfica do estado sulino facilitava as fugas dos cativos através da fronteira. Desfaz-se no Rio Grande do Sul o mito de que a escravidão foi mais branda na medida em que os historiadores estudam os periódicos contemporâneos, os quais apresentam anúncios de fugas e vendas de escravos. Assim, a abolição não pode ser reduzida a um ato de brancos, mas é uma luta constante por parte dos escravos.

O desejo de liberdade sempre esteve presente na vida dos cativos, cujo o maior sonho era serem livres; para isso, recorreriam aos mais diversos caminhos: fugir, suicidar-se, solicitar cartas de alforria, recorrer aos dispositivos legais existentes na

¹²⁴ MAESTRI, Mário. *O escravo gaúcho: resistência e trabalho*. Op. cit. p.43.

¹²⁵ FREITAS, Décio. *O escravismo brasileiro*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1982. p 51.

época. A liberdade ocorreu de forma diferenciada nas diversas regiões brasileiras, e somente a partir da década de 1880 os movimentos abolicionistas se intensificaram no país. O Rio Grande do Sul, pressionado pelos demais estados, onde se iniciavam os grandes movimentos abolicionistas, adotou a política de manutenção por contrato, já utilizada em outras províncias, mantendo, assim, o controle sobre a força de trabalho não paga durante um período específico de tempo.¹²⁶

O escravo era um bem patrimonial, portanto tinha valor econômico, um preço a ser pago por ele; logo, o senhor jamais iria se desfazer desse bem sem custo. Apesar de já ter trabalhado por muitos anos junto ao seu senhor, o escravo deveria pagar pela sua liberdade, porém, como não o conseguia, era condicionado a prestar alguns anos de serviço ao seu senhor. Assim, somente após o tempo determinado obteria a liberdade sonhada. A emancipação da condição servil podia acontecer de diversas formas. Segundo Mattoso:

A liberdade ao escravo é concedida de diversas formas e a “lei prevê quatro casos em que a liberdade do escravo é proibida. Por ocasião da venda do negro (...), o proprietário estabelece taxativamente que ele jamais poderá ser alforriado, ou pode incluir cláusulas que libertam o escravo a prazo fixo. Também à outorga de uma carta de alforria que prejudique os credores do senhor. As cartas de liberdade outorgadas por testamentos são consideradas nulas, se o senhor dispor de mais que o seu terço disponível” para libertar escravos e escravos dados em caução ou hipoteca, sendo que o mesmo poderá possuir a quantidade necessária à sua alforria e não ter nunca o direito de ser libertado.¹²⁷

Havia muitas barreiras para impedir os escravos de conseguirem sua liberdade, pois isso não era do interesse do governo nem dos grandes proprietários, que detinham grande número de cativos. Quando os senhores perceberam que a abolição seria algo inevitável, iniciaram um processo de concessão de alforrias, essas condicionadas a contratos de serviço. Assim, uma das primeiras barreiras encontradas pelos cativos para obter a liberdade era a obtenção do valor que lhe era atribuído, o qual variava muito de acordo com muitos fatores, dos quais o mais importante era o relacionamento existente entre o senhor e o cativo, que facilitava a alforria de parte daquele. Nessa avaliação, considerava-se como eram as relações entre o cativo e seu senhor, estipulando, então, sua cotação, que poderia facilitar ou não a obtenção da liberdade almejada. Segundo Mattoso, “o senhor somente tem interesse em alforriar um escravo se o mercado de oferta lhe permite substituir o cativo libertado. O preço da compra possibilita, assim, ao

¹²⁶ Ver CONRAD, Robert. *Os últimos anos da escravatura no Brasil: 1850-1888*. p. 231 ss.

¹²⁷ MATTOSO, Kátia de Queirós. *Ser escravo no Brasil*. p. 182.

senhor, uma verdadeira mais-valia, um lucro suplementar sobre o capital investido no escravo.”¹²⁸

A partir da década de 1870, política e direito na sociedade escravista foram direcionados pelo setor dominante para regular a transição do trabalho escravo ao trabalho livre, gerando ambigüidades quanto à concessão de direitos aos cativos. A lei de 1871¹²⁹ foi um bom exemplo disso, pois proporcionou uma discussão mais ampla em nível de sociedade sobre a questão da emancipação dos escravos, da mesma forma que retardou o seu final através de medidas conservadoras que o setor dominante teimava em levar adiante. Apesar da progressiva intenção abolicionista por parte de grande número de legisladores e da pressão de clubes abolicionistas que começavam a proliferar no estado do Rio Grande do Sul e no país, as leis criadas procuraram retardar ao máximo a liberdade dos escravos, utilizando-se de subterfúgios como pecúlio, contrato de trabalho, entre outros.

Os donos de escravos não aceitavam, de forma alguma, ser prejudicados economicamente. Com a concessão da liberdade a um escravo, eles enfrentariam dois problemas; primeiro, ter quem realizasse as atividades que o cativo desempenhava; segundo, ter a necessidade de contratação de outras pessoas, o que lhes traria prejuízos. Partindo dessa premissa, muitos proprietários procuraram antecipar-se ao fato de ter de libertar seus cativos, oferecendo-lhes oportunidade de trabalhos extras para que angariassem fundos para pagar sua liberdade. Dessa maneira, mantinham o cativo realizando o serviço gratuitamente e, no final, ainda recebiam o valor estipulado, mantendo, assim, a imagem de “bom senhor”, que proporcionara ao seu cativo a conquista da liberdade. Portanto, acreditando na boa ação de seu senhor, o escravo era explorado duplamente.

Segundo Mário Maestri, em 1863, na vila de Cruz Alta, os vereadores determinaram que a autoridade policial era a “única autoridade competente para conceder licença para mendigar, tirar esmolas e promover subscrições” no caso de escravos que obtivessem “dos seus senhores licença para promoverem sua liberdade”; em favor “das viúvas, órfãos, ou pessoas que por qualquer desastre ou acidente fiquem reduzidas a indigência e impossibilitadas de trabalhar”; para “auxílio de qualquer

¹²⁸ Ver MATTOSO, Kátia. *Ser escravo no Brasil*. Op. cit., p. 183.

¹²⁹ Quanto à lei de 1871, o Estado intromete-se pela primeira vez nas relações senhor e escravo. Legaliza o pecúlio, acaba com o poder dos senhores de voltarem atrás nas libertações, institui a matrícula de escravos. Em NEQUETE, Lenine. Op. cit.

calamidade pública como fome, peste, etc;” para “festividades públicas tanto profanas como eclesiásticas”; para “ a construção de estabelecimentos pios, igrejas e quaisquer obras de utilidade pública”.¹³⁰

Ao analisar a documentação desta pesquisa, constatamos que não existia uma legislação própria da colônia sobre a escravidão nesse período. Mesmo com a independência do Brasil, não houve a preocupação imediata das autoridades com a reformulação de todas as instituições coloniais. “A Carta Outorgada de 1824, não tinha função de uniformizar a jurisprudência”¹³¹. Dessa forma, algumas leis¹³² foram criadas com vistas à extinção lenta e gradual da escravidão, beneficiando os donos de escravos.

De acordo com Ademir Gebara, que realizou estudos identificando os mecanismos utilizados para o controle dos escravos e as possibilidades de ação/reação desses em resposta, discute o envolvimento dos homens livres, tanto em relação à legislação escravista quanto em função do novo contexto urbano. Relata que a legislação nacional fixou uma estratégia para a extinção da escravidão e, paralelamente a essa preocupação, deu à questão da mão-de-obra tratamento específico, pois era fundamental que o contingente de escravos fosse mantido. Para isso, a legislação municipal, através do Código de Posturas, reiterava e reforçava essas diretrizes.¹³³

Segundo Robert Conrad, “o número de pessoas mantidas ilegalmente como escravas era de quase meio milhão.”¹³⁴ Como, até 1872, não era necessário registrar escravos, a posse de elementos ilegalmente escravizados muito raramente era questionada. Somente a partir desta data é que nos inventários passaram a ser solicitadas as folhas de matrículas de escravos, as quais eram anexadas para fins de comprovação pelos herdeiros.

A partir da Lei Rio Branco, o governo solicitou que todos os proprietários de escravos registrassem nos num recenseamento geral realizado em todo o país em 1872; como data-limite, estabelecia o último dia de setembro, porém, como não ocorreram todos os registros, prorrogou-se o prazo por mais um ano. O decreto previa um Fundo de Emancipação que serviria para libertar os escravos; também ordenava a criação de Juntas de Classificação em cada município, as quais deveriam ser compostas, se

¹³⁰ MAESTRI, Mário. *O sobrado e o cativo: a arquitetura urbana no Brasil: o caso gaúcho*. Passo Fundo: UPF, 2001. p 34

¹³¹ NEQUETE, Lenine. *O escravo na jurisprudência brasileira*. p. 4.

¹³² Leis do Brasil relativas à escravidão. Lei 1831, 1872, 1876.

¹³³ GEBARA, Ademir. *Escravidão: fugas e controle social*. In: Estudos Econômicos. O protesto escravo II. São Paulo: IPE, USP, 1987. v. 18, n. esp., 1987. p. 114-115.

possível, pelo presidente da Câmara Municipal, pelo promotor público e pelo coletor de impostos. Com esse normativo, os escravos que não fossem registrados estariam livres.

Em 1876, a Câmara Municipal de Palmeira das Missões desconhecia a lei, a criação da Junta de Classificação, enfim, o próprio decreto que determinava a implantação da mesma, bem como os demais atos previstos no decreto. Afirmamos isso com base no documento emitido pela Câmara Municipal de Palmeira das Missões, no qual Serafim de Moura Reis, como seu presidente, escreveu: “A Câmara informa que tem recebido correspondência dirigida ao Presidente e Membros da Junta Classificadora de escravos deste município, ignorando-se, porém, quem sejam os membros dessa junta, e qual a lei que a autoriza, 22 de junho de 1876.”¹³⁵

Assim, observamos que se dá pouca importância aos fatos relacionados aos escravos, evidenciado no desconhecimento pelas autoridades locais dos acontecimentos em nível nacional e regional. A falta de registro dos cativos possibilitaria a liberdade dos cativos existentes nos município, porém não havia empenho algum por parte das autoridades em conhecer o documento; simplesmente o ignoravam.

Portanto, pela análise dos processos selecionados, pretendemos considerar os múltiplos pontos de vista expressos nas ações de liberdade, expediente que, conforme Peter Burke, “ permitiria uma interpretação do conflito em termos de um conflito de interpretações.”¹³⁶ Procuraremos ouvir as vozes que, durante tantos anos, permaneceram silenciadas timidamente esperando aqueles que se interessassem em ouvi-las.

3.2. Liberdade, mesmo que tardia

Entre as concessões de liberdade encontradas nos inventários analisados, a mais freqüente era a consentida após a morte do senhor, mediante cláusulas restritivas, como pudemos verificar no inventário do major Victor Dumoncel, já relatado no capítulo anterior. Também é o caso de dona Ana Reginalda de Carvalho,¹³⁷ que, em testamento datado de 1859, deixou seus bens para amigos e afilhados, dando liberdade aos seus escravos Manuel e Felícia pela sua morte, sem impor nenhuma cláusula;

¹³⁴ CONRAD, Robert. *Os últimos anos da escravatura no Brasil*. Op.cit., p. 55.

¹³⁵ Documento nº 17, maço 97, caixa 43, Data 22/06/1876.AHRGS.

¹³⁶ BURKE, Peter (Org.). *A escrita da história: novas perspectivas*. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1992. p 336.

inclusive, deixou os bens de sua casa para a escrava Felícia. Outra situação é a do senhor Francisco Machado Frazão¹³⁸, que declarou em testamento (1876) que a escrava Rita era sua filha, deixando-a livre e concedendo-lhe todos os direitos que a lei em vigor previa aos filhos legítimos; também libertou Thomas, que era filho de Rita; Jeremias e Maxiano, em recompensa pelos bons serviços que haviam lhe prestado, com a condição de servirem, a partir de sua morte, os herdeiros pelo prazo de seis anos, ao final dos quais ganhariam a liberdade.

A liberdade era concedida mediante determinadas exigências a serem cumpridas para, então, de fato receberem a carta de alforria. Todavia, muitas vezes essa já não lhes servia mais, como no caso dos escravos do senhor major Victor Dumoncel, que faleceu em janeiro de 1888, portanto no ano da abolição oficial da escravatura. Dessa maneira, poucos escravos realizaram o seu sonho de liberdade, pois, mesmo após serem libertos, o seu reconhecimento como pessoas e com direitos iguais não ocorreu. O escravo alforriado não se tornou um ser inteiramente livre, pois permaneceu muitas vezes junto aos senhores por se sentir seguro e protegido. Além disso, eram os senhores que intermediavam e adquiriam seus produtos; portanto, continuavam dependentes deles economicamente.

O escravo era uma mercadoria, e a carta de alforria, a liberdade que lhe era concedida, era um ato comercial, raramente um gesto de generosidade. Em muitos testamentos e inventários isso aparece claramente:

Digo eu abaixo assinado que entre os muitos bens que possuo livres e desmbargados, e bens assim sou senhor e possuidor dos escravos seguintes, Julia e seu filho Cipriano que me servirão a mim e a minha mulher durante a nossa existência, fins dos quais gozarão de suas liberdades, ficando sujeito a serem vendidos se não nos servirem com gosto. E por ser verdade mandei passar a presente carta condicional. Palmeira, 20 de março de 1846. Manuel Antunes Pereira assinou. Palmeira 27 de setembro de 1881.

Assim, percebe-se claramente que a intenção de deixar livres seus escravos era uma maneira de os proprietários mantê-los obedientes e prestativos por um maior espaço de tempo, pela esperança que mantinham de, ao fim desse período, gozar de liberdade.

Paulo R. S. Moreira também constatou que essa era uma forma de os senhores usufruírem do trabalho de seus escravos no Rio Grande do Sul :

¹³⁷ APERS – Ana Reginalda de Carvalho- Processo nº 100, ano 1877, maço 04, estante 10

¹³⁸ APERS – Francisco Machado Frazão- Processo nº 21, ano 1876, maço 01, estante 10.

Dos mesmos, era a freqüente estratégia de prometer a liberdade após a morte de seus amos contanto com a obediência e dedicação. Isso prendia o cativo a uma promessa de liberdade, a qual dependia da forma como desempenhariam seus serviços e da aprovação de seus proprietários. A carta ficava em poder dos senhores- isso no caso de não ter se processado apenas um acordo oral- e era entregue aos libertos no sétimo dia após seu falecimento, num ritual de demonstração de caridade e de fortalecimento das promessas de paraíso.¹³⁹

Portanto, houve grande resistência de parte dos donos de escravos em libertá-los, e o Rio Grande do Sul foi um dos estados que mais se utilizou dos contratos de serviço, como escreve Conrad: “Embora alguns proprietários tentassem convencer seus escravos a contratos de serviço, comprometendo-os a mais trabalho durante longos períodos- o sistema de (libertação) que depressa veria a tornar-se comum no Rio Grande do Sul.”¹⁴⁰

Ser alforriado, entretanto, não significava tornar-se um ser inteiramente livre. Havia muitas restrições, como não gozar dos direitos políticos e permanecer na base da escala social agrária, mal se distinguindo da massa de escravos; ainda, os libertos não conseguiam trabalho, obrigando-se a juntar-se aos que viviam de pequenos serviços. No Rio Grande do Sul, os senhores comprometeram-se, quando do abolicionismo, a dar liberdade aos cativos, mas eles foram obrigados a continuar trabalhando, sem pagamento, para seus antigos senhores durante o período de um a sete anos. Calculando-se o valor médio de um escravo, que seria de 630\$000 réis, os cativos deveriam pagá-lo em serviços ao seu senhor; contudo, na verdade, não necessitariam trabalhar mais do que dois anos para indenizar seu senhor pelo investimento anteriormente realizado.¹⁴¹

Quando se efetivou a proibição do tráfico internacional de escravos em 1850, com a Lei Euzébio de Queiróz, a preocupação dos parlamentares escravocratas centrou-se na tentativa de preservar os direitos adquiridos, por visualizarem no fim do tráfico o prenúncio do término da escravidão. O Rio Grande do Sul seguiu a mesma diretriz da legislação nacional com a lei nº 183, proibindo a entrada de escravos, e instituiu um imposto sobre cada escravo importado na província, a título de auxílio e incentivo à colonização.

¹³⁹ MOREIRA, Paulo Roberto Staut. *Faces da liberdade máscaras do cativo: experiências de liberdade e escravidão, percebidas através das Cartas de Alforria*. Porto Alegre (1858-1888) Porto Alegre: Arquivo Público do Estado: Edipucrs, 1996. p. 56.

¹⁴⁰ CONRAD, Robert. *Os últimos anos da escravatura no Brasil*. p. 138.

¹⁴¹ Ver MATOSSO, Kátia. *Ser escravo no Brasil*. CONRAD, Robert. Op. cit.

A lei nº 2.040,¹⁴² que libertava os filhos de mãe escrava, também determinou a necessidade de matrícula de todos os escravos, prevendo pena de multa a quem não cumprisse a lei. Instituiu-se o pecúlio, que era uma indenização aos senhores que optassem por não ficar com os filhos de suas escravas, e criou-se o Fundo de Emancipação. Assim como os senhores não levaram em conta a lei de 1831, que declarava livres os africanos entrados no Brasil após aquela data, também não se desfizeram dos filhos das escravas, pois era antieconômico para o Estado. Sem indenização, os senhores preferiam ficar com os nascituros e explorar seu trabalho até os 21 anos.

Quanto à possibilidade de obter a liberdade através do pecúlio, isso só fez aumentar a sobrecarga de trabalho do escravo e do liberto, pois os recursos do Fundo de Emancipação pouco contribuíram para a libertação. O artigo sétimo da legislação que regulamentava os processos relativos às causas de liberdade, em seus parágrafos primeiro e segundo, respectivamente, determinava que o processo deveria ser sumário e que não haveria apelação ex-offício quando as decisões fossem contrárias à liberdade.¹⁴³

3.3. Ações abolicionistas na região do Planalto Médio gaúcho

As iniciativas abolicionistas podem ser divididas em duas categorias, as coletivas e as individuais. As ações coletivas eram promovidas e incentivadas pelos clubes abolicionistas e associações; as individuais, pela luta individual de cada escravo junto ao seu senhor para obter a sonhada liberdade.

Cruz Alta foi um dos municípios pioneiros na formação de clubes abolicionistas dessa região. O primeiro surgiu a partir do Clube Literário Aurora da Serra, fundado em 1882, o qual propunha que a sociedade criasse uma caixa emancipadora com o título de Libertadora de Cruz Alta. Na sessão de 28 de setembro de 1882, foi debatido que deveria ser dada liberdade aos escravos que fosse possível com o valor existente em caixa, devendo esses ser escolhidos pela diretoria do clube. Portanto, coube a essa entidade iniciar o movimento abolicionista nesse município no ano de 1884.

¹⁴² Lei nº 2040, de 28/09/1871. Declara de condição livre os filhos de mulher escrava que nascerem desde a data desta lei, libertos os escravos da nação e outros, e providencia sobre a criação e tratamento daqueles filhos menores e sobre a libertação anual de escravos. In: NEQUETE, Lenine. *O escravo na jurisprudência brasileira*. p. 279

De acordo com os dados obtidos sobre o Clube Literário Aurora da Serra, em 1870, antes da Lei Rio Branco, criou-se em Cruz Alta uma sociedade libertadora com o fim de libertar os ingênuos¹⁴⁴. Embora tenha tido duração efêmera, a sociedade conseguiu libertar mais de cem crianças, e foi essa cidade a primeira da província a levantar a bandeira pela redenção dos cativos. Apelando para o passado e para os sentimentos caridosos, os defensores da causa dos escravos conseguiram que o povo aderisse à idéia abolicionista. De agosto de 1884 a março de 1885, obtiveram concessões de liberdade para 607 escravos, havendo registro de que teriam restado apenas 129 cativos. Esses dados, contudo, não coincidem com os apurados através dos inventários e certidões de batismo analisados desse período.

Boa parte das cidades de médio porte nesse período fundou clubes abolicionistas. É o caso de Passo Fundo, que, em 7 de setembro de 1871, criou a Sociedade Emancipadora das Crianças do Sexo Feminino, seguindo exemplo de Cruz Alta e de outras da província. Inicialmente, essa entidade adotou os estatutos da Sociedade Libertadora de Porto Alegre, com pequenas modificações. Sendo aprovada por todos os presentes, deu-se por inaugurada a “ Sociedade Emancipadora Passofundense”, e já nesta data quatro dos presentes libertaram seis crianças. Até 1884, contudo, não se realizaram mais grandes atos, sendo retomados com avassalador entusiasmo os objetivos abolicionistas em 1884, como ocorreu em Cruz Alta.¹⁴⁵

Portanto, foi a partir de 1884 que se intensificaram os clubes abolicionistas por toda a província do Rio Grande do Sul. Percebendo que o fim da escravidão era algo inevitável, os senhores começaram a aderir aos apelos dos abolicionistas e dos escravos e, sensibilizando-se, concediam cartas de alforria sem cláusulas de prestação de serviços; já outros relutaram e permaneceram com os escravos até o fim da escravidão.

Segundo Carl Von Koseritz, a província gaúcha não estava disposta a esperar pelas iniciativas do governo referentemente à legislação no que concerne à escravidão; por isso, pôs mãos à obra para acabar com a escravatura por iniciativa própria, seguindo Porto Alegre, que encabeçava o movimento. A meta era que a cidade não tivesse escravos, de modo que em quatro dias foram libertados mil escravos. A abolição da escravatura era exercida com tamanha energia e a idéia ganhava tamanha força que a probabilidade era de que não existisse mais nenhum escravo a partir de 1º de janeiro de

¹⁴³ CONRAD, Robert. *Os últimos anos da escravatura no Brasil*. p.367 ss.

¹⁴⁴ Ingênuos: todas as crianças nascidas a partir da Lei do Ventre Livre.

1885 em toda a província rio-grandense. Entretanto, apesar de muitos escravos terem sido libertados, não ocorreu a libertação almejada pelos abolicionistas, ou seja, que em 1885 não existissem mais escravos na província.¹⁴⁶

Os dirigentes do Clube Aurora da Serra avaliaram que, através do mesmo, era possível a libertação dos escravos do município de Cruz Alta. Em vários momentos, os membros da diretoria desse clube fizeram discursos desse tipo:

Nesta cidade já não existem escravos! (Oliveira Fonseca, 31/08/1884). O sol de primeiro de setembro, iluminou esplendido, a mais vasta das epopeias... a Cruz Alta é livre!!! (Diniz Filho). Cruz Alta, a glória de não possuíres mais um só ente escravo! O que é ainda mil vezes mais glorioso, é que não houve uma só recusa, todos, todos, libertarão seus escravos sem que houvesse uma só negativa! (Evaristo Affonso de Castro). E' assim que esta memorável cidade, hoje, não conta em seu seio, um ente que não seja livre. Cruz Alta não possui um escravo. (L. Peixoto) Sabeis que podeis ignorar, que a cidade da Cruz Alta, não possui mais escravo, desde o dia 31 do passado. O município está quase livre! 200 e poucos escravos, é o que resta emancipar-se. (Evaristo Affonso de Castro).¹⁴⁷

Essas e muitas outras declarações foram feitas oralmente e por escrito pelos sócios do Clube Literário Aurora da Serra, porém nem todas eram verdadeiras, pois, estudando os inventários *pós-mortem*, encontramos relações de escravos e em muitos testamentos foram declarados os escravos e a quem eles deveriam pertencer, ou se receberiam a liberdade após determinado tempo de prestação de serviço aos herdeiros. Desse modo, vemos claramente que não foram realmente todos os escravos libertos nesse período, (pós-1872) como poderíamos supor, o que levaria Cruz Alta a ser o único município a ter alcançado esse intento anteriormente à lei que realmente acabou com a escravidão no Brasil. O que não podemos negar é que realmente o município foi um dos pioneiros nesta luta, concedendo liberdade a muitos cativos.

Pelo testamento da dona Senhorinha Pereira Leite¹⁴⁸, podemos fazer uma análise da situação dos escravos quanto a sua liberdade, pois esse processo de inventário foi questionado pelo filho do inventariante quanto à concessão de liberdade a escravos. Como Senhorinha Pereira Leite faleceu em 1881 e não deixou testamento, seus bens foram inventariados pelo seu esposo e filho.

¹⁴⁵ OLIVEIRA, Francisco Antônio Xavier. *A história de Passo Fundo*. p. 117 ss.

¹⁴⁶ Apud WEIMER, Günter. *O trabalho escravo no Rio Grande do Sul*. p. 89 ss.

¹⁴⁷ CASTRO, Evaristo Affonso. *Historico do club literário Aurora da Serra*. Cruz Alta, Tipografia do Comercial, 1887. p. 28 ss.

¹⁴⁸ Inventário de Senhorinha Pereira Leite, casada com Manoel Antunes Pereira, falecida em 08 de junho de 1881. Processo nº 170, maço 05, estante 10, ano 1881, Cartório civil. APERS.

Sobre esse episódio podemos relatar que, em 23 de setembro de 1881, na vila de Santo Antônio da Palmeira, segundo distrito de Cruz Alta, em casa dos herdeiros da finada Senhorinha, no lugar denominado Ramada, perante o cidadão Procópio Rufino de Quadros, segundo suplente do juiz municipal, e do escrivão José Antonio Pereira de Oliveira, foi realizado o termo de juramento ao cabeça do casal, o capitão Manuel Antunes Pereira, viúvo. Por juramento nos Santos Evangelhos, ele declarou o dia do falecimento de sua mulher e se ela tinha deixado testamento, quais eram os herdeiros e a relação de todos os bens, sem ocultar algum, sob pena de perder o direito que sobre eles tivesse, de pagar o dobro da sua valia e incorrer no crime de perjuro.¹⁴⁹

O capitão, após declarar ao escrivão a relação dos bens, os quais foram lavrados perante o juiz, assinou-a. Em seguida, o juiz intimou os interessados para se fazerem presentes no dia 23 de setembro de 1881, quando seriam avaliados e partilhados os bens constantes na declaração. Nessa data apresentaram-se os procuradores do inventariante e do herdeiro, os quais foram intimados a prestar juramento no dia 27 de setembro de 1881. O auto de avaliação foi registrado nos seguintes termos:

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de um mil oitocentos e oitenta e um nesta Villa de Santo Antônio da Palmeira, nas casas dos herdeiros da finada Senhorinha Pereira Leite no segundo distrito deste termo no lugar denominado Ramada onde se achava o cidadão Procópio Rufino de Quadros segundo suplente do juiz municipal comigo escrivão de seu cargo ao diante nomeado presente o inventariante por seu procurador José Evaristo Teixeira e os louvados nomeados e juramentados para avaliadores, o Tenente Ignácio Eleutério dos Santos e o Alferes José Resende Casina se procedeu as avaliações dos bens da finada Senhorinha Pereira Leite pela maneira seguinte.

Relacionados os bens móveis, semoventes e de raiz no termo de declaração do inventariante, o capitão Manuel Antunes Pereira disse:

Mais que há ainda cinco escravos tocando em partilha ao inventariante por falecimento de sua mãe, foram libertados pelo inventariante nesse ato sob condição de servirem até a morte dele ou de sua mulher com a carta que a presente protestando apresentar as mais carta de liberdade assim com as respectivas matrículas em tempo oportuno afim de o merentíssimo julgador deste feito julgar como for da petição. Disse ainda o inventariante que havia mais um escravo, de nome Luciano, que se achava fugido e cuja matrícula apresentara com as primeiras. O escrivão José Antônio Pereira Oliveira registrou essa declaração e protesto, a qual assinou com o juiz.

Posteriormente, o capitão Manuel Antunes Pereira apresentou uma carta condicional escrita em 20 de março de 1846, a qual afirmava que, entre os bens que possuía, era dono dos escravos Julia e seu filho Cypriano, que deveriam servir a ele e a

¹⁴⁹ Dados retirados do inventário de Senhorina Pereira Leite.

sua mulher durante a sua existência; após sua morte, gozariam de liberdade, ficando, contudo, sujeitos a serem vendidos se não os servissem com gosto. Na seqüência do processo de inventário constava a relação de número 273 dos escravos pertencentes a Maria Joaquina de Assumpção, sua mãe, residente na província do Rio Grande do Sul, município de Cruz Alta, paróquia de Santo Antônio da Palmeira. A relação apresentava o número de ordem na matrícula, número de ordem na relação, a cor, a idade, estado civil, a naturalidade, a filiação, a aptidão, profissão e observações. Nesta constam quatorze escravos, com idades entre um e quarenta e seis anos.

O herdeiro Francisco Marques de Oliveira, filho de Senhorinha Pereira Leite, através do seu procurador, declarou que não haviam sido descritos e avaliados seis escravos pertencentes a sua mãe, os quais deveriam receber carta de liberdade razão pela qual requeria perante o juiz o seu direito. Rodrigues de Lima, procurador, de acordo com os direitos judiciais, solicitou que o inventariante declarasse o nome dos seis escravos a fim de serem avaliados e partilhados.

O inventariante, capitão Manuel Antunes Pereira, alegou que os escravos lhe pertenciam uma vez que haviam sido recebidos por herança após a morte de sua mãe e só receberiam carta de liberdade por morte de ambos; logo, deveriam permanecer servindo-o. Francisco Marques de Oliveira, não concordando com a decisão do padraсто, alegou a existência de cartas de liberdade deixadas por sua mãe aos escravos, sendo a solicitação encaminhada ao Judiciário, quando o juiz requereu os documentos comprobatórios da concessão de liberdade aos escravos. Como o único documento apresentado foi uma suposta carta provisória de liberdade por morte do casal, a qual não declarava livre os cativos, mas era apenas uma promessa fictícia de liberdade, pois nessa estava escrito “por nossa morte gozarão de liberdade”, e não concedo a liberdade, este dependia da última vontade da parte do cônjuge sobrevivente; neste caso, os escravos não receberam a liberdade. Inconformado com o fato, Francisco M. Oliveira recorreu alegando que o padraсто não queria lhe conceder o que lhe cabia de direito, visto que já fora prejudicado quando da morte de seu pai, por ser de menor e não ter recebido a sua parte da herança, e que a vontade de sua mãe não fora respeitada.

Pelos documentos existentes no inventário, podemos inferir que a liberdade prometida encontrava-se sempre condicionada à prestação de serviços, portanto não era de interesse dos senhores, de fato, libertá-los. Como a legislação existente na época, o decreto nº 5135, de 13 de novembro de 1872, previa:

A alforria com a cláusula de serviços durante certo tempo não ficará anulada por falta de implemento da mesma cláusula; mas o liberto será compelido à cumpri-la por meio de trabalho nos estabelecimentos públicos ou por contrato de serviços à particulares, como se deprendendo do § 5º art. 4º da lei nº 2040 de 28/09/1871.¹⁵⁰

Considerando a legislação do período (século XIX), os fatos declarados e a documentação existente no inventário quanto à liberdade dos escravos, observamos que os responsáveis pelo julgamento da liberdade dos escravos do inventário mencionado decidiram que o documento de fictícia liberdade futura não tinha validade, uma vez que o inventariante concedia aos escravos apenas uma liberdade condicional, pois só a obteriam por morte de ambos. O documento apresentado também não tinha valor porque, segundo o artigo 63 das leis do Império, as alforrias concedidas com a cláusula de serviços não oportunizavam liberdade imediata e, como não existia carta de alforria e, sim, uma promessa de deixá-los livres por morte dos cônjuges, desde que o tivessem servido a gosto ou poderiam ser vendidos, o juiz julgou improcedente o pedido, negando a liberdade, pois esta não passara de uma intenção e não fora oficializada.

Finalmente, não havia liberdade alguma enquanto durasse qualquer um dos cônjuges, pois o documento apresentado ao juiz não declarava “concedo liberdade com tal condição”, mas, sim, “por nossa morte gozarão de suas liberdades, ficando sujeitos a serem vendidos senão nos servirem a gosto”, o que era uma verdadeira brecha. É fácil presumir que não havia a menor intenção da parte do inventariante de libertar seus escravos, mas, sim, era um meio de que se valia para prejudicar a legítima do suplicante, como já o fizera por morte de seu finado pai.

Tendo em vista a documentação apresentada pelo capitão Manuel Antunes Pereira ao juiz declarando não ter registrado os escravos até o período estabelecido para a regularização da matrícula, o Judiciário decidiu que os escravos deveriam ser avaliados e partilhados, uma vez que ele só podia dispor de sua meação e não de todos os bens do monte. Além disso, esse monte estava arrolado em um outro inventário, no qual o suplicante (Francisco) alegou não ter recebido a legítima a que tinha direito por falecimento de seu pai, como também não assumira a administração do que lhe cabia pelo falecimento do inventariado. Assim, de acordo com a Consolidação das Leis Civis, em casos análogos, o juiz observou o artigo 11 parágrafo primeiro, que dizia: “o testador não pode conferir alforria direta senão a seus escravos próprios, isto é, que lhe

¹⁵⁰ Coleção de Leis do Império. Editada pela Imprensa Nacional, In: *100 anos de abolição da escravidão- Museu Imperial*. Petrópolis, 1998. V.I.

pertençam ao tempo do testamento, ou ao tempo de seu falecimento”. Portanto, a liberdade deixada ao escravo de outro sem consentimento do senhor era nula, ainda que o libertante, no caso Francisco, viesse depois a ser herdeiro do senhor.

Portanto, o juiz ordenou que o capitão Manuel e seu enteado deveriam comparecer ao juízo no dia 15 de outubro de 1881 para dar a “carregação” e descrição dos escravos pertencentes à herança de dona Senhorinha Pereira Leite e para proceder à avaliação deles. No dia 17 de outubro de 1881, foram descritos os seis escravos: Luciano, crioulo, 44 anos; Balbina, crioula, 29 anos; Cypriano, crioulo, 18 anos; Julia, crioula, 31 anos; Basília, crioula, 14 anos, e Guilherme, crioulo, 11 anos. Os escravos foram avaliados na forma da lei por metade do valor a fim de serem libertados pelo inventariante capitão Manuel pela quantia de dois contos trezentos e cinquenta mil réis. O escrivão registrou os cinco escravos a serem libertados em pagamento do inventariante compensando o valor em bens de raiz e semoventes, igualmente à metade desse valor, ao herdeiro Francisco M. de Oliveira. Assim, os escravos ficam livres, mas com a obrigação de indenizar o senhor, o que poderia ser feito por prestação de serviço no prazo não superior a sete anos, em conformidade com os artigos 4^a parágrafo 4^o da lei de 28 de setembro de 1871, e 62 do regimento, de 13 de novembro de 1872. Portanto, o inventariante Manoel Antunes Pereira juntou nesse inventário uma carta de liberdade na qual conferia a alforria por sua morte e de sua mulher aos escravos Julia e seu filho Cypriano. Tendo falecido a mulher do inventariante, entendemos que os referidos escravos foram libertos, mas com a obrigação de prestar serviços ainda por sete anos.

Como, para conseguir a liberdade, os escravos deveriam servir por um determinado tempo seus senhores, essa não era, de fato, vontade dos escravos e, sim, uma imposição. Considerando o relato do inventário descrito, constatamos claramente o quanto era difícil para eles obterem a carta de alforria. Pelo exposto, os escravos Julia e Cypriano deveriam servir ao seu senhor pelo prazo de sete anos. Como o inventário aconteceu no ano de 1881, se eles deveriam permanecer por mais sete anos, isso só teria ocorrido em 1888, ano da abolição oficial da escravatura. Então, Julia e Cypriano, de fato, não gozaram de liberdade antes dos demais cativos.

Posteriormente, encontramos outro processo que trata do mesmo assunto do anteriormente citado, no qual, através do escrivão, o capitão Manuel Antunes Pereira faz uma justificação alegando querer apresentar as cartas de liberdade dos escravos mencionados no inventário anterior de dona Senhorinha e solicitando ao juiz que

marcasse dia e hora a fim de o suplente justificar se passara ou não carta de liberdade aos escravos Julia e Cypriano, como também requeria provas quanto aos serviços prestados para serem avaliados perante as testemunhas.

Analisando o processo, percebemos que o senhor Manuel Antunes Pereira não queria passar a meação a que tinha direito seu herdeiro universal; portanto, dificultava o processo dizendo que queria dar liberdade aos escravos, o que não era verdade, pois as testemunhas apresentadas eram parentes. O juiz julgou nulo e sem efeito algum o processo de justificação e repreendeu o escrivão recomendando-lhe que desse mais atenção ao cumprimento dos seus deveres. Em 20 de dezembro de 1881, escreveu: “Peço ao escrivão para que empregue outro papel e mais limpo, e que não seja borrado nos autos”. Assim, podemos ver que o resultado das ações dependia muito do juiz que estava atuando, ou seja, de sua inclinação abolicionista ou não.

Fatos como esses também aconteceram em outros estados e cidades. Sidney Chalhoub escreve que é sempre difícil sabermos se as alegações dos escravos eram verdadeiras, e tudo se complica ainda mais porque a luta dos cativos pela alforria aparece num tecido mais amplo de relações e conflitos. A leitura de cartas de alforria e de testamentos do século XIX mostra que era relativamente comum que os senhores determinassem que um ou mais de seus escravos ficariam livres quando do seu falecimento.¹⁵¹ De fato, na região estudada, de 47 processos analisados no período de 1850 a 1888, 23 deles contêm alguma disposição específica a respeito da propriedade escrava. Dentre esses, 16 libertaram pelo menos um escravo, em geral com cláusula de prestação de serviços, do que deduzimos que é ilusão pensar que a vida ficaria mais fácil para o escravo quando nos inventários havia registros de intenção de libertá-los.

Quando falamos em liberdade, em alforria, percebemos que essas eram conseguidas, em sua maior parte, através de pagamento aos senhores ou aos herdeiros após a morte do senhor. A legislação existente na época previa:

A lei de 7/11/1831, a qual declarava livres os africanos importados depois dela, a partir da lei 2040 de 28/09/1871, a falta de matrícula especial do escravo no tempo nela determinado importava fosse ele considerado liberto, a menos, é claro, conseguisse o senhor convencer em ação ordinária que o descumprimento daquele dispositivo não ocorrera por sua culpa ou omissão art.8ª, § 2º).

¹⁵¹ CHALHOUB, Sidney. *Visões de liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990. p. 111.

Com base nos dados encontrados nos processos concluímos que eram as leis que determinavam a alforria condicionada à prestação de serviços.¹⁵²

Confirma-se a aplicação da lei através de vários processos encontrados, como o inventário¹⁵³ do senhor Agostinho Rodrigues da Silva Câmara, no qual, na página 17, encontra-se a escritura de doação seguinte: “doa a escrava Leocádia de três anos a sua filha em ato de batismo declarando que a crioula valia 100 mil réis”; após, sua filha poderia lograr e desfrutar da escrava como melhor lhe conviesse. Este documento é datado de 23 de janeiro de 1869. Na página 77 do inventário do senhor Agostinho Rodrigues da Silva Câmara, encontramos a Carta de Liberdade concedida a escrava Eva, que transcrevemos a seguir:

Dona Silveria Câmara do Nascimento, como abaixo se declara: Saibam todos quantos este público instrumento de Carta de Liberdade, virem que sendo no ano do nascimento de Nosso senhor Jesus Christo de 1877 aos oito dias do mês de fevereiro do dito ano, nesta Vila da Palmeira, comarca de Santo Antonio e Província do Rio Grande, em meu cartório compareceu |Dona Silveria Câmara do Nascimento. Nos reconhecida de mim e das testemunhas no fim assinadas pela própria de que faço menção e dou fé por ela me foi dito em presença das mesmas testemunhas que no inventário à que ora se procede pelo juízo municipal e órfãos deste termo nos bens deixados por seu finado marido Agostinho Rodrigues da Silva foi descrita e avaliada a escrava de nome Eva de 34 anos de idade, filha de Mathilde, cor preta, cozinheira possuída por herança e matriculada como o número 529 da matrícula geral, cuja escrava nesta data requereu ao dito juiz de órfãos que ficasse compreendida na sua meiação que tem de lhe tocar para libertá-la de baixo da condição seguinte: de hoje em diante fica liberta a dita escrava, somente com a condição de servir-lhe durante a sua vida, e por sua morte à dita escrava poderá gozar de sua plena liberdade com as mesmas garantias, como se tivesse nascido de ventre livre, isto em remuneração aos bons serviços que lhe tem prestado, para mais legalidade me pediu lhe lavrasse este instrumento que lhe li, aceitou e assinou a seu rogo por não saber escrever. Pedro Ochôa, com as testemunhas. Ernesto Pucci e Maximiliano Beschoren¹⁵⁴ ambos reconhecidos de mim, do que tudo dou fé. Eu Campolim Francisco de Lima. Tabelião interino que o fiz e assino em público e raso. Em testemunho de verdade.

Na seqüência do processo, encontramos na página 100 a declaração do proprietário quanto à concessão de liberdade à escrava Theresa, com a condição de que lhe servisse pelo tempo de sete anos, como era facultado pela lei de 20 de março de 1877. A escrava, para não permanecer mais sete anos cativa, pagou o valor de sua avaliação, passando, assim, a gozar inteiramente de sua liberdade. O juiz julgou a

¹⁵² NEQUETE, Lenine. *O escravo na jurisprudência brasileira*. p 299.

¹⁵³ Inventário de Agostinho Rodrigues da Silva Camara, nº 111, maço 03, ano 1877. APERS.

¹⁵⁴ Maximiliano Beschoren nasceu em 6 de julho de 1847 na cidade de Sachsen, província da Prússia. Formou-se engenheiro e em matemática. Em 15 de fevereiro de 1869, chegou a Porto Alegre, onde iniciou a vida profissional como professor. Naturalizou-se brasileiro; casou-se e teve quatro filhos, residindo em Santa Cruz do Sul, Passo Fundo, Palmeira das Missões em São Luiz Gonzaga em Cruz Alta e em Nonoai. Em 1874, fez parte da expedição para levantamento topográfico de terras no Alto Uruguai.

sentença e avaliou que as evidências dos autos indicavam que a intenção do senhor era dar liberdade aos escravos e, tendo os escravos Domingos e Theresa entrado com o valor de suas avaliações, depositando-o na agência da coletoria dessa vila, como constava nos autos, determinou que se passasse carta de liberdade a ambos e que o proprietário desse aos herdeiros a quantia que lhes cabia sobre as avaliações dos escravos libertados. Quanto a Eva, em vista da carta de sua liberdade constante à folha 77, ficou sujeita à condição imposta na carta, salvo indenização permitida por lei.

Dona Silveria Camara do Nascimento quer tendo sido depositado na então coletora desta vila os valores, os escravos descritos no inventário Domingos da quantia de 100\$000 reis e Theresa 60\$000 reis e pela sentença do merentíssimo julgados livres os mesmos escravos como vê de formal junto vem requerer mandado de levantamento das ditas quantias afim de poder fazer pagamento aos herdeiros como os bens formais de partilha. Vinte e quatro de agosto de 1877.

Apesar de os senhores tentarem prorrogar a decretação de liberdade dos escravos, fazendo com que permanecessem o maior tempo possível junto a eles, nem sempre isso era possível, pois, se os cativos indenizassem seus donos, conseguiam a liberdade. Pelas histórias do cotidiano que perpassam a memória da população dos municípios pesquisados e pelas atividades que neles realizavam, perguntamos: como estes escravos conseguiam o dinheiro para o depósito? Se não viviam na zona urbana, que atividades realizavam para angariar o valor pelo qual eram avaliados? Neste caso, os escravos teriam sido avaliados por um valor muito baixo para a época se comparados com outros na mesma localidade, o que lhes possibilitaria obterem a liberdade.

Maria da Conceição, escrava da dona Belisaria Pereira de Mello, solicitou sua liberdade alegando sofrer um injusto cativeiro, uma vez que não se encontrava matriculada e que sua finada senhora deixara-a liberta. Requeria, então, que fosse posta em depósito judiciário, que lhe nomeassem um curador para defender seu direito e intimassem dona Belisaria para que, num prazo razoável, alegasse o direito que por escritura pudesse ter sobre ela. O juiz intimou Belisaria a comprovar ser a dona da escrava; do contrário, passar-lhe-ia carta de liberdade.

Por meio desse processo, vimos que os escravos não aceitavam passivamente a sua condição e que lutavam por seus direitos. Sidney Chalhoub procura mostrar, com estudos sobre processos de libertação de escravos do Rio de Janeiro, as várias situações

Foi encontrado morto na barraca de serviço, em Nonoai, no dia 22 de setembro de 1887. Apud SOARES, Mozart Pereira. *Santo Antônio da Palmeira*. p 319.

em que eles lutavam pela liberdade. Ainda, procura definir o que é semovente e o que significa ser livre: “Que os escravos em uma sociedade escravista ao receberem a carta de alforria concedida pelo seu senhor, esta deve ser também analisada como o resultado dos esforços bem-sucedidos dos negros no sentido de arrancar a liberdade de seus senhores.”¹⁵⁵ Considerando que os cativos agiam de várias maneiras para conseguir angariar os fundos para sua alforria, o que, segundo Joaquim Nabuco, ocorria nos centros urbanos através do resgate forçado pelo pecúlio, o que “estava em uso nas cidades, não nas fazendas: servia para os escravos urbanos, não para os rurais”. Então, perguntamos: como os escravos do processo analisado teriam obtido sua liberdade? Obtiveram como fonte de recursos para as alforrias trabalho aos domingos, pedido de esmolas, roubos ou o pecúlio foi reforçado pelos familiares? Concluimos, então, sobre quanto as legislações e os textos eram ambíguos, permitindo diversas interpretações, com o que ocorriam vacilações ao ser dado o parecer final.

Em muitos testamentos encontramos o desejo de muitos senhores (as) de que, após a sua morte, fosse concedida liberdade a seus escravos. Alguns os deixavam totalmente livres após a abertura dos testamentos; outros previam-no após alguns anos de prestações de serviços aos familiares. No testamento de Fidelis Militão de Moura, este declarou em testamento as duas situações, como podemos verificar por este registro: “Que se entregue a menor de condição livre de nome Maria do Nascimento filha de sua escrava Bibiana a sua neta Gertrudes para que lhe de alguma educação e para que essa sirva-lhe até a idade que a lei faculta. Como também que a partir da abertura do testamento e concluído as cerimônias da igreja o testamenteiro entregue a carta de liberdade a seu escravo velho Manoel da Nação”¹⁵⁶. Na seqüência do processo encontramos a escritura pública dando liberdade a Manuel da Nação em 29 de maio de 1878.

Pode-se afirmar que os processos de liberdade encontrados demonstram o quanto os cativos resistiam a sua condição; que, através de contestações, eles obtiveram grandes ganhos, mobilizaram alguns setores da sociedade, os quais se posicionaram ao seu favor, proporcionando o desenvolvimento de ações libertadoras e uma progressiva legislação que culminou na libertação total de todos os escravos. Em suma, sendo os

¹⁵⁵ CHALHOUB, Sidney. *Visões de liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. p. 23.

escravos os principais perdedores em uma sociedade escravocrata, eles se mobilizaram para atingir seus objetivos, agindo, nesse momento, como agentes sociais no processo histórico.

Em 1884, o jornal *Órgão da Democracia*, de Cruz Alta,¹⁵⁷ relatou fato de liberdade por abandono, em texto que era uma continuação do relato iniciado na edição anterior, de número 3 (o qual não foi localizado). De acordo com o descrito no jornal, o juiz da comarca de Santo Ângelo, julgando uma partilha, mandara passar carta de liberdade a uma escrava por ter verificado, pela sua matrícula, que era natural da África, de onde havia sido importada depois da abolição do tráfico, conforme idade registrada na matrícula. A autoridade fundamentava o fato registrando:

Constatando da matrícula a folha que a escrava Felicissima é africana de nação e estando evidentemente provado pela idade que ela fora importada no Brasil depois da lei de 07 de novembro de 1831¹⁵⁸, mando que se expeça a favor da africana, pelo juízo de Órfãos carta de liberdade dando-se ciência de (rasgado) A sua suposta senhora Demétria, em juízo, afim de não ficar burlado (rasgado) da lei.

Dando continuidade ao relato, apresenta que o juiz de Órfãos Aristides de Araujo Maia, ao fazer o inventário dos bens de Joaquim José da Silva, constatou na lista dos escravos um de nome José, africano, dando nos autos o seguinte despacho: “Figura nestes autos como escravo José, africano, com 41 anos de idade, isto é nascido em 1842. Entretanto a Lei de 7/11/1831 proibiu que se importassem africanos para o Brasil. Por isso considero livre a José e mando que se passe carta de liberdade, avisando a coletoria para ser dada a competente baixa.” O juiz, então, solicitou o cumprimento da lei. O mesmo, contudo, não aconteceu com a mãe de José, pois o juiz Américo Vespucio não foi previdente como o juiz de Santo Ângelo.

Solicitou-se ao escrivão que tirasse, no prazo de 24 horas, copia da escritura pública de liberdade e a remetesse ao juiz do termo para os fins convenientes:

Esta escritura lavrada no dia 15/09/1868, o qual Francisco Furtado Fanfa, da liberdade condicional a sua escrava, africana de nome Rosa, idade de 30 anos pouco mais ou menos; no entanto que pela lei de 7/11/1831, art. 1º, foram declarados livres todos os escravos que de então em diante, entrassem no território ou partes do império, vindos de fora. Que esta fosse remetida à referida autoridade para conhecimento e devidos efeitos.

¹⁵⁶ APERS Inventário e Testamento de Fidelis Militão de Moura. nº 117 / 22, maços 03 / 01, ano 1878. Manuel da Nação era natural da África, 56 anos, solteiro, de filiação desconhecida, com aptidão regular, lavrador e fora adquirido por compra. Dados retirados da relação de matrícula constante no inventário.

¹⁵⁷ Jornal *Órgão da Democraci*, Cruz Alta, n 4, de 27 jan.1884. MCSHJC, Porto Alegre.

¹⁵⁸ Lei da Alforria Forçada – 07/11/1831. In: NEQUETE, Lenine, *O escravo na jurisprudência brasileira*. p 123.

O escrivão do Juiz de Paz do S. Tecla Theodorico José Correa, observe religiosamente, sobre as escrituras publicas que desta data em diante houver de lavrar, sob pena disciplinar ou de responsabilidade, conforme o caso. Cruz Alta, 11 de setembro de 1869. Pinheiro e Prado.¹⁵⁹

Ainda seguindo o relato, o juiz de Santo Ângelo alertava que não se podia deixar ocorrer o fato de “Theodorico José Correa, figurar hoje como senhor dos filhos de Rosa, de que falta o provimento e é seu advogado João Gabriel da S. Lima que serviu na correição, como escrivão e é ainda escrivão que lavrou a escritura de liberdade de Rosa”. Pela decisão do juiz, podemos perceber que ele procurava cumprir a legislação vigente exigindo do dono da escrava que a libertasse, uma vez que ele estava descumprindo o previsto em lei. Também denunciou Theodorico José Correa por, tendo conhecimento da escritura de liberdade de Rosa, sendo ele escrivão e tendo lavrado a escritura de liberdade de Rosa, ignorar o seu estado de livre, como também a liberdade de seus filhos. Também, como escrivão do Juiz de Órphãos de Cruz Alta e que havia servido na Correição, não lhe era permitido advogar, nem poderia aceitar o patrocínio da causa do seu colega.

Posteriormente, foi solicitado o depósito dos seguintes filhos de Rosa: João, Leopoldina, Martinho, Maria, Paulino e Christina. O oficial de justiça certificou que Leopoldina se encontrava em poder de Pacífico de Tal, residente em São Borja, e Christina, em poder de Vicente do Nascimento e Silva, residente em São Martinho; João, em poder do Capitão João Pereira dos Santos; Maria e Paulino, em poder de Theodorico José Correa e Martinho de Israel Rodrigues Terra. Alguns cumpriram o mandato, outros recusaram-se. Então, foi solicitada a presença da mãe Rosa, a qual declarou ter nascido na África, porém não se lembrar da data de seu nascimento. Portanto, junto à certidão da matrícula dada por Francisco Furtado Fanfa, vê-se que Rosa, conhecida por Maria Rosa, foi matriculada em 27 de agosto de 1872, com a idade de 41 anos. Os libertandos solicitaram três testemunhas, as quais confirmaram que Rosa era natural da África.

Se considerarmos a certidão de provimento na qual Francisco Furtado Fanfa deu liberdade condicional à africana Rosa quando esta tinha 30 anos, isto é, em 15 de setembro de 1868, tendo a repressão do tráfico origem na lei de 7 de novembro de 1831, é evidente que ela foi importada depois da promulgação e execução dessa lei. E pela certidão da matrícula evidencia-se que a africana Rosa foi matriculada em 27 de agosto

¹⁵⁹ Porto Alegre. Dados retirados do jornal *Órgão da Democracia*. MCSHJC.

de 1872, com 41 anos de idade. Portanto, independentemente da carta de alforria passada a favor de Rosa pelo finado Francisco Furtado Fanfa, ela era livre no tempo em que nasceram os libertandos, ou seja, depois de passada a carta, como podemos confirmar nas certidões de provimento do Dr. Américo e na matrícula.

Portanto, os libertandos são filhos de Rosa, como podemos verificar na certidão de matrícula em que se encontram relacionados como tais, bem como pelo depoimento das testemunhas. Pelo exposto, concluímos que mesmo os conhecedores e legisladores das leis nem sempre a cumpriam como deveriam, dificultando muitas vezes a concessão de liberdade a quem a tinha de direito, como no caso anteriormente relatado de Rosa e seus filhos.

As ações de liberdade consistiam em processos judiciais nos quais o escravo, através de um curador,¹⁶⁰ entrava com uma petição legal para o encaminhamento de sua liberdade perante seu senhor. Essas ações sofreram modificações jurídicas ao longo do século XIX. Apesar de um certo grau de institucionalização, a política das alforrias concentrava-se, majoritariamente, na decisão do senhor, o que foi alterado com a Lei do Ventre Livre, de 28 de setembro de 1871, que estabelecia novas condições para a obtenção legal de liberdade, mesmo contra a vontade do senhor. Definiram-se como regras legais favoráveis à liberdade: a liberdade pelo Fundo de Emancipação, a liberdade por exibição de pecúlio, a liberdade por contratos com terceiros, a liberdade aos escravos da nação, aos escravos dados em usufruto à Coroa, aos escravos das heranças vagas, aos escravos abandonados por seus senhores, aos escravos que não fossem dados à matrícula até um ano depois do encerramento desta.¹⁶¹

Outro fato é o envolvendo o preto Manoel, que, tendo incontestável direito a sua liberdade, visto ser natural da África, de nação conga, ter vindo para o Brasil no ano de 1837 e achando-se em poder de José Antonio Pereira de Oliveira, “por ter falecido sua senhora a bem da segurança de sua pessoa e liberdade de defesa de seus direitos requer a V. Ex^a Juiz da Comarca para que este nomeasse-lhe um depositário e curador.”¹⁶²

O pedido de Manoel para a nomeação de um curador a bem da segurança de sua pessoa e liberdade de defesa de seus direitos pode ser lido como uma descrição da

¹⁶⁰ De acordo com Lenine Nequete, nesta espécie de ações é quase imprescindível a nomeação de um curador que alegue os direitos do escravo, o qual não pode se fazer representar por procurador ou advogado por depender, ainda, de reconhecimento da sua capacidade jurídica. Cf NEQUETE, Lenine *O escravo na jurisprudência brasileira*. p 294.

¹⁶¹ Cf. Lei nº 2040, de 28/09/1871. Coleção das Leis do Império. Editada pela Imprensa Nacional. In: *100 anos de abolição da escravidão- Museu Imperial*. Petrópolis, 1998. v. I.

percepção pelo escravo da ameaça de morte que sua senhora representava para seu direito de liberdade e que, nesse momento, havia a possibilidade de alforria como também a possibilidade de reescravização. Isso porque era relativamente comum que alguns senhores determinassem que seus escravos ficassem livres após seu falecimento, mas era também extremamente difícil para os escravos fazerem valer os direitos conquistados junto ao falecido senhor.

O juiz da Comarca de Palmeira das Missões determinou que o escrivão nomeasse um depositário para o escravo Manoel, o senhor Silvestre da Silva Gularte, e, para curador, o advogado Manoel Augusto de Souza Nery Penteadó,¹⁶³ o qual solicitou a liberdade do escravo em 23 de março de 1877. O juiz, após ouvir as partes, obviamente, procurou amparo legal para sua decisão política e deu plena liberdade ao escravo em 3 de setembro de 1887.

Através dos processos de ações de liberdade, constatamos que, apesar da proibição desse comércio em 1831, ele prosseguiu até 1850; também, que o princípio que orientava as cartas de alforria era o dos bons serviços prestados. Com base em estudos realizados quanto a ações de liberdade de outras regiões, verificamos que não se diferenciam das aqui relatados. Como escreve João José Reis, “no Brasil, a lei de 1871 promoveu o desassossego entre os escravos, embora não em termos de revolta coletiva. Tratava-se do primeiro instrumento legal que estabelecia abertamente certos direitos dos escravos diante dos senhores, como por exemplo a posse de pecúlio e a alforria por valores arbitrados em juízo”. Animados com a nova situação, muitos escravos de origem africana importados após 1831 moveram ações contra seus senhores por se encontrarem ilegalmente escravizados, já que todos aqueles trazidos para o país na forma de contrabando eram considerados livres.¹⁶⁴ Portanto, segundo Chalhoub:

“o texto final da lei de 28 de setembro de 1871 foi o reconhecimento legal de uma série de direitos que os escravos haviam adquirido pelo costume e aceitação de alguns objetivos das lutas dos negros. Os escravos sempre valorizaram muito a alforria das mulheres, pois isso significava a garantia de uma prole livre. A lei pode ser interpretada

¹⁶² Processo nº123, maço 4, estante 10, ano 1878. APERS.

¹⁶³ Manoel Augusto de Souza Nery Penteadó, brasileiro, com profissão de advogado, tinha domicílio na capital da província de São Paulo e, nesta época, residia na Vila de Palmeira, onde aparece em muitos processos como advogado e defensor dos escravos, portanto um abolicionista. Também representa as ligações entre os primeiros tropeiros paulistas que aqui se instalaram.

¹⁶⁴ REIS, João José. Nos achamos em campo a tratar de da liberdade: a resistência negra no Brasil oitocentista. In: MOTA, Carlos Guilherme (Org.). *Viagem incompleta: a experiência brasileira*. Formação história. 2. ed. São Paulo: Editora Senac, 2000. p. 256

como exemplo de uma lei cujas disposições mais importantes foram “arrancadas” pelos escravos às classes proprietárias.”¹⁶⁵

Manoel, Felícia, Maria da Conceição, Marcolina, Joaquina, Andreza, Mariana, entre muitos outros, foram alguns que recorreram à Justiça na busca da liberdade. Marcolina e Andreza tiveram de apresentar em juízo um depósito a fim de receberem a carta de liberdade. Marcolina havia sido avaliada em 250\$000 réis, considerada uma quantia moderada solicitada pelos herdeiros para que ela pudesse se tornar livre, mas Bernardo, herdeiro, com o qual ela morava, negara-se a pagar a parte que lhe fora atribuída; assim, a escrava teria de depositar a quantia de 190\$00 réis para obter a liberdade. Andreza, que fora libertada com a condição de prestação de serviços por cinco anos, para obter liberdade plena, recebeu a quantia de 170\$800 réis para ser depositada. Contudo, seu dono não aceitou o acordo alegando ser a quantia diminuta e que queria receber 492\$332 réis. A escrava, então, recebeu carta declarando que deveria prestar serviço até atingir o valor estipulado.

Pelo relato dos fatos aqui analisados, os escravos ocuparam os mais diversos espaços regionais e se envolveram praticamente em todas as atividades produtivas, muitas vezes se rebelando e fazendo valer seus direitos de liberdade. Isso nos leva a uma discussão importante sobre o cotidiano do escravo, permitindo-nos ver que é possível entendê-lo como sujeito histórico ativo, pois, mesmo com poucos recursos a seu dispor, ele não desconhecia o que se passava no mundo dos poderosos senhores e sempre lutou para conseguir seus objetivos. Embora fosse muitas vezes derrotado, suas ações de luta pela liberdade foram decisivas para a derrocada do regime que o oprimia.

3.4. Delitos e crimes que envolveram escravos

Nosso objetivo, nessa parte, é relatar processos-crime e de corpo de delito da região que estamos estudando no período delimitado (1850-1888). Ao longo da pesquisa, procuramos identificar e demonstrar como os diferentes personagens estão representados nos processos criminais, bem como tentamos ouvir a voz silenciada dos cativos, que, embora sendo homens e mulheres dominados, foram seres que participaram na economia e na política do país. Eram seres que, apesar de considerados

¹⁶⁵ CHALHOUB, Sidney. *Visões de liberdade*. p. 160.

por bom tempo na historiografia como “coisa”, “objeto”, eram humanos, que se rebelaram, amaram, sofreram, lutaram e resistiram.

Pelos processos estudados, podemos observar que muitos escravos cometeram crimes, que podem ser enquadrados como contra a pessoa- homicídios e lesões corporais- e crimes contra a propriedade- furtos, apropriação indébita de objetos e dinheiro. Raramente o senhor era diretamente denunciado como causador de maus-tratos a seus escravos e a ocorrência de tal situação condicionava-se a uma conjunção de fatores diversos. O senhor Domingos Lütz, dono de escravos, foi denunciado duas vezes em um único ano, como relatamos a seguir.

Franco, escravo de Domingos Lütz, em 1877, cansado dos maus-tratos, fugiu do seu cativo em Palmeira das Missões, indo abrigar-se na República de Corrientes, mas seu dono contratou dois homens para ir atrás dele e trazê-lo de volta. De acordo com a denunciante da queixa-crime, analisamos o processo no qual “os contratados encontraram o infeliz do cativo, espancaram-o gravemente e prenderam o mesmo, entregando-lhe a seu dono”. O fato foi denunciado por dona Josefa Maria do Nascimento, fazendeira do município, a qual alegou que o senhor Domingos cometeu crime definido pelo artigo 179 do Código de Crime, pois esse preto tivera residência por mais de 24 horas em terras de outro país e, em face dos acordos entre este Império e aquela República, era, portanto, livre.¹⁶⁶

João Marques, procurador de Josefa, tentou extorquir dinheiro de Domingos para livrá-lo da perseguição da queixosa, que lhe pagava uma vultuosa quantia para esse fim. Não conseguindo seu intento, permaneceu como procurador de Josefa. Assim, o fato é que o escravo obteve a liberdade, o que dificilmente conseguiria por seus próprios meios, pois não teria acesso à Justiça sozinho.

Em um segundo processo, o senhor Domingos Lütz foi denunciado por Procópio Sisnando dos Santos por invadir terrenos da Argentina para capturar o escravo Francisco, que não mais lhe pertencia. De acordo com os preceitos constitucionais, Domingos transpusera os limites do Império e, com o poder da força, conseguira prender esse preto que não era mais seu.¹⁶⁷ Ocorrências como essas transgrediam a legislação existente no período (século XIX). Como o escravo se encontrava na República Argentina e lá não havia mais escravidão, ele era livre.

¹⁶⁶ Processos-crime. nº 89, maço 03, ano 1877, estante 10. APERS.

¹⁶⁷. Processos-crime. nº 105, maço 03, ano 1877, estante 10. APERS.

Em 8 de julho de 1881, foi realizado auto de corpo de delito do escravo Benedito. O delegado notificou duas pessoas e as testemunhas para procederem ao exame no preto Benedito, perguntando: se houvera ferimento ou ofensa física, se a mesma era mortal, qual o instrumento que a ocasionara, se houvera mutilação, se poderia haver inabilitação do membro ou órgão sem que ficasse destruído, se poderia resultar alguma deformidade ou inabilidade de serviço por mais de trinta dias. As respostas foram que havia três ferimentos, um na cabeça e dois no braço esquerdo; que o braço direito estava muito inflamado pelas bordoadas que levara, não se podendo conhecer a profundidade dos ferimentos na cabeça por estar coberta de sangue e cabelo; no braço reconheceram haver dois ferimentos, um deles com 2 cm de comprimento e outro leve. Quanto ao valor do dano, foi avaliado em 500\$000 réis.

Benedito, ao ser interrogado, respondeu que tinha sessenta anos mais ou menos, que era solteiro, natural da província de São Paulo e lavrador. Segundo ele, o fato acontecera ao meio-dia, quando estava na roça de Manoel Corrêa e lá chegara Francisco pedindo-lhe o cavalo que lhe tinha emprestado. Como ele se negou a entregá-lo, Pompeu deu-lhe bordoadas com um cabo de arreador até que ele caísse sem sentidos. As testemunhas ouvidas - Manoel, Bibiano, Bento, Vitalino e Inácio- disseram que o negro costumava faltar com seus deveres, era maroto e rebelde. Após quinze dias, Benedito foi encaminhado ao médico, cujo o laudo confirmou que o preto necessitava de cinco dias de dispensa e que não estava curado por falta de cuidados, avaliando o mal em 10\$000 réis.

Como podemos observar, o preto Benedito foi agredido, todavia seu agressor não foi punido; as falas do cativo não foram consideradas, prevalecendo no processo as falas das testemunhas, as quais eram todas brancas, o que levou o processo ao arquivamento sem ser decretada nenhuma sentença ao agressor. Isso era comum por vários motivos, como: o negro não era ouvido, mesmo quando réu, pois sempre prevaleciam os interesses dos senhores, que mantinham relações com os responsáveis pelas Câmaras Municipais, as quais julgavam os fatos.

Localizamos um processo tratando de um crime no qual a escrava Querina envenenou o filho de seu dono a pedido de Alfredo Constante do Amaral, mas, ao mesmo tempo, tentou impedir que sua dona fosse também envenenada tomando o mate, o qual continha veneno. A escrava colocou veneno no mate que José tomou; a mãe do rapaz pediu-lhe um mate, contudo a escrava não quis dar-lhe. Perguntamo-nos: que tipo

de relações existiam entre escravos e senhores? Que motivos teriam levado a negra Querina a envenenar José Pereira de Quadros e a não querer o mesmo destino para a sua senhora? Teria essa recebido dinheiro? Teria o objetivo de comprar sua alforria? Tantas perguntas ficam sem respostas definitivas, pois, nos processos, não estão esclarecidos os fatos.

Analisando o processo referente a esse crime, verificamos que o senhor Alfredo Constante do Amaral queria casar-se com Celina, filha de Fabrício Luis de Quadros, mas como essa se casara com o senhor José Pereira de Quadros, ele premeditou matar o noivo; para conseguir o intento, propôs oferta de liberdade à escrava Querina se ela ministrasse veneno a José. A escrava, então, colocou o veneno no mate e ofereceu-o ao senhor José, o qual o tomou; a mãe do rapaz pediu à escrava um mate, mas ela negou-se a entregar-lhe a cuia. Contudo, ela acabou tomando o mate; ambos passaram mal, mas só José veio a falecer.

De acordo com os autos do processo, a escrava Querina e o senhor Alfredo Constante do Amaral, réus, foram notificados para que comparecessem à Justiça. No termo dos Autos de Qualificação, a escrava respondeu “chamar-se Querina, filha legítima da escrava Cacemira, hoje liberta, que pertencera ao denunciante e que foi seu pai Joaquim por antornaria, grande livre, tinha 21 anos mais ou menos, era solteira, cozinheira, crioula e que nasceu na fazenda do mesmo, no lugar denominado Capão Bonito deste distrito, não sabe ler e escrever”.¹⁶⁸

Antonio Pereira de Quadros, denunciante nos autos, referiu ter 75 anos, ser casado, filho de Antonio Pereira de Quadros e Maria da Rocha, natural da província do Paraná, fazendeiro. Declarou que o motivo da morte de seu filho fora que Alfredo queria se casar com a nora dele, Celina, filha de Fabrício Luís de Quadros, e quando este contratou o casamento, Alfredo deixara Palmeira e ficara de mal com Fabrício. Sem relações com o noivo, perguntou à escrava sobre se o casamento seria em Palmeira e aproveitou o ensejo para convencer a negra, que era de confiança, a auxiliá-lo no crime.

Considerando os autos de qualificação da escrava Querina, poderíamos dizer que ela praticou o crime porque desejava sua liberdade, uma vez que seu pai e sua mãe eram livres. Assim, para consegui-la, ela teria hesitado, fazendo o solicitado para quem tinha lhe prometido a liberdade. Ao mesmo tempo, observamos que a escrava tinha boas

¹⁶⁸ Processo crime, n 451, ano 1879, maço 1, estante 10, APERS.

relações com sua senhora, pois nascera na casa, onde trabalhava como cozinheira; logo estava sempre bem próxima de sua dona, a quem demonstrava afeto, o que, porém, não a impediu de consumir o fato, envenenando o seu filho.

Os réus, em primeira instância, foram condenados e, após conseguirem ficar livres, a escrava retornou à casa de seu senhor, o qual teria lhe prometido liberdade considerando que ela fora envolvida por Alfredo. Assim, seu senhor perdoou-lhe e reconsiderou o fato, interferindo junto ao Judiciário para que ela ficasse livre, o que prova a força e o poder do denunciante e as relações que mantinha com os poderes do município. Quanto ao réu, foi punido com as penas do artigo 192 do Código de Crime por concorrerem as circunstâncias agravantes do artigo 16, incisos 2º, 10º e 11º do Código Penal. Serviram como testemunhas do fato Manoel Simplicio de Castro e sua esposa, Francisco José dos Santos e o major Evaristo Teixeira do Amaral, este presidente da Câmara Municipal.

Com base nos processos-crime encontrados, podemos observar que o temor dos senhores quanto a envenenamentos já se encontrava registrado nos Códigos de Posturas dos municípios, nos quais se proibia a venda de veneno a escravos. Paulo R. S. Moreira trata do tema “o escravo envenenador”, relatando que ele não era um feiticeiro que sabia manipular drogas e poções desconhecidas. O pajem ou cozinheira submissos poderiam atingir seus senhores a qualquer momento ministrando-lhes venenos comuns utilizados nas práticas caseiras, como o caso do “Verde Paris” ou “verdete”, um corante ou tinta muito usado, que tinha em sua composição química o arsênico. Por ser verde, era ideal para ser colocado no mate dos senhores e de sua família.¹⁶⁹ Teria sido esse o veneno ministrado por Querina?

No decorrer das pesquisas, encontramos outro processo contendo referências ao fato descrito anteriormente, este datado de dois anos após a morte de José, no qual o promotor público diz que, quando da ocorrência do fato, não foram apresentadas provas quanto ao seu envenenamento. Por isso, o juiz municipal julgou improcedente a denúncia feita pelo promotor público e, de acordo com os autos, estava provado que José Pereira de Quadros falecera de uma pneumonia e não por efeito de envenenamento.¹⁷⁰ Dessa forma, perguntamos: o que teria levado o promotor público, passados dois anos, a reabrir o processo? Querina teria confessado que envenenara

¹⁶⁹ MOREIRA, Paulo R. S. *Faces da liberdade, máscaras do cativo*. p. 35.

¹⁷⁰ Processos-crime. nº 178, maço 05, ano 1881, APERS.

José? Essas e muitas outras indagações permanecem, pois as peças que formam o processo não nos permitiram maiores esclarecimentos.

Encontramos como crime contra a propriedade um processo contra Joaquim dos Santos Farias, conhecido como Mesquita, e o escravo Ignácio de João Palhano. Sabedores de que o senhor Antonio Francisco da Silva era possuidor de muitos bens e dinheiro e que não se encontraria em casa por alguns dias, eles resolveram roubá-lo. Então, na noite de 28 de agosto de 1872, os dois foram até a casa de Antonio, no Rincão do Potreiro Bonito do Distrito de Palmeira, e de lá furtaram vários objetos, cujo valor atingia um conto de réis.¹⁷¹

Antonio, ao retornar a sua propriedade, constatou o furto e logo comunicou o fato à Justiça, a qual intimou e ouviu as testemunhas. O juiz, então, proferiu a seguinte sentença: “Julgo o escravo Ignácio em grau máximo do artigo 269 do código criminal, condenando-o a pena de oito anos de galés e ao senhor a multa de 20% do valor roubado e as custas que lhe são relativas”. Quanto a Joaquim dos Santos Farias, incluiu-o no mesmo artigo, combinado com o artigo 35, como cúmplice, condenando-o à pena de cinco anos e quatro meses de galés e, ainda, à multa de 13% do valor roubado como custas que lhe eram aplicáveis. Assim, observamos que, para delitos iguais, havia julgamentos diferentes, pois um era escravo, portanto, sem voz para o Judiciário, o que confirma a parcialidade dos magistrados. As mudanças jurídicas ocorridas não eram também aplicadas igualmente entre os diversos réus, levando-nos a perguntar sobre o porquê de não ter sido considerado o escravo como cúmplice. Como este saberia da fortuna de Antonio e que liberdade tinha para circular livremente? Para quem venderia os objetos roubados?

Os autos dos processos levam-nos a repensar o cotidiano dos escravos, o modo como eles viam suas condições e os meios que lhes eram possibilitados para lutar pela sua liberdade, como pela prestação de bons serviços, que faria com que os senhores lhes concedessem alforrias; pela concessão de liberdade com cláusulas de prestação de serviços e, ainda, por meio do suicídio, como foi o caso da escrava Maria e sua filha.

Maria, escrava de João Ferreira Amado, assassinou sua filha inocente menor de um ano, degolando-a com uma faca de mesa e, após, suicidou-se. A justiça pública convocou cinco testemunhas para que relatassem o fato e fosse verificado se a escrava

¹⁷¹ Processos-crime. nº 84, maço 02, ano 1873, estante 10. APERS.

realmente matara sua filha e se matara.¹⁷² Não conseguimos obter maiores dados desses depoimentos, pois o processo não oferece maiores detalhes, muito menos o motivo do suicídio, porém levantamos algumas indagações como: o que levaria uma escrava a matar a própria filha e, após, a matar-se?

Segundo Maestri, a historiografia do escravismo colonial registrou movimentos messiânicos entre a massa escrava, que via no suicídio uma forma de libertação e, até mesmo, de retorno à África.¹⁷³ Esse era meio de obter a liberdade mesmo após 1850, quando as leis foram proporcionando uma lenta e gradual liberdade aos escravos. Contudo, não era o que desejavam, pois ser livre significava não ter laços de dependência com outro. Outros estudos sobre a resistência escrava no estado sulino confirmam que, no Sul, ocorreu grande resistência por parte dos escravos à condição de cativos, tanto quanto em outras regiões do país.

Margarete Bakos, ao analisar a resistência e os protestos escravos no Rio Grande do Sul, relata que o negro gaúcho não foi pacífico conforme registra a historiografia tradicional. As fugas, a violência contra os senhores, a formação de quilombos são aspectos estudados e que demonstram a insatisfação do negro escravo. No estudo da autora foram utilizadas novas fontes, como os processos-crime e relatos sobre os motivos que levavam os escravos a cometer crimes e sobre a sua forma de vida.¹⁷⁴ Pudemos confirmar que, na região estudada por nós, esses fatos se confirmam: os escravos não aceitavam pacificamente suas condições, como vemos através dos processos-crime analisados.

Em suma, ao trazermos relatos de processos de escravos apresentando os aspectos legais e jurídicos, nosso objetivo foi salientar as contradições evidenciadas e os diferentes dispositivos legais que prorrogaram a escravidão até onde foi possível. Os sujeitos dessa história trabalharam, sofreram, lutaram, amaram e morreram por uma causa. As suas relações com os senhores não foram pacíficas, apesar de alguns, geralmente escravos domésticos, terem preferido a passividade e a acomodação à “sombra do senhor” a buscar seus próprios rumos. A reação à situação de cativos foi expressa de várias maneiras e de forma constante, marcada pela violência, pelo medo e pelo rancor entre escravos e senhores. Se muitos escravos se sujeitavam à autoridade e

¹⁷² Processos-crime. nº 79, maço 02, ano 1873, estante 10. APRGS.

¹⁷³ MAESTRI, Mário. *Depoimentos de escravos brasileiros*. São Paulo: Ícone, 1988. p.16.

¹⁷⁴ BAKOS, Margaret. Considerações em torno do protesto escravo negro no Rio Grande do Sul (1738-1848). *Estudos Econômicos*, São Paulo, v. 18, (n esp.) 1988. p. 167-168.

à força era porque não tinham alternativa, mas sua resistência esteve sempre presente e representou motivo de preocupação constante para os proprietários.

CAPÍTULO 4

BATISMOS, APADRINHAMENTO, COMPADRIO E ÓBITOS

Negras mulheres, suspendendo às tetas
Magras crianças, cujas bocas pretas
Rega o sangue das mães.
Castro Alves

O objetivo deste capítulo é discutir a existência de batismo, de compadrio e apadrinhamento de escravos, bem como os óbitos ocorridos no Rio Grande do Sul no século XIX, especificamente nos municípios de Cruz Alta e Palmeira das Missões. Procuramos quantificar os padrinhos livres, demonstrando a predominância destes em relação à participação de padrinhos escravos nos atos do sacramento do batismo a fim de justificar por que isso ocorria. Seria por que através dos padrinhos livres teriam maiores chances de conseguir a liberdade? Para ter proteção contra os maus-tratos? Para conseguir maior liberdade de circulação entre os plantéis?

Assim, pretendemos contribuir para a compreensão do significado dos atos do batismo, de apadrinhamento e compadrio para os escravos. Para isso, baseamo-nos em trabalhos existentes sobre o tema no Brasil. A historiografia, ao longo do tempo, pouco se preocupou com o escravo como sujeito histórico. Os trabalhos realizados abordam o escravo como coisa, como mercadoria de valor, sem questionar sobre a existência de laços familiares ou de casamentos entre eles, como é próprio à condição humana. Esses aspectos são importantes sobretudo se considerarmos que os escravos eram separados ao descer dos navios e que havia desestímulo às uniões duradouras, já que o número de mulheres era pouco e, conseqüentemente, eram escassas as famílias constituídas dentro dos plantéis.¹⁷⁵

¹⁷⁵ Para melhor compreensão da família escrava SILVA, Maria Beatriz Nizza. *História da família no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

Apesar dos rigores do cativeiro, os escravos crioulos estabeleceram redes de solidariedade, envolvendo família, compadrio, apadrinhamento, e criaram estratégias de sobrevivência, obtendo algumas conquistas no interior do cativeiro. Marisa A. Laureano, em estudo sobre a manutenção da família escrava no Rio Grande de São Pedro, relata que “é importante entendermos que, mesmo que a possibilidade de uma desintegração ameaçasse a condição familiar dos escravos, esses não deixavam de constituir famílias.”¹⁷⁶

Assim, os cativos, sempre que possível, procuravam manter os laços familiares. Mesmo após a morte de seu senhor, quando eram partilhados entre herdeiros, recorriam, se necessário, aos padrinhos para que esses intercedessem para que suas famílias não se desintegrassem. O batismo também foi um meio pelo qual os senhores procuraram ajustar os escravos visto que, pelos rituais da cristianização, reafirmava-se sua dominação sobre os cativos.

A orientação da Igreja Católica sobre os casamentos de escravo era de que, de acordo com o direito divino e humano, eles poderiam casar-se com pessoas cativas ou livres. Segundo Silva: “Seus senhores lhe não podem impedir o matrimonio, nem o uso dele em tempo e lugar conveniente, nem por esse respeito os podem tratar pior, nem vender para outros lugares remotos, para onde o outro, por ser cativo, ou por ter outro justo impedimento o não possa seguir.”¹⁷⁷

A Igreja incentivava o casamento entre os escravos, alegando que, por meio do matrimônio, eles procriariam e se multiplicariam, o que era vantajoso para seus proprietários, aumentando, assim, a população. Até 1850, era pelo tráfico negreiro que os senhores supriam seus plantéis de cativos; após, passou-se a uma reposição de mão-de-obra via interna pelo tráfico intraprovincial. Então, aumentaram os batismos de adultos, e os senhores, pela necessidade de mão-de-obra, passaram a incentivar a procriação, uma vez que o preço do cativo elevou-se e a dificuldade de sua obtenção, também.

Carmen L. S. Castro, em estudo realizado sobre o cotidiano das mulheres escravas no Rio Grande do Sul, trata dos batizados de cativos na Igreja Católica de Porto Alegre. Relata como esses atos ocorriam, os locais, as festas das padroeiras, e

¹⁷⁶ LAUREANO, Marisa A. A última vontade: um estudo sobre os laços de parentesco entre os escravos na Capitania do Rio Grande de São Pedro- 1767-1809. Dissertação (Mestrado em História)-Pontifícia Universitária Católica, Porto Alegre: 2000. p. 97

relaciona-os com outros fatos já estudados, como cenas de batismos apresentadas em figuras de Debret, nas quais podem ser observados os trajes, a pompa dos padrinhos e as precárias vestes dos escravos. Registra também o modo como uma mulher escravizada podia ser identificada, que era através do nome, geralmente de origem cristã, dado a várias mulheres de um mesmo proprietário.¹⁷⁸

Com base nos dados obtidos na investigação quanto a batismos de escravos na região estudada, procuramos confirmar ou refutar os conceitos já elaborados para outras regiões do país referentes ao tema, os quais variam quanto ao local e ao período. Em comum, verificamos que, nos batismos de escravos, predominavam os padrinhos livres, o que nos leva a deduzir que a escolha de pessoas livres podia ter como objetivo um intermediário quando de ocorrência de conflitos com o senhor. De acordo com Guimarães, “os escravos que procuravam apadrinhamento estavam buscando quem intercedesse por eles junto aos seus senhores, visando escapar de castigos, ou pelo menos minora-los.”¹⁷⁹

4.1. Batismos de escravos em Cruz Alta e Palmeira das Missões

Os assentamentos de batizados de escravos da igreja matriz de Cruz Alta fornecem-nos ricas informações sobre um tempo significativo da história desse município no século XIX. A igreja catedral do Divino Espírito Santo, da paróquia de Cruz Alta, situada na rua Duque de Caxias, 729, deste município, foi “curato” de 1821 a 1832, quando foi declarada comarca eclesiástica e erigida em paróquia por ato de dom José Caetano da Silva Coutinho, bispo do Rio de Janeiro, sob o título de “Divino Espírito Santo”. A paróquia abrangia um imenso território, incluindo em sua área os atuais municípios de Cruz Alta, Soledade, Tupanciretã, Júlio de Castilhos, Ijuí, Ibirubá, Panambi, parte de Santa Maria, Palmeira das Missões, Ajuricaba, Augusto Pestana,

¹⁷⁷ SILVA, Maria Beatriz Nizza. *Historia da família no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998. p.188.

¹⁷⁸ CASTRO, Carmen Lucia Santos. *Ferro de brasa, tacho de cobre, puxados úmidos: o cotidiano das mulheres escravizadas em Porto Alegre- século XIX*. Dissertação de (Mestrado História)-Pontifícia Universitária Católica. Porto Alegre, 1994.

¹⁷⁹ GUIMARAES, Elione Silva. Criminalidade e escravidão em um município cafeeiro de Minas Gerais- Juiz de Fora, século XIX. *Justiça & História* – de Centro Memória do Judiciário Gaúcho, v.1, n 1 / 2, Porto Alegre: Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. Departamento de Artes Gráficas, 2001.p. 90

Jóia, Pejuçara, Santo Augusto, além de outros surgidos recentemente dentro dessa área.¹⁸⁰

Pelos assentamentos de batismos encontrados, constatamos que nem todos os batizados ocorriam na matriz; havia também batizados nos oratórios de muitas fazendas, as quais foram palco da história de muitos escravos que, a partir do batismo, ampliavam seus laços sociais. Eram as mães escravizadas quem, geralmente, levavam seus filhos à pia batismal; os pais raramente aparecem citados. As crianças eram identificadas como filhos naturais e sua cor, assim como a das mães, vem anotada junto a sua naturalidade.

Em nosso estudo nos municípios de Cruz Alta e Palmeira das Missões, verificamos um número significativo de batizados de cativos, os quais eram lançados em livro específico, separado do dos livres, com exceção de alguns, que se encontram registrados no mesmo livro. A folha de rosto dos livros especifica a condição social dos batizados;¹⁸¹ contendo no Termo de Abertura: “Este livro deve servir para neste dia lançar os escritos de batizados de escravos e vai numerado e rubricado de () e sem vicio; e para constar fiz este termo com que assino. Cruz Alta, 12 de agosto de 1845”. O termo está assinado pelo vigário Francisco (ilegível) Paiso. Nos batizados analisados desse livro predominaram os padrinhos livres.

Na igreja matriz do Divino Espírito Santo, os batizados de 1845 a 1860 encontram-se no livro nº 2; de 1861 a 1869, no nº3; de 1870 a 1874, no nº 4; de 1875 a 1880, no nº 5 e, de 1881 a 1888, no nº 6.¹⁸² Para que não ocorressem fraudes, o vigário fechava os livros da seguinte forma: “Este livro dois de assentos de batismos de escravos consta de cento e quarenta e nove folhas, numeradas por mim, e com a rubrica () de que uso. Cruz Alta, 1860.” E assinava: “ Francisco Paiso”.

No livro dos escravos, no ano de 1855, foram feitos registros de livres, como, por exemplo:

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de 1855, nesta Matriz do Divino Espírito Santo de Vila de Cruz Alta batizei solenemente, e pus os santos olhos a Ighes, branca, nascida o dia vinte de abril do mesmo ano, filha de natural de José Clemente da Silva e Mariana da Silva, natural primeira província de Minas Gerais e estado da província de Corrientes, foram padrinhos Diniz Dias e sua mulher Josefina Annes Dias e para constar fiz o presente acento que assino. Vigário Francisco Paiso. Entre outros encontrados.¹⁸³

¹⁸⁰ Dados retirados do Boletim Histórico da Diocese do Divino Espírito Santo de Cruz Alta, 25 anos, 1998.

¹⁸¹ Mitra Diocesana de Cruz Alta. Livro n 2, microfilmado na fita de n 17, anos 1845 a 1860, Cruz Alta.

¹⁸² Mitra Diocesana de Cruz Alta. Hoje os livros encontram-se microfilmados, e os livros nº 02, 03,04,05,06 encontram-se nas fitas de nº 17 e 21.

A cerimônia do batismo podia ocorrer nas paróquias, nos oratórios das residências, nas casas ou nas capelas das estâncias, como podemos observar nos assentamentos realizados a partir de 1879. Neles verificamos que o vigário Achilles Carrello Catalano, estando de passagem pelo segundo distrito de Cruz Alta, realizou batismos em diversas localidades paroquiais, como os de Idalina, em Porongos; Malvina, na Fazenda da Palma; Josefa, no Cadeado; Benedita, nos Valos; Gaudencio, em Capão Bonito; João, no Rincão de São Pedro; Zeferino, no Jacuizinho; Thomazia, Felipe e Felícia, na casa do comendador Salvador Martins França, na Fazenda São José; Guilhermina, no Lagoão; Celestino, na Encruzilhada; Laurindo, na capela da Palmeira. Assim, os registros de batizados de cativos revelam importantes informações, como a data, o local da cerimônia e o nome do sacerdote. Sobre os batizados, têm-se o nome, a idade aproximada dos adultos; para as crianças, junto à idade, consta o nome da mãe. Constam os proprietários e os padrinhos e se eram livres ou cativos. Em alguns casos, as crianças eram libertas no ato do batismo, o que, contudo, na prática não ocorria, pois, se a mãe era cativa, não poderia sobreviver sem os cuidados maternos. Nos batismos dos livres, os dados registrados são mais completos, como podemos observar nos livros de registros de batismos destinados a eles.

Assim, a liberdade na pia do batismo privilegiava meninos e meninas como neste caso:

Raimundo, filho de Bazilina, escrava de José Manuel Lucas Annes, e mesma disse-me que o inocente ficava liberto por haver recebido da Raimundo de Figueiredo, quem reconheço o mesmo inocente por seu filho a quantia de cem patações prata pela mesma liberdade. Este nasceu em 09 de maio de 1851, foram padrinhos João Cristhiano de Oliveira e Dona Maria Joana S. Para constar mandei fazer o acento.¹⁸⁴

Portanto, no ato do batismo muitos senhores concederam a liberdade a seus escravos, como se observa nos registros trazidos. Candida, crioula, nascida em 12 de novembro de 1855, batizada no dia 26 de dezembro do mesmo ano, teve como padrinhos Jacinto Domingos Villamaria, solteiro, e Firmina Maria da Conceição, casada. No ato foi-lhe concedida a liberdade para que a gozasse como se houvesse nascido de ventre livre, conforme declarou sua dona, uma vez que havia recebido a quantia de 166 mil réis em moeda corrente para isso. A proprietária solicitou que se

¹⁸³ Batizado retirado do livro nº 5, 1855 a 1857, folha nº 03, microfilmado, p. 5727.

¹⁸⁴ Mitra Diocesana de Cruz Alta. Registro de Batismo de Raimundo, livro nº 02, fita 17, folha 4939, ano 1851.

fizesse essa menção no assento e, por não saber ler e escrever, pediu a Jacinto Domingos Villamaria que assinasse o abono perante as duas testemunhas.

Perguntamo-nos: quem teria pago o valor declarado à dona de Candida? Levantamos algumas hipóteses. Teria sido Jacinto, que era solteiro e, quem sabe, tivesse um caso com a escrava mãe de Candida? Portanto, seria ele o pai, que desejava ver sua filha livre, passando-se por padrinho? Não temos como responder, mas os fatos permitem dar asas à imaginação. Outra concessão de liberdade ocorreu em 23 de abril de 1857 na matriz de Cruz Alta. Manoel, pardo, nascido em 18 de abril de 1857, filho de Firmina, parda, escrava de Fernando Martins França, teve como padrinhos Jacinto Domingos Villanova, solteiro, e Altiva Maria de Souza, solteira. Na ocasião foi dito pelo senhor de Manoel que, de sua livre e espontânea vontade, concedia-lhe a liberdade para que dela gozasse para todo o sempre, como se houvesse nascido de ventre livre; ainda registrava que seus parentes (contentes ou descontentes) não poderiam embargar essa sua vontade. Assinou a certidão o vigário Nassau, Fernando Martins França e, como testemunha, José Pereira da Motta. Aqui também questionamos: que motivos levariam os senhores a libertar seus escravos recém-nascidos? Seria esse filho natural do senhor? Seria esse abolicionista e perceberia que a escravidão não era mais viável?

Galdina, nascida em 18 de abril de 1874, filha de Vergínia, escrava de Constância Maria do Espírito Santo, foi batizada em 30 de julho desse corrente ano e teve como padrinhos José Fubber da Luz e Silveria Maria do Carmo; foi libertada pela lei nº 2040,¹⁸⁵ de 28 de abril de 1871. Como vemos, Leonor, Maria e outros também foram agraciados pela legislação.

Fugindo dos padrões, encontramos na documentação da região em estudo um caso que consideramos raro, pois Maria, nascida em 28 de abril de 1875, era filha de Marcolina, a qual era branca e filha de mãe parda, escrava dos herdeiros de Faustino Gomes de Brum; a criança teve como padrinhos Joaquim Antonio Rodrigues e Isabel Maria de Moraes.

Com o levantamento dos batismos ocorridos no período de 1850 a 1888 na paróquia de Cruz Alta, totalizamos 865 assentamentos. Distribuídos em décadas, temos, no período de 1850 a 1859, 293; de 1860 a 1869, 136; de 1870 a 1879, 149 e, na última década da escravidão, de 1880 a 1888, 287 batizados. Do montante mencionado

¹⁸⁵ Lei nº 2040, de 28 de abril de 1871. Determina que os filhos da mulher escrava nascidos no Império a partir desta data são de condição livre. *Coleção de Leis do Império*.

somente 135 tiveram como padrinhos pessoas escravas, ou seja, apenas 15, significando que 6% dos escravos tiveram padrinhos da mesma condição social; no restante, 84,3% dos padrinhos eram pessoas livres, brancas, pardas ou pretas libertas.

Em 1850, na matriz de Cruz Alta, foi celebrado o batismo de Benedita, nascida em 20 de abril de 1849, de origem africana, escrava de Manoel Francisco, que recebeu como padrinhos Antonio Luiz e Maria Francisca Reginalda. No mesmo ano, na localidade do Lagoão, Matheus Africano de Nação (adulto), escravo de Antonio Demétrio Capado, teve como padrinhos Leodino e Brandina Pais Dálmeida. Os escravos foram batizados por pessoas livres, não havendo registro do nome da mãe dos cativos, nem constando outras informações. Contudo, nos assentamentos de batismos a partir de 1872 a 1888, os dados são mais completos, proporcionando uma leitura do momento. Nesses, após os dados anteriormente mencionados, como nome e data de nascimento, observamos outras informações, como a cor (preta ou parda), se era liberta, se eram gêmeos, se a mãe era falecida, se os pais eram legítimos, se eram filhos naturais, onde ocorreram os batismos, o número da matrícula geral, a condição civil da mãe e a sua profissão.

Tabela 3: Batismos de escravos em Cruz Alta na segunda metade do século XIX.

300				
280				
260				
240				
220				
210				
200				
180				
160				
140				
120				
100				
80				
60				
40				
20				
00				
	293	136	149	287
	1850/1859	1860/1869	1870/1879	1880/1888

Fonte: Cúria Diocesana de Cruz Alta. Livros de Batismos.

Pela análise dos livros de registros, pudemos quantificar os batismos, elencar diversos dados, agrupá-los por ano, local, idade, parentesco e vigário responsável nos diversos anos, entre outros. Constatamos que, de acordo com o vigário e a época, os assentamentos eram mais detalhados, mais ricos em informações, que em outros períodos. Predominam maiores dados a partir da década de 1870. Do total de batizados celebrados no período de 1850 a 1888, 28,2% realizaram-se de 1850 a 1859; 16%, de 1860 a 1869; 26,8%, de 1870 a 1879, e 28,9%, de 1880 a 1888. Portanto, o maior índice de batismos ocorreu no primeiro período mencionado, o que vem confirmar a preocupação dos senhores a partir de 1850, quando da proibição do tráfico transatlântico e da determinação de que fossem matriculados todos os cativos. E uma maneira de comprovar, de legalizar a posse do seu escravo, era através do batismo, pois nesse ato o nome do senhor deveria constar, confirmando, assim, a posse do bem (o escravo).

As madrinhas e os padrinhos acompanhavam os batizados à pia batismal católica, servindo como testemunhas do ato solene. Como protetores e segundos pais, firmavam, em síntese, as concepções do compadrio e do apadrinhamento. Nossa curiosidade está em saber se essas relações geravam condições para alguns poucos privilégios como: serviriam esses para proporcionar vida melhor a seus afilhados? Quantos teriam alforriado os afilhados dando-lhes a liberdade? Ou os senhores serviam-se desse ato para se beneficiar de alguma forma? O ato do batismo servia como registro que comprovava, de fato, a quem os escravos pertenciam, pois não havia na época registro civil.

Analisando os batizados de escravos, encontramos outros registros, como este: Carolina, nascida em 4 de novembro de 1854, batizada em 25 de março de 1855, filha de Rita, escrava de Antônio Alves Reis, que recebeu como padrinhos José de Paula Ruivo e Joaquina Maria de Camargo, em cerimônia presidida pelo vigário Antônio Reis da Costa. Este batizado ocorreu na matriz de Cruz Alta e, segundo consta, a menina tinha poucos meses de vida; os padrinhos eram pessoas brancas e livres, mas não se sabe se eram solteiros ou casados. Em outro registro consta como batizada Benedita, parda, nascida em 12 de fevereiro de 1855, filha natural de Maria crioula, escrava de Joaquim Antônio Silva, que teve como padrinhos Antônio Ribeiro de Oliveira e Efigênia Maria do Amaral, solteiros. O batizado de Benedita fornece-nos outros dados,

que não observados para o caso anterior, por conter a cor da criança, a nacionalidade da mãe, como também a condição civil dos padrinhos.¹⁸⁶

Entre os registros de batizados encontrados e analisados, a maior parte era de recém-nascidos ou de crianças que tinham até dois anos, dos quais apenas alguns receberam a liberdade na pia batismal. Essa constatação reforça a falta de empenho e o desinteresse por parte dos senhores em conceder liberdade mesmo àqueles que ainda os serviriam por alguns anos. O que interessava era que, pelo batismo, confirmavam o seu poder de ter mais e mais escravos sob seu domínio.

Deduzimos que eram os senhores que escolhiam os padrinhos para seus cativos uma vez que, em grande maioria, esses eram parentes e vizinhos (ver anexos). Como esses lhes pertenciam, deveriam ter como padrinhos pessoas que o proprietário julgava “convenientes.” Através dos batismos, portanto, estreitavam-se laços de afetividade e troca de favores entre os homens brancos, os quais não eram prejudicados em nenhum momento. Os batismos serviam também para evidenciar a “boa ação” que os senhores realizavam, permitindo que os escravos recebessem esse sacramento, o que salvaria suas almas pagãs e, ao menos nesse momento, torná-los-ia iguais aos seus senhores. Segundo Schwartz, “o processo pelo qual os padrinhos eram escolhidos pelos escravos ou pelos senhores permanece desconhecido.”¹⁸⁷

Localizamos, entretanto, registros de batismos cujos padrinhos foram escravos ou libertos e outros em que um padrinho era livre e o outro, escravo. Um desses foi o de Generosa, crioula nascida em 8 de fevereiro de 1854, filha legítima de João e Maria, escravos de José da Silva Moreira, que recebeu como padrinhos Brito e Guerina, pardos, escravos do capitão Antônio de Novaes Coutinho. Outro foi o batizado de Antônio, crioulo, nascido em 4 de setembro de 1854, filho natural de Escolástica, crioula, escrava de Luisa da Silva, cujos padrinhos foram Bento e Maria Rosa, solteiros, pardos, escravos do capitão Antônio Novaes Coutinho. Também Salvador, filho de Matilde, escrava, solteira e de pai ignorado, que se tornou afilhado de Rodrigo Pereira e Maria escrava, solteira.¹⁸⁸ Podemos observar que nos registros constam maiores ou menores informações, deixando margem a vários questionamentos.

¹⁸⁶ Batismos Fita nº 17, ano 1855, folhas 5325 e 5337. MCSDCA..

¹⁸⁷ SCHWARTZ, Stuart. *Roceiros e rebeldes*. Tradução Jussara Simões, Bauru, São Paulo: Edusc, 2001. p. 292

¹⁸⁸ Batizados retirados da fita nº 17, folhas nº 5341 e 4964.

Como podemos perceber, dos batizados relatados, dois tiveram como padrinhos escravos do capitão Antônio Novaes Coutinho,¹⁸⁹ o qual era influente e participante da política local e proprietário de escravos. Analisando o fato, poderíamos deduzir que os donos dos escravos batizados temiam a escolha de escravos do seu próprio plantel, ficando satisfeitos com o fato de o padrinho ser o capitão Coutinho. Desse modo, manteriam um relacionamento mais próximo, o que facilitaria, em caso, de necessidade, o apoio desse proprietário.

Havia na sociedade escravista do Rio Grande do Sul colonial uma possibilidade de defesa para o escravo que era chamada de “apadrinhamento”. Não se trata aqui do sentido religioso da palavra, como nos fatos anteriormente citados, mas social. Os escravos, ao cometerem atos que desagradassem ao senhor, para se proteger do castigo, poderiam recorrer a outras pessoas que estivessem dispostas a protegê-los, o que aqui também denominamos de “apadrinhamento”.

Casos como o da escrava Theresa Cristina do Amaral, narrado no capítulo anterior, demonstram como os cativos recorriam a outras pessoas, que não o seu senhor, para obterem liberdade ou se livrarem dos maus- tratos. No município de Palmeira das Missões, foi muito solicitado pelos cativos para intermediar nas ações de liberdade Nery Penteado, que, por isso, pode ser considerado um “grande padrinho” no sentido social que aqui nos utilizamos.

Estudos de outras regiões brasileiras abordam o tema compadrio e apadrinhamento, como o de Carlos Eugênio Líbano Soares,¹⁹⁰ que investigou conflitos e tramas envolvendo escravos, senhores de escravos e agentes da ordem policial no Rio de Janeiro. Baseando-se em fatos que envolveram esses personagens, o autor relata que a violência cometida por soldados de polícia era fruto de uma sociedade escravista e fazia parte do cotidiano; o tratamento dado aos escravos e pelos policiais não era somente fruto de trocas culturais, mas de relações de poder. Os escravos e soldados de polícia compartilhavam o mesmo ambiente e utilizavam armas semelhantes. O autor

¹⁸⁹ Antônio Novaes Coutinho, natural de Portugal, morador de São Paulo, na década de 1830 veio para a região, destacado entre os líderes da época. Estabeleceu-se com sua fazenda de criação, denominada Santo Antônio, nas proximidades da Vila de Palmeira. Foi jurado aprovado em execução ao código de processo para o conselho do júri da vila do Divino Espírito Santo de Cruz Alta em 10 de dezembro de 1834. Detentor de muitos escravos, influente e participante da política local. Construtor da matriz de Santo Antônio da Palmeira, em 1857. Dados retirados de SOARES, Mozart Pereira. *Santo Antônio da Palmeira*. p.111- 112, e de ROCHA, Prudêncio. *A história de Cruz Alta*. p. 31.

relata ainda: “Num incidente dessa natureza, um crioulo foi levado para o calabouço para receber o castigo de costume, mas o mesmo logo foi libertado por um bilhete enviado pelo próprio intendente.” Vemos, assim, como os escravos conseguiam articular relações junto de seus senhores, mesmo em uma hierarquia social diferenciada, utilizando-se desses para solucionar problemas ocorridos com desafetos, mecanismo comum no mundo da escravidão. Portanto, esses mecanismos de compadrio eram utilizados à exaustão pelos cativos para se livrarem das duras penas do castigo policial.

Considerando o relato anterior, podemos perceber as teias sociais articuladas pelos cativos para obterem concessões no caso de envolvimento em brigas, em contrabandos ou em roubos. Nessas situações, ter um bom padrinho era garantia de conseguir se livrar do castigo, além de poder lutar para conseguir a liberdade total, ou seja, a escolha dos padrinhos era algo estratégico.

O trabalho de Tarcísio Rodrigues Botelho analisa o batismo e o compadrio de escravos em Minas Gerais no século XIX. Em sua pesquisa, o autor delimitou três momentos distintos desse período nos quais constatou um predomínio de padrinhos livres. Nossa pesquisa revelou, igualmente, um predomínio de padrinhos livres, o que nos leva a deduzir sobre o quanto os batismos, as teias sociais que entrelaçavam cativos e senhores foram significativas na construção das vidas comunitárias; desse modo, articulavam-se o apadrinhamento e o compadrio, os quais foram significativos. De acordo com Botelho, “o momento do batismo era utilizado para garantir a extensão dos laços de parentesco através do apadrinhamento e do compadrio.”¹⁹¹

Para os senhores, manter um bom relacionamento com os escravos era uma forma estratégica de manter sua autoridade, mas, ao mesmo tempo, de criar um ambiente mais agradável, formando laços de parentesco. O batismo era, pois, um momento de compartilhamento, de igualdade como cristãos. Segundo Marcia Cristina de Vasconcellos, “para os escravos o batismo correspondia a uma alternativa de ressocialização na sociedade escravista. Uma forma de construir laços afetivos e, logo, de amizade com outros de mesma condição jurídica ou com não.”¹⁹²

¹⁹⁰ SOARES, Carlos Eugênio Líbano. Escravos, senhores e policiais: o triângulo da desordem no Rio de Janeiro de Dom João VI. *Revista do Mestrado de História*, Rio de Janeiro: Centro Gráfico da FUSVE, 1999.

¹⁹¹ BOTELHO, Tarcísio Rodrigues. Batismo e compadrio de escravos: Montes Claros (MG), século XIX. *LOCUS: revista de história, Juiz de Fora*, v.3, n. 1.

¹⁹² VASCONCELLOS, Márcia Cristina de. Que deus os abençoe: Batismo de escravos em Angra dos Reis (RJ) no século XIX. *História & Perspectivas*, Uberlândia, 16/17, jan/dez, 1997.

Dos batismos registrados de escravos de Cruz Alta, alguns nos chamaram a atenção. Localizamos o assento de batismo de Abrão, crioulo, nascido em 22 de maio de 1858, filho de Joaquina, escrava de Ana Rosa de Moura, que teve como padrinhos Serafim de Moura Reis e “Nossa Senhora”, representada por Eufrasio José Rodrigues. Outro foi o de Tereza, crioula, nascida em 2 de agosto de 1858, filha de Pedro e Gertrudes, escravos de Antonio Demétrio Machado, que teve como padrinhos Antonio José Monteiro e Inocencio Rodrigues, que representou “Nossa Senhora”. Como vemos, a religiosidade, a fé cristã, era repassada aos escravos, mas eles continuavam a cultuar seus orixás, não abandonando suas crenças, o que permite deduzir que o imaginário, mesclava-se com a realidade a ponto de ser feita a representação de Nossa Senhora como madrinha por um ser humano.

A legislação brasileira, a partir de 1872, regulamentou através de decretos¹⁹³ a situação de escravos e livres. Quanto aos batismos de escravos, um decreto de 1872, em seus artigos declarava que os assentamentos de batismo dos filhos de mulher escrava deveriam mencionar o dia do nascimento. Também previa que a declaração errada do páraço no assento de batismo, inscrevendo filho livre de mulher escrava como de condição servil, seria causa de multa ou de punição criminal. Além disso, qualquer declaração errada nos assentamentos de batismo que resultasse em prejuízo da liberdade deveria ser retificada pelos senhores ou possuidores de mais escravos perante o páraço respectivo e na matrícula.

Para o estudo do compadrio na paróquia do Divino Espírito Santo de Cruz Alta, selecionamos as quatro últimas décadas da escravidão (1850-1860, 1860-1870, 1870-1880, 1880-1888), cujos registros de batismos estão contidos nos livros paroquiais, considerando-se somente os de escravos. Entre esses o número de batismos de adultos foi pouco significativo, totalizando somente trinta.¹⁹⁴

¹⁹³ Decreto nº 5133 de 13 de novembro de 1872. Aprova o regulamento geral para a execução da lei nº 2040 de 28 de setembro de 1871.

¹⁹⁴ Nos batismos consideramos adultos somente os maiores de quinze anos. Todos os escravos com idade inferior a quinze foram consideradas crianças.

Tabela 4: Frequência de batismos por condição etária relativa – Cruz Alta- RS – 1850-1888.

Período	Inocentes	%	Adultos	%	Total
1850-1859	268	91,5	25	8,5	293
1860-1869	134	98,6	02	1,4	136
1870-1879	148	99,0	01	1,0	149
1880-1888	285	99,3	02	0,7	287
Total	835	100	30	100	865

Fonte: Livros da Cúria Diocesana de Cruz Alta, material microfilmado.

Verifica-se na tabela a redução drástica no número de batismos de adultos do primeiro para os demais períodos, o qual passou de 25 para 2,1 e 2, respectivamente, no segundo, terceiro e quarto períodos delimitados. Considerando a importância de registro dos cativos após 1850, quando foi solicitado que todos os senhores regularizassem seus escravos, os quais deveriam ter as respectivas matrículas, observamos que é desse período o maior número de batismos de adultos, demonstrando o interesse dos senhores de terem comprovantes da sua mercadoria (o escravo). Outros fatores contribuíram possivelmente para a queda de batismos de adultos, pois, com a proibição do tráfico e o preço elevado dos cativos, dificultava-se a aquisição; logo, a alternativa era manter as famílias existentes.

Tabela 5: Condição social dos padrinhos de crianças escravas segundo o ano de batismo em Cruz Alta, século XIX.

	1850-1859		1860-1869		1870-1879		1880-1888	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Padrinhos/ Madrinhas								
Escravo/ Escrava	65	22,18	30	22,05	21	14,09	19	6,62
Escravo/ Livre	19	6,48	05	3,67	06	4,02	08	2,78
Escravo/ Nenhuma	07	2,38	-	-	02	1,34	-	-
Livre/ Escrava	14	4,77	10	7,35	08	5,37	05	1,74
Nenhum/ Escrava	02	0,68	-	-	-	-	-	-
Livre/ Livre	179	61,09	89	65,44	106	71,14	248	86,41
Livre/ Nenhuma	05	1,70	01	0,73	05	3,35	07	2,44
Nenhum/ Livre	01	0,34	01	0,73	01	0,67	-	-
Nenhum/ Nenhum	01	0,34	-	-	-	-	-	-
Total	293	100	136	100	149	100	287	100

Fonte: Mitra Diocesana de Cruz Alta.

Como vimos até aqui, os escravos de Cruz Alta e Palmeira das Missões escolhiam, predominantemente, os padrinhos livres; em segundo lugar, os próprios escravos ou um livre e outro escravo, o que é retratado na Tabela 5. Também não procuravam seus senhores para batizar seus filhos. No caso dos municípios estudados, na segunda metade do século XIX, os padrinhos livres representaram quase a totalidade

dos batismos, chegando a 86,41 % em determinadas décadas; os padrinhos cativos eram em torno de 22%; já, os parentes dos senhores foram responsáveis por um número significativo de batizados. Analisando o número de batismos do período, verificamos que houve um decréscimo no período de 1860 a 1869, justificado pela ocorrência da Guerra do Paraguai, quando grande número de escravos foi mandado à luta.

Também Tarcísio Rodrigues Botelho,¹⁹⁵ que estudou o batismo e o compadrio de escravos em Montes Claros, concluiu que os cativos não procuravam os senhores para batizar seus filhos, tendo encontrado que apenas de 1 a 2% dos padrinhos de escravos foram seus próprios senhores. Nesse estudo constatou que também os parentes dos senhores foram responsáveis por grande número de batizados, como ocorreu na região que estamos estudando. Esse dado é demonstrativo de que aspectos relativos à escravidão no Brasil não se alteram muito de região para região.

Na amostragem realizada no período delimitado, constatamos que em apenas 30,7 % de propriedades havia número superior a dez ou mais cativos (dados contidos no segundo capítulo). Esse fato pode levar-nos a deduzir que havia uma maior liberdade de movimento dos cativos da região nesse momento. Segundo os processos encontrados, havia escravos que possuíam suas próprias roças, podendo comercializar seus produtos e circular entre as fazendas, o que lhes possibilitaria um contato maior com companheiros de cativeiro, como também um relacionamento com a população livre em geral. Na região estudada, a frequência de batismos de inocentes manteve-se alta. Porém, na primeira década da segunda metade do século XIX, 1850-1859, o número de batismos foi superior ao das demais décadas, o que coincide com o ano de término definitivo do tráfico de escravos. Apesar de a região não contar somente com o braço escravo para o trabalho, o número de crianças crioulas aumentou significativamente levando ao abastecimento interno, que se fazia mais necessário do que nunca.

As informações obtidas levam-nos às seguintes conclusões: do total de 865 batizados ocorridos no período de 1850 a 1888, predominaram os padrinhos livres. Essa escolha, possivelmente, pode ser explicada pelo interesse dos proprietários em ampliar seu relacionamento com pessoas de posses superiores às suas e influentes na vida política da região, o que lhes traria benefícios. Quanto aos padrinhos escravos, ocorreu

¹⁹⁵ BOTELHO, Tarcísio Rodrigues. Op. cit. p. 114.

um decréscimo significativo ao longo do período, a ponto de chegar, na última década estudada, a menos da metade da primeira.

Enfim, quanto aos batismos de escravos, o compadrio teria tido um significado especificamente religioso, mas também permitiria o acesso dos cativos à vida social, ou seja, dessa forma eles garantiam a convivência no mundo dos livres. Para os pais dos escravos batizados, era importante incluir seus filhos na comunidade escrava; para os senhores, os laços de amizade e compadrio entre cativos e dos cativos com os senhores amenizavam atos de resistência.¹⁹⁶

Schwartz realizou pesquisa sobre a família escrava no Brasil e escreveu que, somente a partir da década de 1990, os brasilianistas começaram a reexaminar a família escrava brasileira, abordando as questões de parentesco fictício, de compadrio. Segundo o autor, “os senhores e seus parentes, raramente batizavam e se tornavam guardiões espirituais dos próprios escravos”. Esses dados também se confirmam em nossos estudos. O autor ainda coloca que, “aos olhos da sociedade cristã, o compadrio estabelecia laços espirituais entre os padrinhos e o cristão que acabara de ganhar um nome, no caso a criança batizada, entre os padrinhos e os pais naturais”. Esses laços também tinham uma dimensão social fora da estrutura da Igreja. Apesar de poderem ser estabelecidas relações de compadrio de diversas maneiras, o ato do batismo, era o momento mais importante da geração desses laços.

Nos municípios de Cruz Alta e Palmeira das Missões, pudemos comprovar através dos registros de batismos que esses foram expressivos, demonstrando que predominou a escolha de padrinhos livres e com posses; assim, os escravos formavam laços de parentesco fictícios. No período de 1860 a 1888, nenhum escravo negro foi batizado pelo próprio senhor, e um percentual significativamente baixo de padrinhos e madrinhas era de parentes do senhor.

Segundo Schwartz, “os escravos adultos do Brasil raramente tinham padrinhos livres”. De acordo com nossos estudos, o número de batismos de adultos no período foi de apenas trinta, quantidade pouco significativa considerando o total de batismos registrados, (Tabela 4). Em relação aos padrinhos, confirmamos os indicativos descritos por Schwartz, de que eles não tinham padrinhos livres.

¹⁹⁶ CARPES, Mara Rúbia Vargas. *As religiões afro-brasileiras*. Monografia História. Unicruz, Cruz Alta, 1999.

Por fim, o compadrio entre escravos livres pôde ser constatado na maioria dos batismos analisados, o que vem confirmar a importância social do padrinho livre, que poderia fazer as vezes de protetor e intercessor no futuro.

4.2. Óbitos de escravos

Através dos livros de registros das igrejas pertencentes ao município de Cruz Alta do século XIX, pudemos realizar o estudo dos registros de óbitos de escravos feitos pelos padres, os quais neles anotavam a *causa mortis*. Assim, observamos quais eram as doenças mais comuns que levavam os cativos ao óbito, bem como a sua faixa etária e o local onde eram enterrados.

Dos 160 óbitos registrados no período de 1850 a 1888 nos livros da diocese de Cruz Alta, 39 tinham até um ano; 31, 19 anos; 15, entre 20 e 29 anos; nove, entre 30 e 49 anos; 13, entre 40 e 49 anos; nove, entre 50 e 59 anos; sete, entre 60 e 69 anos e 22, mais de 70 anos. Chama atenção que consta o registro de óbito de dois escravos com idade superior a cem anos: João Africano, escravo de José Manuel Lucas Annes, que faleceu em 26 de junho de 1863, com 110 anos, tendo como causa da morte inflamação interior; Ricardo Africano, liberto, escravo do senhor Baiocchi, que faleceu em 11 de outubro de 1879, do qual não consta a causa da morte.

Outro aspecto a ressaltar é que os óbitos de escravos registrados trazem o nome, a data do falecimento, a idade, o seu proprietário, o local do sepultamento e, na maioria, a causa da morte; também, em alguns, constam a profissão do seu senhor e outras observações, como se recebera ou não os sacramentos, se o corpo fora envolto em pano preto ou branco, se falecera de repente, o estado civil e se era natural de outro estado. Como exemplo, verificamos que há registro de Maria Thereza, escrava, preta, de propriedade de João Maria Carpes, falecida em 8 de julho de 1884, de paralisia, aos setenta anos; era solteira, cozinheira e natural de São Paulo.

Nos óbitos do período de 1850 a 1888, predominaram os de crianças de zero a dezenove anos e, em segundo lugar, os de terceira idade, maiores de setenta anos; na faixa etária entre vinte e sessenta e nove anos, o número de óbitos foi bem menor. Considerando o número de escravos existentes na região, podemos deduzir que apenas uma pequena parcela teve registro do seu óbito, pois 160 óbitos em quatro décadas

representa um número muito pequeno, equivalendo a uma média de apenas quatro por ano. Sabendo-se do tratamento que era dispensado aos escravos, além da falta de médicos e de medicamentos na época, é fácil concluir que este número não deve corresponder à realidade. Nos registrados, predominaram como causa de morte, “enfermidade interior”, tétano e pneumonia ou inflamação pulmonar, entre outras citadas.¹⁹⁷

Nos óbitos registrados ainda constatamos que a maioria dos escravos, quando de sua morte, recebia os atos religiosos, porém havia exceções, como quando a morte era repentina ou quando era grande a distância de onde se encontrava o padre que deveria ministrar os sacramentos.

¹⁹⁷ Para maiores informações quanto a óbitos da região, ver recente trabalho de dissertação mestrado em História de LUFT, Ione Meirelles, *Para que a história do tempo não se perca no vento: presença e lugar do negro, a mui leal aldeia do Divino Espírito Santo da Cruz Alta- 1820-1890*. PUCRS, Porto Alegre, 2002.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta dissertação abordou aspectos da escravidão na região do Planalto Médio gaúcho, mais especificamente nos municípios de Cruz Alta e Palmeira das Missões na segunda metade do século XIX. A escravidão esteve presente nesta região, pois o escravo era imprescindível para a ocupação da terra e o desenvolvimento das diversas atividades nela desenvolvidas.

Todos os senhores donos de grandes estâncias eram reconhecidos pelo número de cativos que possuíam, que significavam riqueza e poder. No Sul, a escravidão não foi branda como a historiografia tradicional até agora apresentou; na verdade, o que ocorre é a ocultação dos negros trabalhadores escravizados como parte do passado histórico do Rio Grande do Sul, como pudemos facilmente observar através de bibliografia analisada.

Após revisarmos os estudos existentes quanto à escravidão no Rio Grande do Sul; constatamos a quase-ausência destes para a região estudada. Os trabalhos que existem abordam vários aspectos da escravidão gaúcha, porém dão relevância aos fatos ocorridos na região litorânea, em Porto Alegre ou na região charqueadora. Há, pois, um “vazio” historiográfico quanto ao tratamento desse elemento no Planalto Médio gaúcho.

Com relação à escravidão sulina nos municípios de Cruz Alta e Palmeira das Missões, procuramos identificar a presença escrava na região através de pesquisa empírica em documentos e na bibliografia municipal existente. Pelas fontes pesquisadas, concluímos o quanto esta foi significativa e esteve presente desde o início da ocupação no espaço delimitado.

Na província do Rio Grande do Sul da segunda metade do século XIX, diversos fatos evidenciam a preocupação dos senhores em manter seus cativos, como pelos batismos, por meio dos quais aqueles procuravam garantir seus bens, pois a legislação após 1850 exigia que todos os donos de escravos tivessem registros de sua propriedade.

Havia a necessidade da mão-de-obra para desenvolver as diversas atividades nas estâncias, das quais os escravos eram encarregados.

Nota-se que, no período de 1850 a 1888, pelos documentos analisados, a maioria dos estancieiros possuía um número significativo de cativos. Mesmo que a região desenvolvesse uma economia baseada na extração de erva-mate e na madeira, na criação de gado e roças de subsistência, a presença escrava foi relevante. Entretanto, pergunta-se: numa conjuntura em que a receita não era muito significativa, por que tanto investimento em escravos?

A necessidade constante de vigilância sobre os escravos e a pouca rentabilidade da estância a partir da segunda metade do século XIX levaram os senhores a repensar suas atitudes diante dos cativos. Assim também, ações praticadas pelos escravos, como rebeldias, fugas, o recurso aos apadrinhamentos, são comprobatórias de que os negros escravos não permaneceram passivos diante da organização social escravista do período. Os processos analisados evidenciam essa luta pela liberdade exercida pelas mais variadas formas.

Os escravos procuravam a liberdade através de fugas, da lei, das reformulações das leis, de apadrinhamento ou negligência no trabalho. Nesse sentido, chegamos à conclusão de que essas ações na luta pela liberdade presentificaram-se nos inventários na medida em que os cativos muitas vezes recebiam a carta de alforria, mas não podiam gozar da liberdade imediatamente em razão de cláusulas determinando que deveriam ainda servir por determinado tempo aos herdeiros. Nessas situações, eles precisavam recorrer aos juízes ou a abolicionistas para que intervissem no processo.

A legislação e as reformas referentes aos escravos processaram-se lenta e gradualmente, de acordo com as disputas políticas, ora restringindo o poder de ação dos políticos, ora fortalecendo-o. As leis criadas para acabar com o regime escravista tinham, ao mesmo tempo, um caráter conservador, o que gerava contradições dentro do próprio sistema. Uma delas é que a legislação relativa aos escravos era dúbia: de um lado designava-os como coisa, como propriedade do senhor; já, em outros momentos, outorgava-lhes uma identidade subjetiva na medida em que eles tinham de responder por seus delitos.

Em relação ao controle social da escravidão, a concessão de cartas de alforrias confirma a tentativa dos senhores em manter os cativos durante o maior tempo possível trabalhando para eles. Ao mesmo tempo, esse aumento de manumissões se deveu à

crescente resistência dos escravos, demonstrando que eles não eram sujeitos passivos, mas determinados. Ao mesmo tempo, a resistência escrava dificultou as relações sociais entre cativos e livres, bem como entre os plantéis, e foi um obstáculo a sua reprodução familiar.

Considerando que o batismo era um ato pelo qual o senhor procurava estreitar laços de amizade com o cativo e com outros senhores influentes na política e na economia regional e que era quem escolhia os padrinhos, ele raramente era convidado para padrinho de escravos pertencentes ao seu plantel. Através do sacramento do batismo, os senhores exploravam duplamente os escravos, pois prometiam-lhes muitas vezes a liberdade, a qual, contudo, não lhes era concedida de imediato, o que os tornava ainda mais submissos em razão da perspectiva criada de obtê-la. Os laços fictícios de parentesco através do compadrio reforçam que, com raríssimas exceções, os *status* de senhor e de padrinho se mantiveram separados.

Quanto aos óbitos de escravos, eram registrados junto à Igreja Católica, porém isso ocorreu em número reduzido no período estudado. Por meio dos registros consultados, constatamos as doenças da época que levavam os cativos à morte, bem como a idade em que isso ocorreu e o local do sepultamento, entre outros dados.

Escravos e libertos desempenharam um papel de destaque no processo produtivo colonial, mas, ao longo do período (século XIX), representaram uma ameaça à manutenção do escravismo. A pesquisa em processos judiciais, em livros de assentamentos de batismos, de óbitos e em jornais permitiu-nos várias abordagens em relação ao escravismo sulino. Neste trabalho, não esgotamos todas as dúvidas, nem pretendemos ter conseguido responder às diversas questões que envolvem a especificidade/conjuntura do escravismo colonial. Contudo revelamos o quanto foi significativa a presença escrava na região estudada, levantando novos questionamentos sobre a escravidão e a sua importância na história gaúcha.

Esse estudo possibilitará a continuidade da análise, principalmente quanto às questões de batismos e compadrio, que têm muito ainda a ser explorado considerando os dados coletados; também pesquisas referentes à atuação dos escravos nos ervais, como saber quando esses se destinavam à produção de erva-mate. Podemos considerá-lo próximo ao trabalhador campeiro?

A história social e cultural tem se imposto de maneira a rearticular a história econômica e a política, proporcionando a visibilidade de grupos e de classes sociais

antes silenciados, como as crianças, as mulheres, os escravos, os grupos étnicos. Esses hoje têm sido objeto de estudos que abordam o entendimento do cotidiano em suas esferas privada e política, bem como a ação e o papel dos indivíduos, rearticulando a subjetividade ao fato de serem produto de determinado tempo histórico no qual as conjunturas e as estruturas estavam presentes. Assim, busca-se estabelecer diálogos com o tempo onde se encontra, reafirmando o que diz Lucien Febvre “toda história é filha do seu tempo”.

Diante da renovação de estudos que se estabeleceu nas últimas décadas, o historiador hoje trabalha com novas idéias e interpretações em escalas onde o local e o global se definem numa verdadeira rede, que comunica pessoas, funções, palavras, idéias. O estudo de novos temas fez emergir os esquecidos da história, os que eram sistematicamente renegados pela história tradicional. Procuramos resgatar os sujeitos de carne e sangue, utilizando em nossa investigação outras fontes documentais, pois a comunicação entre os homens, além da escrita, é oral, gestual, sonora e pictórica.

É importante, entretanto, compreendermos o humano como sujeito que realiza e que se inscreve nos processos sócio-históricos de forma autônoma, mas também como sujeito envolto por uma trama social formada por outras subjetividades. Dessa forma, compreendemos o escravo como sujeito participativo e atuante na conjuntura econômica e social da região estudada, não como mero coadjuvante da história. Resta-nos muito a pesquisar como, por exemplo: o que aconteceu após a abolição? Qual foi o destino desses escravos? Como eram as relações familiares?

Em suma, buscamos abordar o negro escravo, as relações de poder às quais estavam subordinados, bem como os mitos e representações que ainda permanecem na memória. De acordo com Duby, muito do que se escreve é mito, imaginação, ficção; portanto, através da pesquisa, procuramos resgatar os sujeitos na história no processo de tomada de decisões no espaço público em contraponto ao privado pois os fatos inseridos no processo não ocorreram isoladamente, mas foram compartilhados.

Além das questões levantadas, outras sempre serão colocadas no processo da pesquisa, no entanto esperamos ter contribuído para a historiografia regional, apresentando dados até o momento ainda não revelados, o que possibilitará e desencadeará novas pesquisas, que poderão levar à compreensão mais ampla da importância desse processo da luta escrava pela superação do regime escravocrata.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALGRANTI, Leila Mezan. Criminalidade escrava e controle social no Rio de Janeiro (1810-1821). P. 45-79. IN: *Estudos Econômicos. O protesto escravo II*, São Paulo: IPE USP, v.18, n.esp., 1987.

ALMEIDA, Valéria Regina Zanetti. *Calabouço urbano: escravos e libertos em Porto Alegre (1840-1860)*. Dissertação (Mestrado em História), PUCRS, Porto Alegre, 1994.

ARRIADA, Eduardo. *O processo de urbanização pelotense (1780/1835)*. Dissertação (Mestrado em História), PUCRS, Porto Alegre, 1991.

ASSUMPÇÃO, Jorge Euzébio. *Pelotas: escravidão e charqueada*. Dissertação (Mestrado em História), PUCRS, Porto Alegre, 1995.

BAKOS, Margaret Marchiori. *RS: escravismo & abolição*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1982. 168p.

BAKOS, Margarete. Considerações em torno do protesto do escravo negro no Rio Grande do Sul (1738-1848). p. 167-180. In: *Estudos econômicos. O protesto escravo II*. São Paulo: IPE-USP, v.18, n. esp.,1987.

BERND, Zilá e BAKOS, Margaret M. *O negro: consciência e trabalho*. Porto Alegre: Editora da Universidade/ UFRGS, 1998.

BENTO, Cláudio Moreira. *O negro e descendentes na sociedade do Rio Grande do Sul (1635-1975)*. Porto Alegre: Grafosul, Instituto Estadual do Livro, 1976. 288p.

BORDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Rio de Janeiro. São Paulo: Marco Zero, 1990.

BOUCINHA, Cláudio Antunes. *A história das charqueadas de Bagé (1891-1940) na literatura*. Dissertação (Mestrado em História), PUCRS, Porto Alegre,1993.

BRAZIL, Maria do Carmo. *Fronteira negra: dominação, violência e resistência escrava em Mato Grosso: 1718-1888*. Passo Fundo: Ediupf, 2002. 176p.

CARDOSO, Fernando Henrique. *Capitalismo e escravidão no Brasil meridional: o negro na sociedade escravocrata do Rio Grande do Sul*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

CARDOSO, Ciro Flamarion. *Escravidão e abolição no Brasil: novas perspectivas*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

CARNEIRO, Newton Luis Garcia. *A identidade inacabada: o regionalismo político no RS*. Porto Alegre: Edipucrs, 2000.

CARVALHO, José Murilo de. Estudo de poder local no Brasil. *Revista Brasileira de Estudos Políticos*, Belo Horizonte, n. 25/26, p. 231-248, jul. 1968, jan. 1969.

CARVALHO, Marcus J. M. de. Quem furta mais e esconde: o roubo de escravos em Pernambuco, 1832-1855. p. 89-110. *Estudos econômicos. Oprotesto escravo I*, São Paulo: IPE- USP, v. 17, n. esp. ,1987.

CASTRO, Hebe. História social. In: CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Roberto (Org.). *Domínios da história*. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

CASTRO, Carmem Lúcia Santos. *Ferro de brasa, tacho de cobre, puxados úmidos: cotidiano das mulheres escravizadas em Porto Alegre (séc. XIX)*. Dissertação (Mestrado em História), PUCRS, Porto Alegre, 1994.

CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

CONFORTO, Marília. *O escravo de papel: o cotidiano da escravidão na literatura do séc. XIX*. Dissertação (Mestrado em História) PUCRS, Porto Alegre, 1993.

Fundação de Economia e Estatística: censos do RS. 1803-1950. Secretaria de Coordenação e Planejamento. FEE, Porto Alegre, 1996.

CONRAD, Robert. *Os últimos anos da escravatura no Brasil: 1850-1888*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.

CONRAD, Robert Edgar. *Tumbeiros: o tráfico de escravos para o Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1985.220p.

COSTA, Emília Viotti. *Da senzala à colônia*. São Paulo: Ciências Humanas, 1982.

DIEHL, Astor Antônio. *A matriz da cultura histórica brasileira. Do crescente progresso otimista à crise da razão histórica*. Porto Alegre: Edipucrs, 1993. V.VI.

DIEHL, Astor Antônio. *Vinho velho em pipa nova: o pós-moderno e o fim da história*. Passo Fundo: Ediupf, 1997.

FARINATTI, Luís Augusto Ebling. *Sobre as cinzas da mata virgem: os lavradores nacionais na Província do Rio Grande do Sul. Santa Maria (1845-1880)*. Dissertação (Mestrado História), PUCRS, Porto Alegre, 1999.

FELIX, Loiva Otero. *Coronelismo, borgismo e cooptação política*. Porto Alegre: Editora da Universidade/UFRGS,1996.

- FLORENTINO, Manolo; GÓES, José Roberto. *A paz das senzalas: famílias escravas e tráfico transatlântico. Rio de Janeiro 1790-1850*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.
- FELIX, Loiva Otero. *História e memória. A problemática da pesquisa*. Passo Fundo: Ediupf, 1998.
- FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. 15 ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2000.
- FREYRE, Gilberto. *Casa grande & senzala*. São paulo: Círculo do livro, 1990.
- GATTIBONI, Rita de Cássia Krieger. *A escravidão urbana na cidade de Rio Grande*. PUC, Porto Alegre, 1993.
- GEBARA, Ademir. Escravidão: fugas e controle social. p. 103-146. *Estudos econômicos. O protesto escravo II*, São Paulo: IPE-USP, v. 18,n. esp.,1987.
- GIRARDET, Raoul. *Mitos e mitologias políticas*. São Paulo: Cia das letras, 1987.
- GINZBURG, Carlo. *A micro-história e outros ensaios*.Rio de Janeiro: Difel, 1989. 244p.
- GINZBURG, Carlo. *O queijo e os vermes: o cotidiano e as idéias de um moleiro perseguido pela inquisição*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987. 309p.
- GOMES, Aristides de Moraes. *Fundação e evolução das estâncias serranas*. Cruz Alta: Liderança, 1966.
- GORENDER, Jacob. *O escravismo colonial*. São Paulo: Ática, 1980.
- GUIMARÃES, Carlos Magno. Os quilombos do século do ouro. (Minas Gerais-século XVIII). p. 7-43. In: *Estudos econômicos. Oprotesto escravo II*, São Paulo: IPE-USP, v. 18, n. esp.1987.
- GUTIERREZ, Ester Judite Bendjoya. *Negros, charqueadas & olarias: um estudo sobre o espaço pelotense*. Dissertação (Mestrado) PUCRS, Porto Alegre, 1993.
- GRAF, Márcia Elisa de Campos. De agredidos a gressores: um estudo sobre as relações sociais entre senhores e escravos no Paraná do século XIX. p. 147-166. In: *Estudos econômicos. O protesto escravo II*, São Paulo: IPE-USP, v. 18, n. esp. ,1987.
- HÖRMEYER, Joseph. *O Rio Grande do Sul de 1850: descrição da província do Rio Grande do Sul no Brasil meridional*. Luzzatto Ed: Eduni-sul, 1986. 128p.
- KLEIN, Herbert S. *A escravidão africana América Latina e Caribe*. São Paulo: Brasiliense, 1987. 315p.

KERSTING, Eduardo Henrique de Oliveira. *Negros e a modernidade urbana em Porto Alegre: a colônia africana (1820-1920)*. Dissertação, (Mestrado), UFRGS, Porto Alegre, 1998.

LAZZAROTTO, Danilo. *História do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Sulina, 1978. 154p.

LIMA, Solimar Oliveira. *Triste pampa: resistência e punição de escravos em fontes judiciárias no Rio Grande do Sul- 1818-1833*. Porto Alegre: IEL/Edipucrs, 1997.

LOVE, Joseph. *A locomotiva*. São Paulo federação brasileira (1889-1937). Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.

LOVE, Joseph. *O regionalismo gaúcho*. São Paulo: Perspectiva, 1975.

LAMOUNIER, Maria Lúcia. *Da escravidão ao trabalho livre: a lei de locação de serviços de 1879*. Campinas, SP: Papirus, 1988. 165p.

MACHADO, Maria Helena P. T. *Crime e escravidão: trabalho, luta e resistência nas lavouras paulistas 1830-1888*. São Paulo: Brasiliense, 1987. 134p.

MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. Trabalho, compensação e crime: estratégias e contra-estratégias. p. 81-102. *Estudos econômicos. O protesto escravo II*, São Paulo: IPE-USP, v. 18. N.esp. ,1987.

MAESTRI, Mário. *O escravo gaúcho: resistência e trabalho*. Porto Alegre: Editora da Universidade/UFRGS, 1993.

MAESTRI, Mário. *O tempo, o vento e o negro: consolidação literária do mito da democracia pastoril*. In: CENTRO DE ESTUDOS MARXISTAS. *Os trabalhos e os dias: ensaios de interpretações marxistas*. Passo Fundo: UPF, 2000.

MAESTRI, Mário. *Deus é grande, o mato é maior! Resistência e trabalho escravo no Rio Grande do Sul*. Passo Fundo: Ediupf, 2002.

MATTOSO, Kátia de Queirós. *Ser escravo no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1988.

MEIHY, José Carlos Sebe Bom. *Manual de história oral*. São Paulo: Loyola, 2000.

MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. *Faces da liberdade, máscaras do cativo: experiência de liberdade e escravidão percebidas através das cartas de alforria- Porto Alegre (1858/1888)*. Porto Alegre: Edipucrs, 1996.

MOREIRA, Igor A.G; COSTA, Rogério H. da. *Espaço & Sociedade no Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1986. 110p.

MOREIRA, Earle Diniz Macarthy. *Aspectos da escravidão na América Espanhola*. Porto Alegre: APGH, PUCRS, 1995.

- MOURA, Clóvis. *História do negro brasileiro*. São Paulo: Ática, 1994. 84p.
- MOURA, Clóvis. Da insurgência negra ao escravismo tardio. p. 37-59. In: *Estudos econômicos. O protesto escravo I*, São Paulo: IPE-USP, v.17, n.esp. ,1987.
- MONTENEGRO, Antonio Torres. *Reinventando a liberdade: a abolição da escravatura no Brasil*. São Paulo: Atual, 1989. 73p.
- MOTT, Luiz R. B. Rebeliões escravas em Sergipe. p. 111-130. *Estudos econômicos. O protesto escravo I*, São Paulo: IPE-USP, v. 17, n.esp. ,1987.
- NEQUETE, Lenine. *O escravo na jurisprudência brasileira: Magistratura & ideologia no Segundo Reinado*. Porto Alegre, 1988.
- PEREIRA, Lúcia Regina; AMARO, Luiz Carlos; MAESTRI, Mário. NASH, Peter(Org.). *Negras histórias no Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Evangraf, 2002.
- PEREIRA, Lúcia R. B. *Fábulas de escravos e libertos no cenário da justiça em Porto Alegre-1870/1888*. Dissertação, (Mestrado)PUCRS, Porto Alegre, 1994.
- PESAVENTO, Sandra Jatahy. *História do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1982.
- PETIZ, Silmei de S'antana. *Buscando a liberdade: as fugas de escravos da Província de São Pedro para o além-fronteira (1818-1851)*. UFRGS, Porto Alegre, 2001.
- PIÑEIRO, Théo Lobarinhas. *Crise e resistência no escravismo colonial: os últimos anos da escravidão na província do Rio de Janeiro*. Passo Fundo: UPF, 2002. 168p.
- QUEIROZ, Suely Robles Reis de. Rebelia escrava e historiografia. p. 07-35. In: *Estudos econômicos. O protesto escravo I*, São Paulo: IPE-USP, v. 17. n.esp. ,1987.
- REIS, João José. O levante dos malês na Bahia: uma interpretação política. p. 131-140. In: *Estudos econômicos. O protesto escravo I*, São Paulo: IPE-USP, v.17. n.esp. ,1987.
- REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos (Org.). *Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.
- ROSA, Isaltina Vidal do Pilar. *Histórias que fazem a história da cidade do Divino Espírito Santo da Cruz Alta*. Rio de Janeiro: Tipo Editor, 1981.
- ROCHA, Prudêncio. *A história de Cruz Alta*. Cruz Alta: Mercúrio, 1980.
- ROCHE, Jean. *A colonização alemã e o Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Globo, 1969. v. I.
- RECKZIEGEL, Ana Luiza Setti. História regional. *História: Debates e Tendências*, Passo Fundo: Ediupf, n.1, 15-22. jun.1999.

SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem ao Rio Grande do Sul*. Trad. de Adroaldo Mesquita da Costa. Porto Alegre: Martins Livreiro, 1997.

SCHIAVON , Carmem Gessilda Burgert. *Maçonaria, abolição e festas: o caso do Brasil meridional*. Dissertação, (Mestrado), PUCRS, Porto Alegre, 1998.

SCHWARTZ, Stuar B. Mocambos, quilombos e palmares: a resistência escrava no Brasil colonial. p. 61-88. In: *Estudos econômicos. O protesto escravo*, São Paulo: IPE, USP, v. 17. N. esp. ,1987.

SCHWARTZ, Stuart. *Roceiros e rebeldes*. Tradução Jussara Simões. Bauru: Edusc, 2001. 306 p.

SLENES, Robert. *Na senzala uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999. 288 p.

SIMÃO, Ana Regina Falkenback. *Resistência e acomodação: os aspectos da vida servil na cidade de Pelotas na primeira metade do século XIX*. Dissertação (História), PUC, Porto Alegre, 1993.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *História da família no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998. 291p.

SILVA, Marilene Rosa Nogueira da. *Negro na rua: a nova face da escravidão*. São Paulo: Hucitec; Brasília: CNPq, 1988. 166p.

SILVA, Vera Alice C. *Regionalismo: o enfoque metodológico e a concepção histórica*. In: SILVA, Marcos (Org.). *República em migalhas: história local e regional*. São Paulo: Marco Zero, 1990.

SOARES, Mozart Pereira. *Santo Antonio da Palmeira*. Porto Alegre: Bels, 1974.

TAVARES, Luís Henrique Dias. *Comércio proibido de escravos*. São Paulo: Ática, 1988. 158p.

THOMPSON, E. P. *Senhores e caçadores: a origem da lei negra*. Tradução de Denise Bohmann. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

VAINFAS, Ronaldo. *Ideologia e escravidão: os letrados e a sociedade escravista no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Vozes, 1986.159p.

VASCONCELLOS, Maria Cristina de. *Que Deus os abençoe: Batismo de escravos em Angra dos Reis (RJ) no século XIX*. *História & Perspectiva*, Uberlândia, 16/17 jan./dez. 1997.

VECCHIA, Agostinho Mário Dalla. *Os filhos da escravidão: memória dos descendentes de escravos da região meridional do RS*. Tese, PUCRS, Porto Alegre, 1992.

WEIMER, Günter. *O trabalho escravo no Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Sagra/UFRGS, 1991.

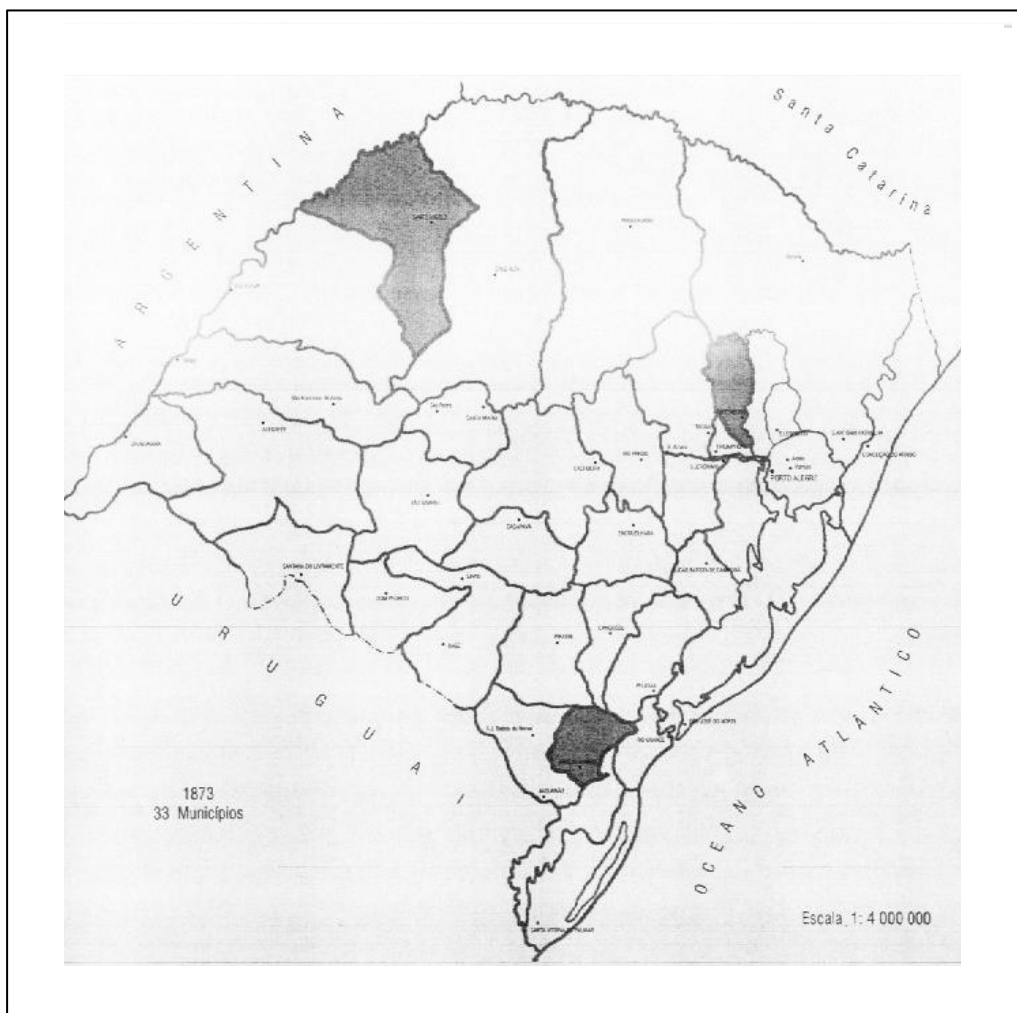
ZANETTI, Valéria. *Calabouço urbano: escravos e libertos em Porto Alegre no período de 1840 a 1860*. Dissertação (Mestrado), PUCRS, Porto Alegre, 1994.

ZARTH, Paulo Afonso. *História agrária do planalto gaúcho 1850-1920*. Ijuí: Ed. Unijuí, 1997.

ZARTH, Paulo Afonso. A propriedade da terra no norte/nordeste do Rio Grande do Sul. In: CENTRO DE ESTUDOS MARXISTAS. *Os trabalhos e os dias: ensaios de interpretação marxista*. Passo Fundo: Ediupf, 2000.

ANEXOS

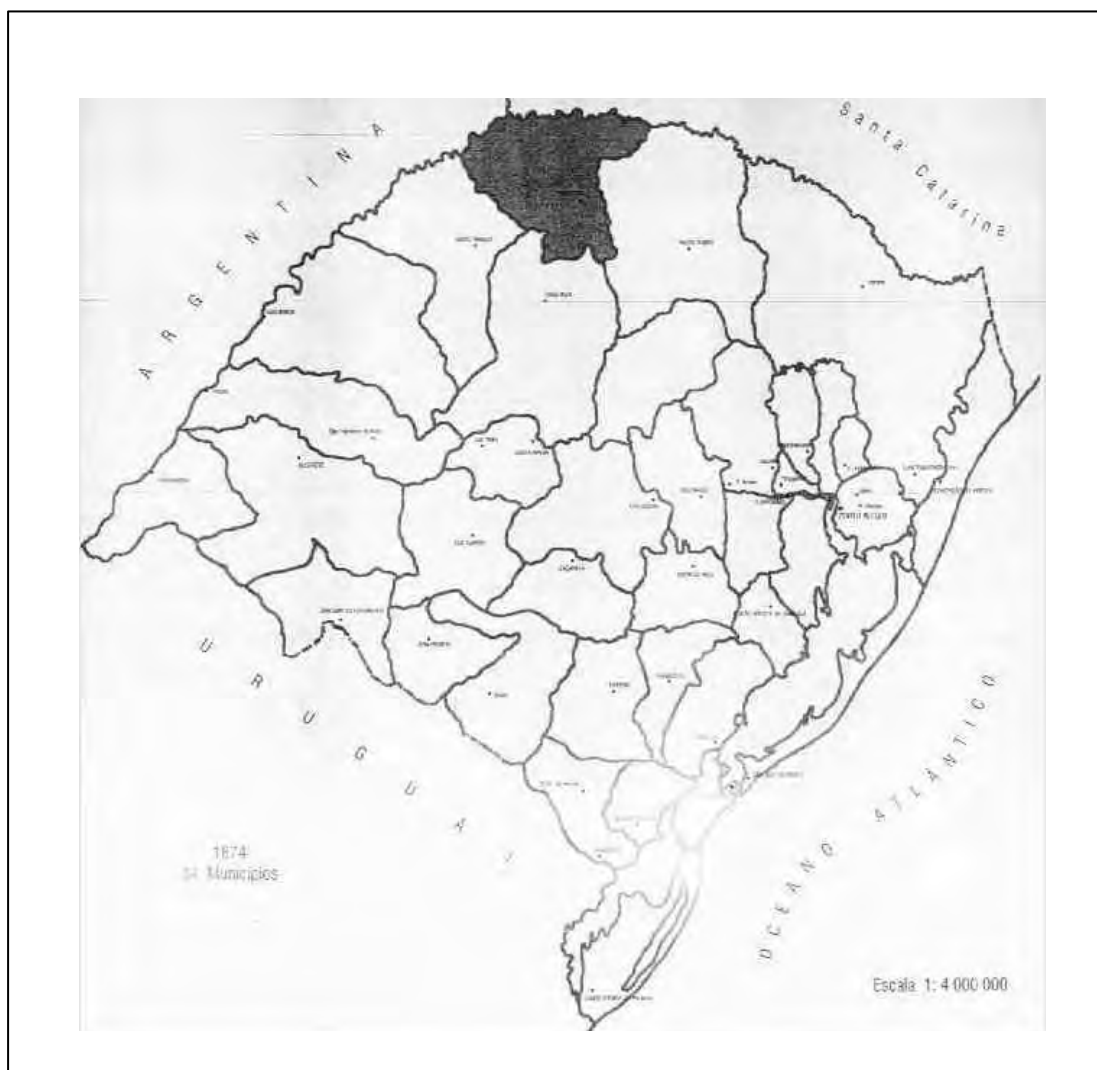
Mapa do Rio Grande do Sul, destaca-se a região estudada em 1873



Fonte: Estado do R.G.S. Assembléia Legislativa, Comissão de Assuntos Municipais.

Evolução Municipal R.G.S,1809-1996.

Mapa do Rio Grande do Sul, destaca-se os municípios de Cruz Alta e Palmeira das Missões - 1874



Fonte: Estado do R.G.S. Assembléia Legislativa, Comissão de Assuntos Municipais.

Evolução Municipal R.G.S,1809-1996.

Relação dos inventários encontrados no Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul.

Nº	Nome do Inventariado	Ano	Maço
113	Antonio de mello Albuquerque	1868	06
157	Antonio Germano Teixeira	1872	09
229	Ana Maria dos Santos	1878	06
146	Ermelinda Francisca da Silveira	1871	12
323	Francisco Manoel de Quadros	1886	13
344	Gregorio Dias de Meira	1888	13
314	Lucia Pedroso	1885	12
214	Miguel Rodrigues de Moraes	1876	08
352	Victor Dumoncel	1888	13
9	Athanagildo Pinto Martins	1851	01
43	Felix Jose Machado	1864	02
60	Manoel Verissimo da Fonseca	1870	02
48	Quitéria Rita da Conceição	1866	02
36	Vicente Lopes Machado	1861	01
499	Manuel Lucas Annes	1877	11
24	João Batista Vidal de Almeida Pillar	1864	21
89	Rufina Maria da Anunciação	1875	03
111	Agostinho Rodrigues Assis Camara	1877	03
117	Fidelis Militão de Moura	1878	03
160	Umbelina Rodrigues da Silva	1880	05
170	Senhorinha Pereira Leite	1881	05
13	Maria Marques de Oliveira	1854	01
14	João pereira de Andrade	1854	01
23	Juliana Maria do Nascimento	1858	01
34	Francisco Borges Vieira	1863	01
52	Antonio de Souza Boeino	1866	02
60	Laurinda Maria dos Anjos	1868	02
69	Delfina Gomes de Jesus	1870	02
80	Escolástica Maria do Amaral	1873	02

87	Joaquim Baptista	1874	02
75	Belmira Leme de Oliveira	1862	03
77	Marta de Moura	1862	03
82	Claudiana Boeno	1863	03
85	Maria Perpétua de Oliveira	1873	03
86	Antonio demétrio Machado	1864	03
94	Balbina Iria Prestes	1866	03
102	Valerio Alves Belmonte	1868	03
103	Maria Delfina da Silva	1870	03
104	Antonio Teixeira do Amaral	1871	03
105	Josepha Maria da Piedade	1871	03
106	João Pereira de Magalhães	1871	03
107	Manoel Francisco de Moura	1871	03
117	Antonio Ribeiro Martins	1876	04
122	Jenuína de Souza Bueno	1878	04
111	Silvéria Camara do Nascimento	1877	03
11	Cap. João Pedro de Campos	1866	01
212	Nicolau Casuny	1884	06
213	Manoel Joaquim Borges	1884	06
230	Fabiana Ferraz de Campos	1885	06
240	Major Fabricio L. de Quadros	1887	06
116	Belisaria Pereira de Mello	1878	03
169	Bernardo Amntonio da Cruz	1880	05

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)